



## RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo**

**Dezembro – 2025**



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Governo do Estado do Espírito Santo**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo**

**Perfil Atuarial III – Estado Porte Especial**

**Data focal: 31/12/2025**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização n° 2022.000426.1**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição n° 2022.000426.2**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro CIBA n° 33**

**Registro MIBA n° 935**

**Versão 02**

**Elaborada em: 11/03/2026**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	9.745.584.064,69
Provisões Matemáticas	5.707.007.422,91
Compensação Previdenciária	546.394.722,32
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>4.584.971.364,10</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	4.584.971.364,10
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.584.971.364,10

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	46.926.913,56
Provisões Matemáticas	38.349.673.174,66
Compensação Previdenciária	1.336.277.226,78
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 36.966.469.034,32</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-36.966.469.034,32
Deficit Equacionado:	-36.966.469.034,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-36.966.469.034,32
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Mantidos pelo Tesouro**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	633.945.784,81
Compensação Previdenciária	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 633.945.784,81</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-633.945.784,81
Deficit Equacionado:	-633.945.784,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-633.945.784,81
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	25.230.398,11
Provisões Matemáticas	16.153.477.219,73
Compensação Previdenciária	174.914.752,75
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 15.953.332.068,87</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-15.953.332.068,87
Deficit Equacionado:	-15.953.332.068,87
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-15.953.332.068,87
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1 OBJETIVO.....	9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	9
<b>2. BASE NORMATIVA</b> .....	<b>10</b>
2.1 NORMAS GERAIS.....	10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	10
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b> .....	<b>12</b>
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	12
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>23</b>
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	23
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	23
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	24
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b> .....	<b>25</b>
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	25
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	26
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	27
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	27
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	28
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	29
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	29
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	30
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	31
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL</b> .....	<b>34</b>
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	34
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	37
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	38
6.4 PREMISSAS ADOADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	41
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	41
<b>7. RESULTADO ATUARIAL</b> .....	<b>42</b>
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	44
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	48
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	49
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	51
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	53
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	55
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO.....	55
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO</b> .....	<b>56</b>
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	56
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	57
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	58
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	59
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	60
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	61

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	61
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS .....	61
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>62</b>
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO SUPERAVIT ATUARIAL .....	62
9.2	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO .....	64
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>70</b>
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	71
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	71
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	71
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>72</b>
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DOS GRUPOS DE SEGURADOS CIVIS .....	79
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	79
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	80
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>82</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA .....</b>	<b>83</b>
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO .....	83
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO .....	85
13.3	MANTIDOS PELO TESOURO.....	86
13.4	MILITARES .....	87
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>89</b>
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	89
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	89
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	89
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	90
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	90
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	90
14.7	FATOS RELEVANTES .....	91
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	95
<b>15.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>96</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

## 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPES - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCES - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	FPS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
02.133.636/0001-37	CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.476.373/0001-90	PMES - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	EESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
00.671.513/0001-24	DPES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **2. BASE NORMATIVA**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

### **2.1 Normas gerais**

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024
- Emenda Constitucional nº 136, de 09/09/2025
- Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025
- Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09/01/2026

### **2.2 Normas do ente federativo**

- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007
- Lei Complementar nº 711, de 02/09/2013
- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020



- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020
- Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022
- Lei Complementar nº 1.030, de 28/02/2023

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

**a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:**

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

**d. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

#### **3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### **3.2.1 Aposentadoria**

**a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)**

**I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.**

**II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.**

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)**

**I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

**II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 4:** As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:

- a) Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- b) Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- c) Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:
  - Remuneração integral
    - 1) Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:
      - a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e
      - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
    - 2) Remunerado por soldo, deverá cumprir os seguintes requisitos para a transferência para a reserva remunerada:
      - a- o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar nº 943, de 16 de março de 2020, acrescido de 17% (dezessete por cento); e
      - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
  - Remuneração proporcional
    - 1) Remunerados por subsídio poderão ser transferidos para a reserva remunerada, a pedido, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 943/2020, Art. 8º, parágrafo único.  
Requisitos (art. 87-B da Lei Estadual 3.196/78):

- I - 30 (trinta) anos de tempo de serviço; e
- II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

**c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998**

**c.1 Aposentadoria Plena (art. 6º da EC nº 41/2003)**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**c.2 Regra geral permanente [desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria]**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**Obs. 1:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**Obs. 2:** A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

- II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**c.3 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória**

- I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

d. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019

Aposentadoria Voluntária – regra geral:

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020

f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas “a” e “b” da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.2** Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

**f.3** Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**f.4** Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2º, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)

I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.

II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

**f.5** Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.

III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

**f.6** Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.7** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2º, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

**g.** Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

**g.1** Regra de transição (art. 5º): Pontuação

- I - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.
- III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
- V - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:
  - a- A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**b-** A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

**c-** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### **g.2** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

**I -** Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

**III -** Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

#### **g.3** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

**I -** Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.

**III -** Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.

**IV -** Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso **II**.

#### **g.4** Regra de transição (art. 7º): Pedágio

**I -** Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

**II -** Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

**III** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**IV** - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso **II**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### **g.5** Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

**I** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

**II** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**III** - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

- a)** 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.
- b)** 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
- c)** 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

#### **h.** Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

### **3.2.2 Pensão por Morte**

**a.** Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

**Obs.:** existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

**1)** Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

**2)** Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

**b.** Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

- I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
- II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
- III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

### **3.2.3 Pensão Militar**

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

#### **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

##### **4.1 Regimes financeiros utilizados**

###### **a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)**

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

###### **b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)**

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

##### **4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização**

Crédito Unitário Projetado (CUP) ou (PUC)- método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 29/10/2025.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

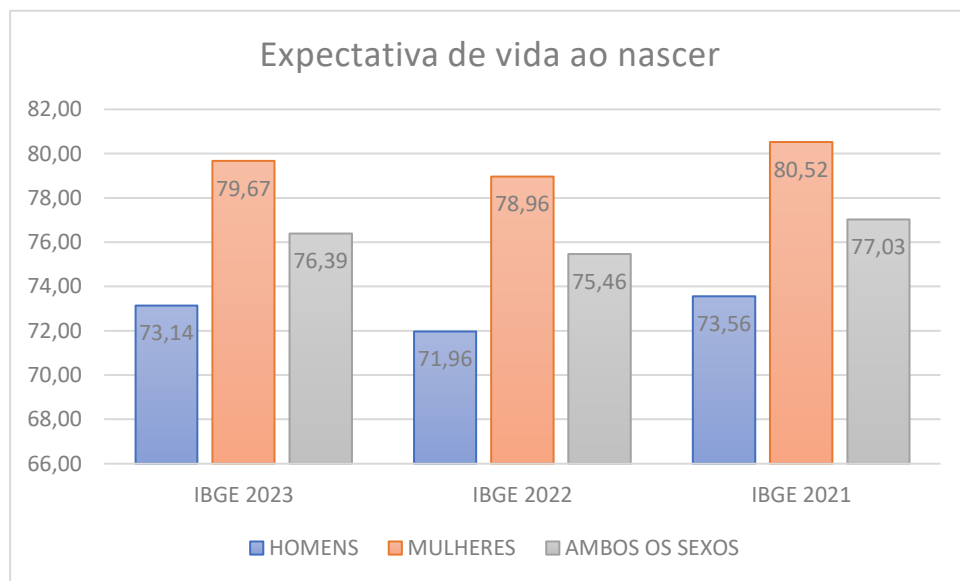
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



## **5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas**

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

### **a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### **b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

### **5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas**

#### **a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

#### **b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

### **5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

**b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

**b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

**b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

**b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

## **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

## **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

### **5.8 Demais premissas e hipóteses**

**a)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

### **5.9 Considerações gerais**

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo**

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peço real	peço real																												
Entrada em Aposentadoria	peço real	peço real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	peço banco de dados, com reposição de 1:1	peço banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	<p align="center">Em relação ao vínculo de emprego</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th><math>q_x^S</math> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<p align="center">Em relação ao vínculo de emprego</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th><math>q_x^S</math> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	$q_x^S$ Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	$q_x^S$ Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	2,00%	2,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	IPCA	IPCA																												
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00	1,00																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00	1,00																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Taxa Real Anual de Juros	<p>Fundo em Capitalização: 5,00%</p> <p>Fundo em Repartição: 4,68%</p> <p>FPS Militares: 4,84%</p> <p>Mantidos pelo Tesouro: 4,43%</p>	<p>Fundo em Capitalização: 5,00%</p> <p>Fundo em Repartição: 5,33%</p> <p>FPS Militares: 5,42%</p> <p>Mantidos pelo Tesouro: 5,12%</p>																												

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura, às finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

#### *Civis (RPPS)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	23.451	0	23.451
Aposentados	30.408	0	30.408
Pensionistas	4.731	0	4.731

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	-	0	-
Aposentados	565	0	565
Pensionistas	340	0	340

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	10.427	0	10.427
Aposentados	7.045	0	7.045
Pensionistas	2.570	0	2.570

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

### TOTAL DE SEGURADOS - CIVIS (RPPS)

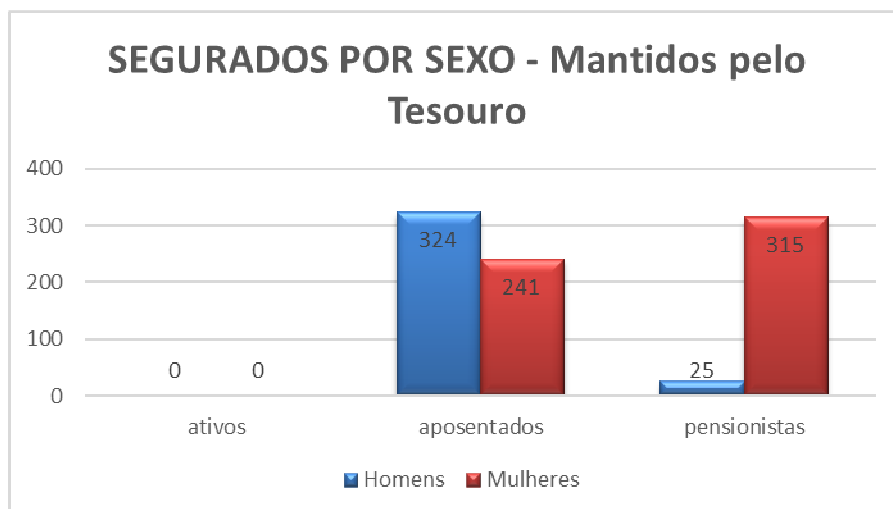
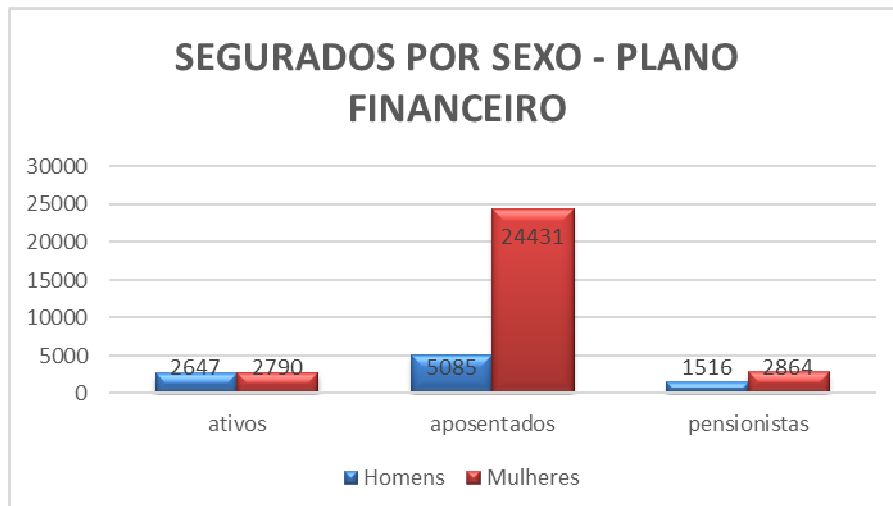
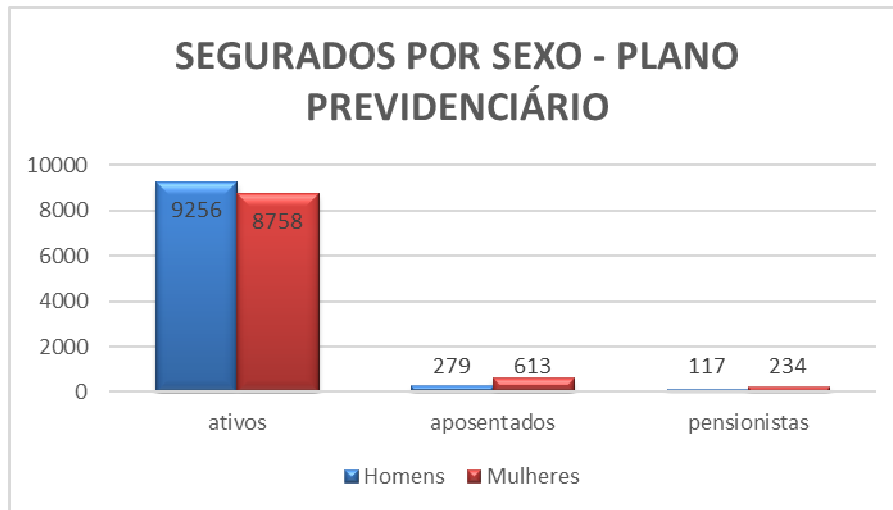


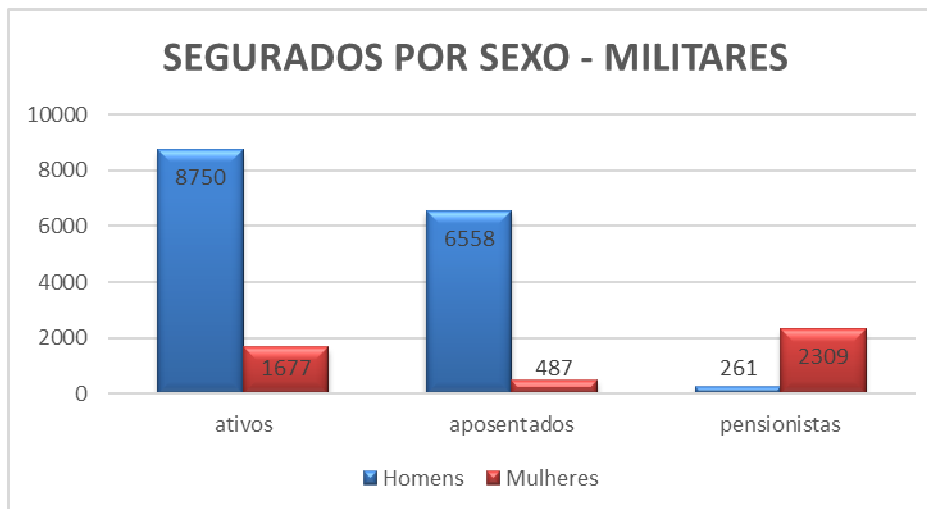
### TOTAL DE SEGURADOS - MANTIDOS PELO TESOUREIRO



### TOTAL DE SEGURADOS - MILITARES







Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	servidor acima de 75 anos	1
Aposentados	vencimento acima do teto	1
	aposentados com data de aposentadoria incorreta	9
Pensionistas	valor do comprev incorreto	403
Dependentes	data de nascimento do cônjuge incorreta	18

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

### 6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2025**.

#### a) **Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/07/2025	100%
Aposentados	31/07/2025	100%
Pensionistas	31/07/2025	100%

#### b) **Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

#### c) **Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

**I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição) – massa até 26/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

**II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização) – Massa a partir de 27/04/2004**

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

## 7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,20%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	19,80%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	9.745.584.064,69
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	8.457.214.313,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	977.787.781,43
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	308.372.959,28
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.209.010,89
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	5.707.007.422,91
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	700.409.807,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	720.306.565,03
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	19.896.757,16
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	5.006.597.615,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.822.015.742,88
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	2.628.686.476,98
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	3.186.731.650,86
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-546.394.722,32
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	5.293.935,18
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	541.100.787,14
RESULTADO ATUARIAL	4.584.971.364,10
Superavit	4.584.971.364,10
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.584.971.364,10
Valor Atual das Remunerações Futuras	29.370.798.625,42

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	15,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	46.926.913,56
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	46.926.913,56
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	38.349.673.174,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	29.326.419.301,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	30.552.179.607,78
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.225.760.306,36
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	9.023.253.873,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.583.714.236,20
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	280.230.181,48
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	280.230.181,48
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-1.336.277.226,78
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	857.091.514,97
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	479.185.711,81
RESULTADO ATUARIAL	-36.966.469.034,32
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-36.966.469.034,32
Deficit Equacionado	-36.966.469.034,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-36.966.469.034,32
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.311.233.561,22

*Mantidos pelo Tesouro*

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	15,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	633.945.784,81
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	633.945.784,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	667.491.742,45
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	33.545.957,64
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-633.945.784,81
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-633.945.784,81
Deficit Equacionado	-633.945.784,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-633.945.784,81
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

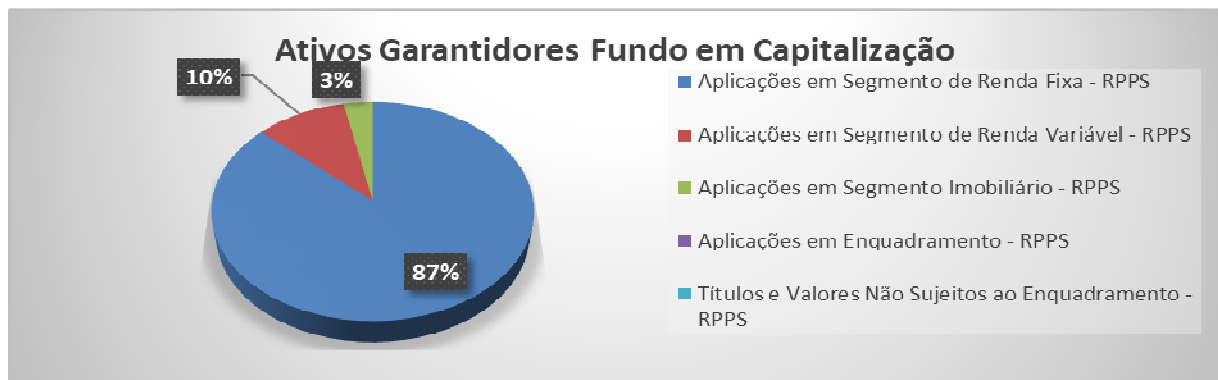
Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,60%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,90%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	25.230.398,11
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	25.230.398,11
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	16.153.477.219,73
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	14.327.476.088,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	15.970.879.599,30
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.643.403.510,77
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.826.001.131,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.474.501.695,39
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.648.500.564,19
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-174.914.752,75
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.189.667,98
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	173.725.084,77
RESULTADO ATUARIAL	-15.953.332.068,87
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-15.953.332.068,87
Deficit Equacionado	-15.953.332.068,87
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-15.953.332.068,87
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	15.700.005.373,26

## 7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

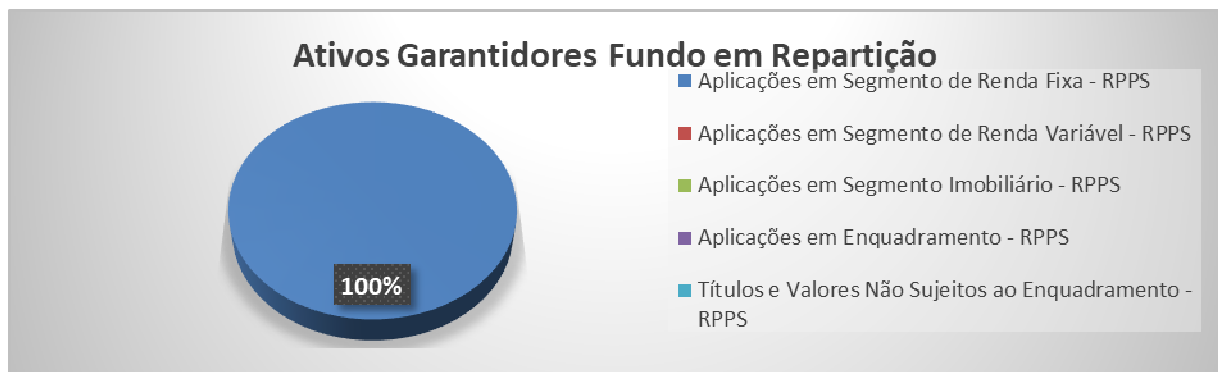
### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	8.457.214.313,09	86,78%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	977.787.781,43	10,03%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	308.372.959,28	3,16%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.209.010,89	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>9.745.584.064,69</b>	<b>100,00%</b>



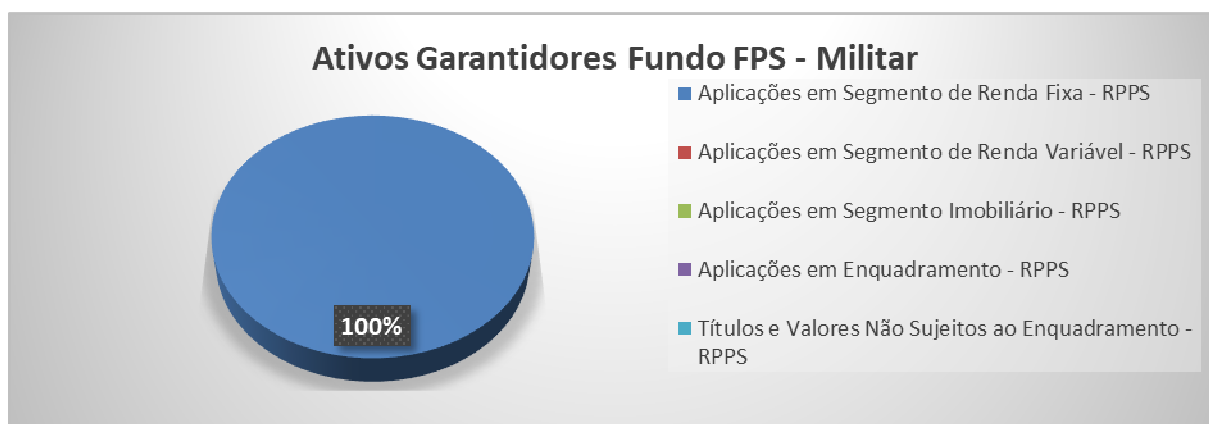
### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	46.926.913,56	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>46.926.913,56</b>	<b>100,00%</b>



### Fundo FPS - Militar

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	25.230.398,11	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>25.230.398,11</b>	<b>100,00%</b>



### 7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

Não há plano de amortização vigente.

### 7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

#### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

##### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	514.838.663,72	14.803.264,51	500.035.399,21
Pensões	205.467.901,31	5.093.492,65	200.374.408,66
<b>SUBTOTAL</b>	<b>720.306.565,03</b>	<b>19.896.757,16</b>	<b>700.409.807,87</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	26.970.872.107,41	1.049.862.140,13	25.921.009.967,28
Pensões	3.581.307.500,37	175.898.166,23	3.405.409.334,14
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.552.179.607,78</b>	<b>1.225.760.306,36</b>	<b>29.326.419.301,42</b>

*Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	373.805.516,00	20.112.831,28	353.692.684,72
Pensões	293.686.226,45	13.433.126,36	280.253.100,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>667.491.742,45</b>	<b>33.545.957,64</b>	<b>633.945.784,81</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	13.216.909.982,18	1.360.020.037,17	11.856.889.945,01
Pensões	2.753.969.617,12	283.383.473,60	2.470.586.143,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.970.879.599,30</b>	<b>1.643.403.510,77</b>	<b>14.327.476.088,53</b>

**7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder**

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	10.822.015.742,88	5.815.418.127,84	5.006.597.615,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.822.015.742,88</b>	<b>5.815.418.127,84</b>	<b>5.006.597.615,04</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	9.583.714.236,20	560.460.362,96	9.023.253.873,24
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.583.714.236,20</b>	<b>560.460.362,96</b>	<b>9.023.253.873,24</b>

*Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	3.474.501.695,39	1.648.500.564,19	1.826.001.131,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.474.501.695,39</b>	<b>1.648.500.564,19</b>	<b>1.826.001.131,20</b>

### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	720.306.565,03	19.896.757,16	700.409.807,87
a Conceder	10.822.015.742,88	5.815.418.127,84	5.006.597.615,04
<b>TOTAL</b>	<b>11.542.322.307,91</b>	<b>5.835.314.885,00</b>	<b>5.707.007.422,91</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	30.552.179.607,78	1.225.760.306,36	29.326.419.301,42
a Conceder	9.583.714.236,20	560.460.362,96	9.023.253.873,24
<b>TOTAL</b>	<b>40.135.893.843,98</b>	<b>1.786.220.669,32</b>	<b>38.349.673.174,66</b>

#### *Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	667.491.742,45	33.545.957,64	633.945.784,81
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>667.491.742,45</b>	<b>33.545.957,64</b>	<b>633.945.784,81</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	15.970.879.599,30	1.643.403.510,77	14.327.476.088,53
a Conceder	3.474.501.695,39	1.648.500.564,19	1.826.001.131,20
<b>TOTAL</b>	<b>19.445.381.294,69</b>	<b>3.291.904.074,96</b>	<b>16.153.477.219,73</b>

## 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios Concedidos	R\$	5.293.935,18
Compensação a receber		5.293.935,18
Compensação a pagar		-

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Benefícios Concedidos	R\$	857.091.514,97
Compensação a receber		857.091.514,97
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios Concedidos	R\$	1.189.667,98
Compensação a receber		1.189.667,98
Compensação a pagar		-

**7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder**

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Benefícios a Conceder	R\$	541.100.787,14
Compensação a receber		541.100.787,14
Compensação a pagar		-

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Benefícios a Conceder	R\$	479.185.711,81
Compensação a receber		479.185.711,81
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios a Conceder	R\$	173.725.084,77
Compensação a receber		173.725.084,77
Compensação a pagar		-

## 7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	9.745.584.064,69
Provisões Matemáticas	5.707.007.422,91
Compensação Previdenciária	546.394.722,32
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>4.584.971.364,10</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	4.584.971.364,10
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	4.584.971.364,10

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	46.926.913,56
Provisões Matemáticas	38.349.673.174,66
Compensação Previdenciária	1.336.277.226,78
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 36.966.469.034,32</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-36.966.469.034,32
Deficit Equacionado:	-36.966.469.034,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-36.966.469.034,32
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Mantidos pelo Tesouro**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	633.945.784,81
Compensação Previdenciária	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 633.945.784,81</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-633.945.784,81
Deficit Equacionado:	-633.945.784,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-633.945.784,81
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	25.230.398,11
Provisões Matemáticas	16.153.477.219,73
Compensação Previdenciária	174.914.752,75
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 15.953.332.068,87</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-15.953.332.068,87
Deficit Equacionado:	-15.953.332.068,87
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-15.953.332.068,87
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## 7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	29.370.798.625,42
--------------------------------------	-------------------

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.311.233.561,22
--------------------------------------	------------------

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	15.700.005.373,26
--------------------------------------	-------------------

## 7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A seguir a Provisão Matemática calculada para os Mantidos pelo Tesouro e Militares, considerando uma taxa de juros de 0% (zero por cento), conforme previsto no §9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

### *Mantidos pelo Tesouro taxa zero*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	964.720.094,06	46.129.290,69	918.590.803,37
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>964.720.094,06</b>	<b>46.129.290,69</b>	<b>918.590.803,37</b>

### *Fundo de Proteção Social (Militares) taxa zero*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	28.936.288.378,89	2.977.544.074,19	25.958.744.304,70
a Conceder	20.014.916.148,77	3.208.796.841,46	16.806.119.307,31
<b>TOTAL</b>	<b>48.951.204.527,66</b>	<b>6.186.340.915,65</b>	<b>42.764.863.612,01</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	153.840.584,70	1.999.927.601,10
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.309.227,98	17.019.963,74
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	384.584,69	4.999.600,97
<b>TOTAL</b>	<b>155.534.397,37</b>	<b>2.021.947.165,81</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	74.172.645,96	964.244.397,48
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	65.092.961,14	846.208.494,82
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	12.922.068,88	167.986.895,44
<b>TOTAL</b>	<b>152.187.675,98</b>	<b>1.978.439.787,74</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	82.544.750,58	1.073.081.757,54
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	95.197.264,88	1.237.564.443,44
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	21.333.725,45	277.338.430,85
<b>TOTAL</b>	<b>199.075.740,91</b>	<b>2.587.984.631,83</b>

## 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.999.927.601,10	12,10%	241.991.239,73
Taxa de Administração	1.999.927.601,10	1,90%	37.998.624,42
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>1.999.927.601,10</b>	<b>14,00%</b>	<b>279.989.864,15</b>
Segurados Ativos	1.999.927.601,10	14,00%	279.989.864,15
Aposentados	17.019.963,74	14,00%	2.382.794,92
Pensionistas	4.999.600,97	14,00%	699.944,14
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>563.062.467,37</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	964.244.397,48	14,00%	134.994.215,65
Taxa de Administração	964.244.397,48	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>964.244.397,48</b>	<b>14,00%</b>	<b>134.994.215,65</b>
Segurados Ativos	964.244.397,48	14,00%	134.994.215,65
Aposentados	846.208.494,82	14,00%	118.469.189,27
Pensionistas	167.986.895,44	14,00%	23.518.165,36
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>411.975.785,93</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.073.081.757,54	0,00%	-
Taxa de Administração	1.073.081.757,54	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>1.073.081.757,54</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Segurados Ativos	1.073.081.757,54	10,50%	112.673.584,54
Aposentados	1.237.564.443,44	10,50%	129.944.266,56
Pensionistas	277.338.430,85	10,50%	29.120.535,24
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>271.738.386,34</b>

### **8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	377.786.323,85	18,89%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	17.599.362,89	0,88%
Pensão por Morte de inválido	CAP	599.978,28	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	40.998.515,82	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	84.996.923,05	4,25%
Alíquota Administrativa	-	37.998.624,42	1,90%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>559.979.728,31</b>	<b>28,00%</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	345.585.192,06	35,84%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	13.306.572,69	1,38%
Pensão por Morte de inválido	CAP	385.697,76	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	53.997.686,26	5,60%
Pensão por Morte de ativo	RCC	90.638.973,36	9,40%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>503.914.122,12</b>	<b>52,26%</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	129.306.351,78	12,05%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	9.121.194,94	0,85%
Pensão por Morte de inválido	CAP	214.616,35	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	20.173.937,04	1,88%
Pensão por Morte de ativo	RCC	50.649.458,96	4,72%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>209.465.559,07</b>	<b>19,52%</b>

#### **8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo**

##### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	395.985.665,02	19,80%
Repartição de Capitais de Cobertura	125.995.438,87	6,30%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	37.998.624,42	1,90%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>559.979.728,31</b>	<b>28,00%</b>

##### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	359.277.462,50	37,26%
Repartição de Capitais de Cobertura	144.636.659,62	15,00%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>503.914.122,12</b>	<b>52,26%</b>

##### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	138.642.163,07	12,92%
Repartição de Capitais de Cobertura	70.823.396,00	6,60%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>209.465.559,07</b>	<b>19,52%</b>

## 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.999.927.601,10	12,10%	241.991.239,73
Taxa de Administração	1.999.927.601,10	1,90%	37.998.624,42
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.999.927.601,10	14,00%	279.989.864,15
Segurados Ativos	1.999.927.601,10	14,00%	279.989.864,15
Aposentados	17.019.963,74	14,00%	2.382.794,92
Pensionistas	4.999.600,97	14,00%	699.944,14
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>563.062.467,37</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	964.244.397,48	14,00%	134.994.215,65
Taxa de Administração	964.244.397,48	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	964.244.397,48	14,00%	134.994.215,65
Segurados Ativos	964.244.397,48	14,00%	134.994.215,65
Aposentados	846.208.494,82	14,00%	118.469.189,27
Pensionistas	167.986.895,44	14,00%	23.518.165,36
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>411.975.785,93</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.073.081.757,54	0,00%	-
Taxa de Administração	1.073.081.757,54	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.073.081.757,54	0,00%	-
Segurados Ativos	1.073.081.757,54	10,50%	112.673.584,54
Aposentados	1.237.564.443,44	10,50%	129.944.266,56
Pensionistas	277.338.430,85	10,50%	29.120.535,24
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>271.738.386,34</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS, exceto os militares, que contribuem sobre o total.

## **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

### **8.6.1 Custeio Normal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.6.2 Custeio Suplementar**

Não há plano de Custeio Suplementar.

## **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**.

## **8.8 Evolução das despesas**

O comportamento das despesas no Fundo em Repartição mostra a influência da carga produzida pela redução dos servidores em atividade e aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial, além dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

## **9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL**

### **9.1 Principais causas do superavit atuarial**

Conforme demonstrado no item 7.6, o RPPS não apresenta deficit atuarial, à vista da condição superavitária do Fundo em Capitalização, principalmente devido ao atual plano de custeio, além da gestão eficiente dos recursos financeiros.

É importante destacar que o RPPS com resultado superavitário, em função de segregação de massa ou plano de amortização, está devidamente regulamentado e cumprindo com a obrigação legal na manutenção do equilíbrio financeiro atuarial dos planos de benefícios.

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é atingido quando as contribuições feitas ao sistema, juntamente com outros ativos destinados a fins previdenciários, são suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Caso esse equilíbrio não seja alcançado ou mantido, ou seja, se o sistema estiver em desequilíbrio, serão necessárias medidas para solucionar o déficit atuarial ou para revisar o plano de custeio existente.

Nos RPPS, essa questão é regulamentada pelos artigos 55 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem as formas admitidas para o equacionamento do déficit atuarial, levando em consideração as projeções de receitas e despesas e o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de um Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos (ou até 2065), no caso em que o RPPS haja atendido aos requisitos enunciados no art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme descrito no item **9.2**, adiante, que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.

2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta equilíbrio financeiro e atuarial quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de déficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

## **9.2 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração estadual, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações, conforme segue:

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.781.475.421,49
Pessoal Ativo	6.063.890.809,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.518.643.477,75
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	198.941.134,29
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	859.155.889,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.621.652,68
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	99.880.016,75
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	73.574.042,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	659.080.177,60
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.922.319.531,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.932.700.147,95
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.084.840.124,16
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	35,4%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

**01 - Histórico**

<b>Ente: Espírito Santo</b>	
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	31/12/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		169.351.558,38
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025)		5.275.960.527,21
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	4.646.359.004,57	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		14.739.676.071,66
Resultado Atuarial		4.584.971.364,10
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,81%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	-0,55%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	11.951.594.613,26	6.580.756.376,64	10,67%	82,35%	19.692.876.483,35	10.843.241.147,79		
2016	11.884.435.326,99	6.538.023.905,09	6,29%	64,77%	18.423.385.842,73	10.135.318.484,92	-6,45%	-6,53%
2017	12.193.441.015,92	6.663.108.842,85	2,95%	55,02%	18.360.767.315,20	10.033.245.816,31	-0,34%	-1,01%
2018	13.567.368.617,47	5.655.321.822,16	3,75%	50,58%	19.691.194.610,35	8.207.932.261,89	7,25%	-18,19%
2019	15.832.886.168,20	5.745.534.447,55	4,31%	45,14%	22.029.801.486,17	7.994.308.931,85	11,88%	-2,60%
2020	15.640.877.344,22	6.045.015.125,18	4,52%	39,14%	20.821.509.121,83	8.047.268.372,51	-5,48%	0,66%
2021	18.821.227.339,89	6.535.667.071,56	10,06%	33,12%	22.765.098.056,71	7.905.175.314,19	9,33%	-1,77%
2022	21.250.420.141,80	7.943.796.746,40	5,78%	20,95%	24.298.840.091,24	9.083.352.026,46	6,74%	14,90%
2023	22.373.375.355,79	8.540.463.514,25	4,62%	14,35%	24.453.150.185,30	9.334.364.334,61	0,64%	2,76%
2024	26.201.081.254,36	9.424.071.057,65	4,83%	9,30%	27.317.247.315,80	9.825.536.484,71	11,71%	5,26%
2025	28.084.840.124,16	9.922.319.531,78	4,26%	4,26%	28.084.840.124,16	9.922.319.531,78	2,81%	0,99%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

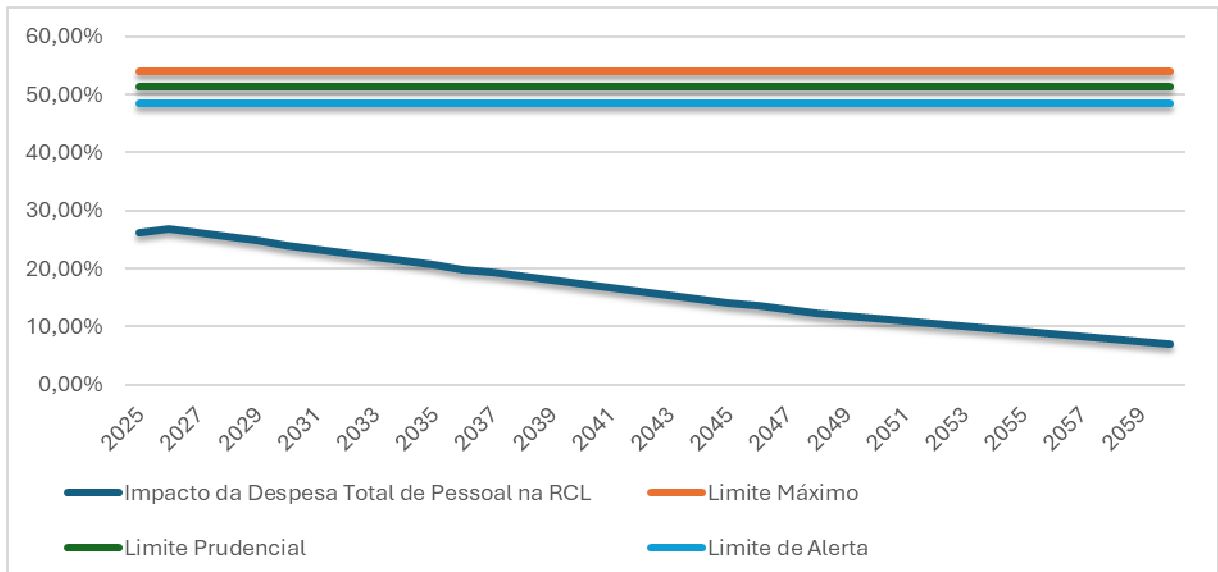
Ente: Espírito Santo

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

68.81%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	28.084.840,124,16	4.646.359,004,57	2.934.823,760,97	4.518.643,477,75	410.875,326,54	-	-	-	(2.276.551,895,30)	7.333.786,226,41	9.745.584,064,69
2026	1	29.154.328,811,78	4.620.710,773,17	2.964.171,998,58	3.315.644,312,66	414.984,079,80	-	-	-	(2.790.580,469,67)	7.826.275,322,68	10.651.530,618,34
2027	2	30.264.544,313,15	4.595.204,121,83	2.993,813,718,57	3.463,436,989,34	419,133,920,60	-	-	-	(2.933,122,507,96)	7.947,460,550,39	11,598,014,367,42
2028	3	31,417,037,531,40	4,569,838,269,02	3,023,875,185,57	3,573,058,008,26	423,325,259,81	-	-	-	(3,037,440,382,07)	8,030,603,910,90	12,587,157,198,77
2029	4	32,613,418,429,06	4,544,612,437,51	3,053,989,374,31	3,664,785,146,51	427,558,512,40	-	-	-	(3,123,811,344,06)	8,095,982,293,97	13,621,187,392,98
2030	5	33,855,358,277,04	4,519,525,854,38	3,084,529,268,05	3,737,734,778,49	431,834,097,53	-	-	-	(3,191,351,238,01)	8,142,711,189,92	14,702,321,660,05
2031	6	35,144,591,989,34	4,494,577,750,97	3,115,374,560,73	3,810,534,854,95	436,152,438,50	-	-	-	(3,258,687,479,07)	8,189,417,668,54	15,827,577,222,69
2032	7	36,482,920,546,58	4,469,767,362,87	3,146,528,306,34	3,900,126,962,39	440,513,962,89	-	-	-	(3,342,761,112,75)	8,253,042,438,50	16,986,288,270,98
2033	8	37,872,213,511,87	4,445,093,929,86	3,177,993,589,40	3,995,846,782,47	444,919,102,52	-	-	-	(3,432,907,274,33)	8,322,920,306,71	18,189,043,669,41
2034	9	39,314,411,642,50	4,420,556,695,96	3,209,773,525,30	4,055,705,278,61	449,368,293,54	-	-	-	(3,487,136,375,40)	8,357,061,364,90	19,436,730,242,90
2035	10	40,811,529,601,02	4,396,154,909,33	3,241,871,260,55	4,118,504,438,78	453,861,976,48	-	-	-	(3,544,249,846,53)	8,394,266,732,33	20,707,235,020,17
2036	11	42,365,658,769,63	4,371,887,822,29	3,274,289,973,16	4,170,540,134,14	458,400,596,24	-	-	-	(3,590,542,995,97)	8,420,831,414,50	22,005,535,258,83
2037	12	43,978,970,171,70	4,347,754,691,29	3,307,032,872,89	4,238,478,586,54	462,984,602,20	-	-	-	(3,652,681,476,99)	8,463,420,770,48	23,315,924,624,21
2038	13	45,653,717,504,56	4,323,754,776,89	3,340,103,201,62	4,311,282,685,56	467,614,448,23	-	-	-	(3,719,627,604,91)	8,510,996,830,03	24,613,441,659,35
2039	14	47,392,240,287,77	4,299,887,343,72	3,373,504,233,63	4,326,492,430,31	472,290,592,71	-	-	-	(3,728,920,807,86)	8,501,098,744,29	25,923,022,310,94
2040	15	49,196,967,131,32	4,276,151,660,48	3,407,239,275,97	4,365,139,500,00	477,013,498,64	-	-	-	(3,761,592,152,23)	8,514,757,311,34	27,190,436,060,49
2041	16	51,070,419,128,18	4,252,546,999,89	3,441,311,668,73	4,366,607,819,46	481,783,633,62	-	-	-	(3,757,024,998,21)	8,491,355,631,72	28,437,549,996,22
2042	17	53,015,213,376,18	4,229,072,638,70	3,475,724,785,42	4,354,725,449,46	486,601,469,96	-	-	-	(3,739,046,800,00)	8,454,720,908,66	29,665,801,151,04
2043	18	55,034,066,633,91	4,205,727,857,65	3,510,482,033,27	4,355,217,768,38	491,467,484,66	-	-	-	(3,733,382,332,43)	8,430,577,674,73	30,853,967,388,82
2044	19	57,129,799,115,86	4,182,511,941,45	3,545,586,833,60	4,329,025,136,72	496,382,159,50	-	-	-	(3,700,971,346,40)	8,379,865,447,36	32,019,799,429,54
2045	20	59,305,338,432,10	4,159,424,178,76	3,581,042,722,14	4,333,221,013,52	501,345,981,10	-	-	-	(3,698,886,685,31)	8,359,656,845,16	33,130,945,384,00
2046	21	61,563,723,677,95	4,136,463,862,15	3,616,853,149,36	4,313,047,541,24	506,359,440,91	-	-	-	(3,672,369,869,74)	8,315,193,172,80	34,206,880,655,56
2047	22	63,908,109,679,44	4,113,630,288,12	3,653,021,680,85	4,281,913,918,56	511,423,035,32	-	-	-	(3,634,829,470,34)	8,259,882,793,78	35,256,714,239,31
2048	23	66,341,771,400,40	4,090,922,757,04	3,689,531,897,66	4,252,500,516,00	516,537,265,67	-	-	-	(3,598,945,423,30)	8,206,405,246,01	36,276,601,449,42
2049	24	68,868,108,517,35	4,068,340,573,14	3,726,447,416,64	4,263,291,279,00	521,702,638,33	-	-	-	(3,603,200,433,38)	8,193,243,644,85	37,224,552,357,00
2050	25	71,490,650,168,69	4,045,883,044,50	3,763,711,890,80	4,248,961,499,98	526,919,664,71	-	-	-	(3,582,269,745,90)	8,155,072,455,10	38,123,660,681,82
2051	26	74,213,059,884,68	4,023,549,483,01	3,801,349,009,71	4,231,156,335,97	532,188,861,36	-	-	-	(3,557,797,664,35)	8,113,536,008,71	38,976,632,781,32
2052	27	77,039,140,705,13	4,001,339,204,36	3,839,362,499,81	4,201,826,237,86	537,510,749,97	-	-	-	(3,521,733,979,52)	8,060,583,933,85	39,794,751,854,60
2053	28	79,972,840,492,05	3,979,251,528,03	3,877,756,124,81	4,151,612,355,10	542,885,857,47	-	-	-	(3,464,719,174,18)	7,986,856,559,68	40,599,717,693,10
2054	29	83,018,257,444,57	3,957,285,777,24	3,916,533,686,06	4,099,150,551,78	548,314,716,05	-	-	-	(3,405,388,439,05)	7,910,988,932,33	41,395,846,773,88
2055	30	86,179,645,823,86	3,935,441,278,95	3,955,699,022,92	4,032,452,865,98	553,797,863,21	-	-	-	(3,331,753,132,12)	7,820,992,274,28	42,200,182,557,11
2056	31	89,461,421,896,08	3,913,717,363,84	3,995,256,013,15	3,963,421,789,33	559,337,881,84	-	-	-	(3,255,715,058,13)	7,728,768,263,31	43,018,748,141,14
2057	32	92,868,170,101,63	3,892,113,366,29	4,035,208,573,28	3,893,523,895,64	564,929,200,26	-	-	-	(3,178,740,097,13)	7,635,782,663,68	43,856,135,161,33
2058	33	96,404,649,459,34	3,870,628,624,33	4,075,560,659,01	3,826,189,542,85	570,578,402,26	-	-	-	(3,104,257,906,36)	7,545,465,022,95	44,716,009,239,14
2059	34	100,075,800,214,51	3,849,262,479,68	4,116,316,265,60	3,753,300,806,51	576,284,277,18	-	-	-	(3,024,149,853,65)	7,449,696,610,51	45,608,530,397,20
2060	35	103,886,750,740,15	3,828,014,277,66	4,157,479,428,26	3,684,587,775,88	582,047,119,96	-	-	-	(2,948,145,313,49)	7,358,206,711,10	46,535,603,773,33

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2025	0	26,11%	-49,10%	
2026	1	26,84%	-47,67%	9,30%
2027	2	26,26%	-48,81%	8,89%
2028	3	25,56%	-50,17%	8,53%
2029	4	24,82%	-51,61%	8,21%
2030	5	24,05%	-53,12%	7,94%
2031	6	23,30%	-54,58%	7,65%
2032	7	22,62%	-55,90%	7,32%
2033	8	21,98%	-57,16%	7,08%
2034	9	21,26%	-58,56%	6,86%
2035	10	20,57%	-59,91%	6,54%
2036	11	19,88%	-61,25%	6,27%
2037	12	19,24%	-62,49%	5,95%
2038	13	18,64%	-63,66%	5,56%
2039	14	17,94%	-65,03%	5,32%
2040	15	17,31%	-66,26%	4,89%
2041	16	16,63%	-67,59%	4,59%
2042	17	15,95%	-68,91%	4,32%
2043	18	15,32%	-70,14%	4,01%
2044	19	14,67%	-71,41%	3,78%
2045	20	14,10%	-72,52%	3,47%
2046	21	13,51%	-73,67%	3,25%
2047	22	12,92%	-74,81%	3,07%
2048	23	12,37%	-75,89%	2,89%
2049	24	11,90%	-76,81%	2,61%
2050	25	11,41%	-77,76%	2,42%
2051	26	10,93%	-78,69%	2,24%
2052	27	10,46%	-79,60%	2,10%
2053	28	9,99%	-80,53%	2,02%
2054	29	9,53%	-81,42%	1,96%
2055	30	9,08%	-82,31%	1,94%
2056	31	8,64%	-83,16%	1,94%
2057	32	8,22%	-83,97%	1,95%
2058	33	7,83%	-84,74%	1,96%
2059	34	7,44%	-85,49%	2,00%
2060	35	7,08%	-86,19%	2,03%



Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes estaduais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme artigo 52 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004, a taxa de administração é de 1,3% aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Para os militares, o artigo 15 da Lei Complementar nº 943, de 13/03/2020, estabelece a taxa de manutenção em 1,5% a ser aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,90%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### **10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2025	37 386 685,08	31,1%
2024	28 508 898,36	15,7%
2023	24 642 202,32	
<b>MÉDIA</b>	<b>30 179 261,92</b>	

### **10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício**

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

### **10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

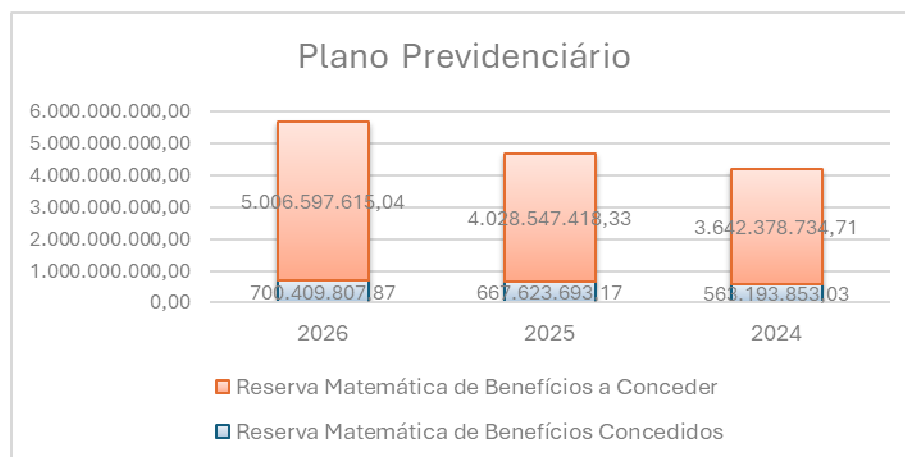
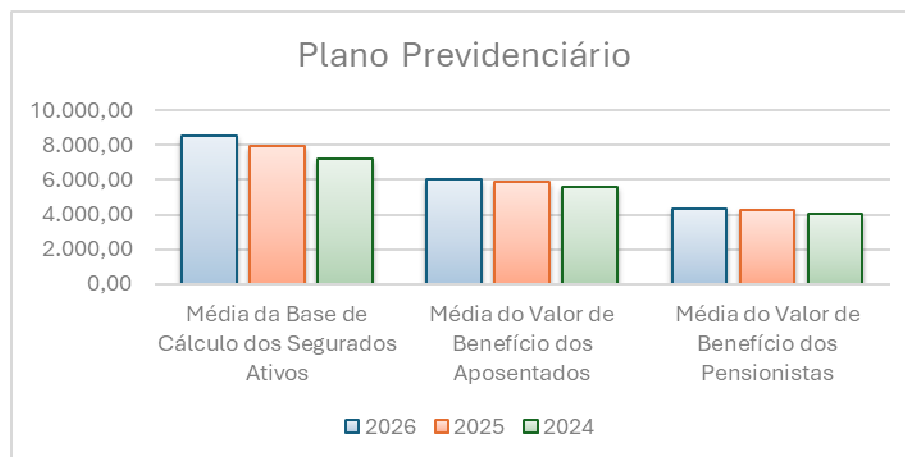
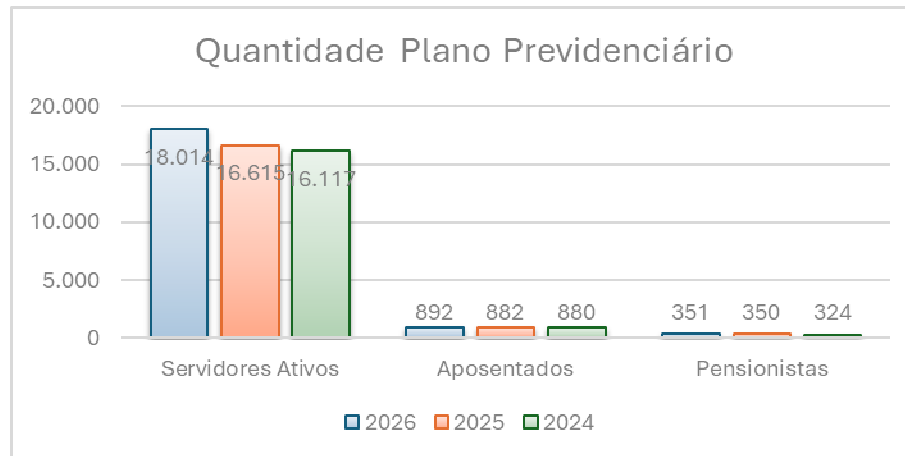
Descrição	2026	2025	2024
<b>BASE NORMATIVA</b>			
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
<b>BASE CADASTRAL</b>			
<b>ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA</b>			
Quantidade de Segurados Ativos	18.014	16.615	16.117
Quantidade de Aposentados	892	882	880
Quantidade de Pensionistas	351	350	324
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	8.540,06	7.957,31	7.185,51
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.997,22	5.873,50	5.585,19
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.356,13	4.228,52	4.043,27
Idade Média dos Segurados Ativos	43,93	43,71	43,17
Idade Média dos Aposentados	73,15	75,18	77,62
Idade Média dos Pensionistas	48,36	48,44	48,64
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,45	64,03	63,83
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	9.745.584.064,69	8.258.263.838,12	7.134.530.875,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	720.306.565,03	688.452.163,62	578.504.352,67
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	19.896.757,16	20.828.470,45	15.310.499,64
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	700.409.807,87	667.623.693,17	563.193.853,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.822.015.742,88	9.082.524.568,08	8.142.791.391,22
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	5.815.418.127,84	5.053.977.149,75	4.500.412.656,51
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	5.006.597.615,04	4.028.547.418,33	3.642.378.734,71
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	546.394.722,32	458.121.800,75	490.740.875,52
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	4.584.971.364,10	4.020.214.527,37	3.419.699.163,16
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,80%	20,01%	19,83%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,30%	6,33%	6,30%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,10%	12,34%	12,34%
Taxa de Administração	1,90%	1,66%	1,66%

## Quadro comparativo dos percentuais

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2026/2025	2025/2024
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	8,42%	3,09%
Quantidade de Aposentados	1,13%	0,23%
Quantidade de Pensionistas	0,29%	8,02%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7,32%	10,74%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	2,11%	5,16%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3,02%	4,58%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,50%	1,25%
Idade Média dos Aposentados	-2,71%	-3,13%
Idade Média dos Pensionistas	-0,17%	-0,42%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,66%	0,31%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	18,01%	15,75%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4,63%	19,01%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-4,47%	36,04%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4,91%	18,54%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	19,15%	11,54%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	15,07%	12,30%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	24,28%	10,60%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	19,27%	-6,65%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	14,05%	17,56%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-1,05%	0,91%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,47%	0,48%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	-1,94%	0,00%
Taxa de Administração	14,46%	0,00%

\* Os dados de 2026/2025 e 2025/2024 referem-se às informações obtidas a partir do banco de dados, ou seja, não se tratam de uma comparação entre as últimas avaliações atuariais.



*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

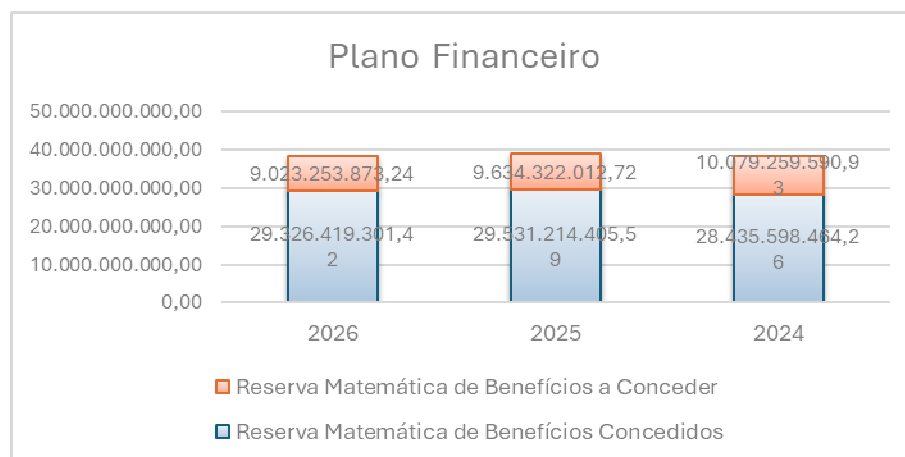
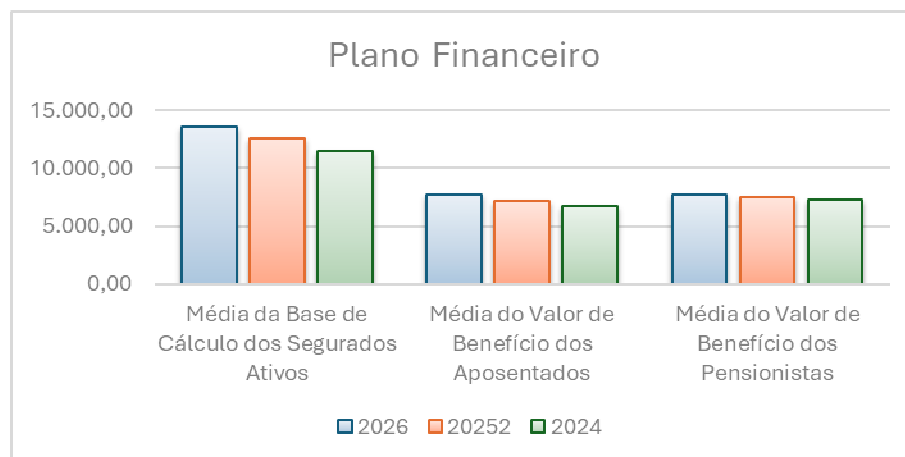
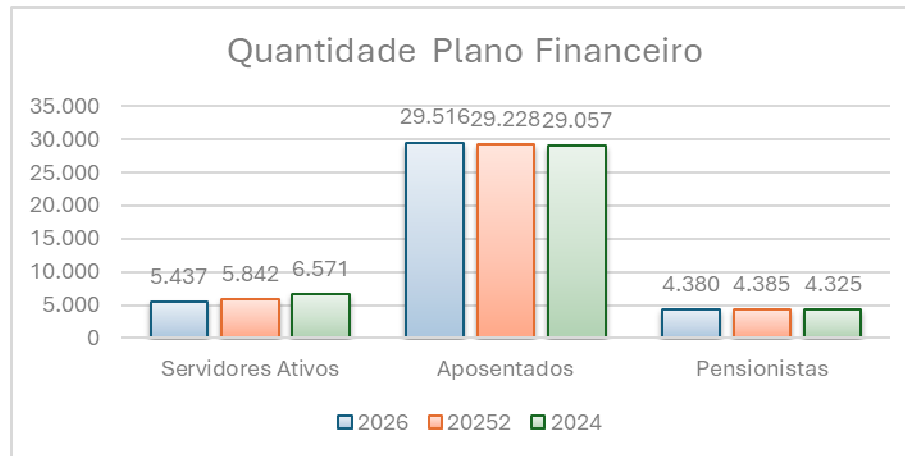
Descrição	2026	2025	2024
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5.437	5.842	6.571
Quantidade de Aposentados	29.516	29.228	29.057
Quantidade de Pensionistas	4.380	4.385	4.325
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	13.642,20	12.575,60	11.471,99
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	7.669,84	7.180,32	6.760,19
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7.720,95	7.469,30	7.246,95
Idade Média dos Segurados Ativos	58,51	57,91	57,54
Idade Média dos Aposentados	71,33	70,52	69,85
Idade Média dos Pensionistas	71,54	70,96	70,30
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,50	62,23	62,19
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	46.926.913,56	37.220.619,05	92.050.687,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	30.552.179.607,78	30.744.063.792,96	29.512.052.435,07
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.225.760.306,36	1.212.849.387,37	1.076.453.970,81
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	29.326.419.301,42	29.531.214.405,59	28.435.598.464,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.583.714.236,20	10.198.960.157,08	10.697.408.639,15
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	560.460.362,96	564.638.144,36	618.149.048,22
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	9.023.253.873,24	9.634.322.012,72	10.079.259.590,93
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.336.277.226,78	1.292.825.230,81	1.203.004.695,71
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-36.966.469.034,32	-37.835.490.568,45	-37.219.802.672,07

## Quadro comparativo dos percentuais

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2026/2025	2025/2024
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-6,93%	-11,09%
Quantidade de Aposentados	0,99%	0,59%
Quantidade de Pensionistas	-0,11%	1,39%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	8,48%	9,62%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6,82%	6,21%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3,37%	3,07%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,04%	0,64%
Idade Média dos Aposentados	1,15%	0,96%
Idade Média dos Pensionistas	0,82%	0,93%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	2,04%	0,06%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	26,08%	-59,57%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-0,62%	4,17%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1,06%	12,67%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-0,69%	3,85%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-6,03%	-4,66%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-0,74%	-8,66%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-6,34%	-4,41%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	3,36%	7,47%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-2,30%	1,65%

\* Os dados de 2026/2025 e 2025/2024 referem-se às informações obtidas a partir do banco de dados, ou seja, não se tratam de uma comparação entre as últimas avaliações atuariais.



*Fundo de Proteção Social (Militares)*

Descrição	2026	2025	2024
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	10.427	9.715	8.144
Quantidade de Aposentados	7.045	6.662	6.495
Quantidade de Pensionistas	2.570	2.558	2.459
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7.916,44	7.500,52	7.537,91
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	13.512,74	12.337,89	11.248,48
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	8.301,06	8.165,24	7.426,84
Idade Média dos Segurados Ativos	37,24	38,11	39,94
Idade Média dos Aposentados	61,76	61,61	61,28
Idade Média dos Pensionistas	62,36	61,35	60,39
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,76	64,54	64,37

**Quadro comparativo dos percentuais**

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

Descrição	2026/2025	2025/2024
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	7,33%	19,29%
Quantidade de Aposentados	5,75%	2,57%
Quantidade de Pensionistas	0,47%	4,03%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5,55%	-0,50%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,52%	9,68%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1,66%	9,94%
Idade Média dos Segurados Ativos	-2,28%	-4,58%
Idade Média dos Aposentados	0,25%	0,53%
Idade Média dos Pensionistas	1,65%	1,59%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,34%	0,26%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0,00%	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	0,00%	0,00%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	0,00%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00%	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00%	0,00%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	0,00%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	0,00%	0,00%

\* Os dados de 2026/2025 e 2025/2024 referem-se às informações obtidas a partir do banco de dados, ou seja, não se tratam de uma comparação entre as últimas avaliações atuariais.

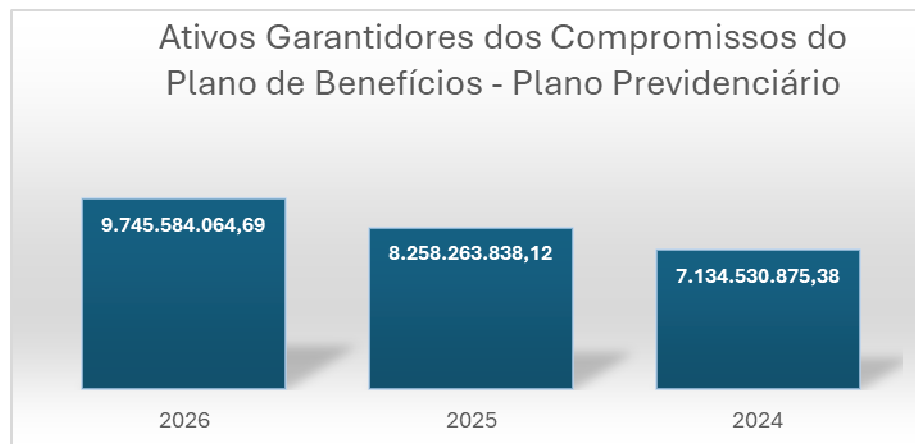


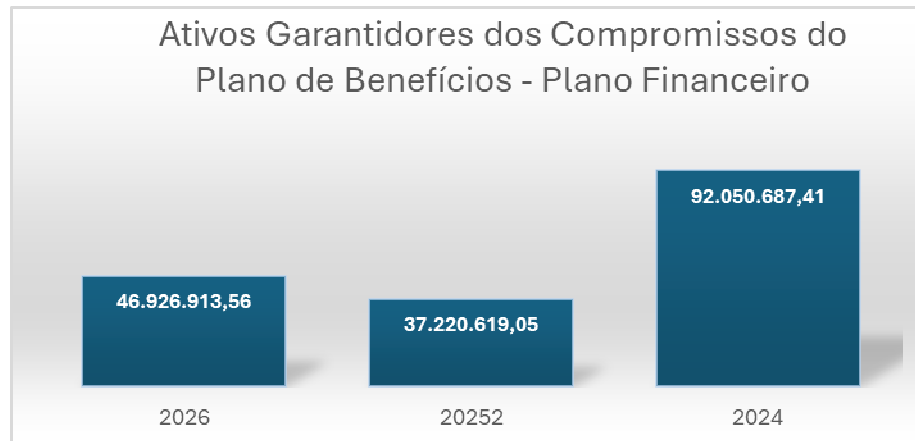
### 11.1 Evolução quantitativa dos grupos de segurados civis

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

### 11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 8.295.484.457,17** na avaliação atuarial de dezembro de **2024**, para **R\$ 9.792.510.978,25** em dezembro de **2025**, apresentando **18,04%** de **crescimento**.





### 11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/25	5.707.007.422,91	9.745.584.064,69	170,77%
dez/24	4.696.171.111,50	8.258.263.838,12	175,85%
dez/23	4.205.572.587,74	7.134.530.875,38	169,64%

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/25	38.349.673.174,66	46.926.913,56	0,12%
dez/24	39.165.536.418,31	37.220.619,05	0,10%
dez/23	38.514.858.055,19	92.050.687,41	0,24%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela

rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.

- rentabilidade dos ativos garantidores de maneira eficaz;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

### **13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA**

#### **13.1 Fundo em Capitalização**

##### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

##### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

##### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

##### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS vem apresentando uma melhora significativa em sua situação financeira, refletindo ações proativas na gestão dos recursos e na adequação das políticas previdenciárias.

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

O plano de benefícios manteve um superávit nos três últimos exercícios, demonstrando uma gestão eficaz dos recursos e um equilíbrio financeiro sólido. Essa consistência é fundamental para assegurar a solvência a longo prazo.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

O RPPS encontra-se em uma situação muito favorável. Desde que não haja imprudência ou ingerência política/administrativa. É fundamental manter uma gestão rigorosa e transparente para garantir a continuidade desse cenário positivo.

## **13.2 Fundo em Repartição**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS

- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Projeta-se uma elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo, reflexo do aumento do valor médio das aposentadorias e pensões, além da redução dos servidores em atividade.

### **13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial.

### **13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados e aumento dos valores repassados para o pagamento dos benefícios previdenciários.

### **13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

O RPPS enfrenta o risco de inadimplência dos repasses financeiros o que poderá refletir na insolvência no médio ou longo prazo. Para evitar esse cenário, é crucial identificar e implementar um plano de ações que permita alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial.

## **13.3 Mantidos pelo Tesouro**

### **13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

## **13.4 Militares**

### **13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **13.4.2 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

### **13.4.3 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

O RPPS tem grande oscilação de aumento salarial para determinadas categorias, sendo recomendado providenciar **estudos atuariais específicos**.

### **13.4.4 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS

- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **13.4.5 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **13.4.6 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

Os resultados demonstram os aportes necessários a cada ano para o pagamento do valor faltante. Essa informação é crucial para o planejamento financeiro e para assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário.

#### **13.4.7 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial.

#### **13.4.8 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

#### **13.4.9 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta como risco a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do Estado.

## **14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO**

### **14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano**

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

### **14.2 Desempenho do plano de benefícios**

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

### **14.3 Adequação da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas**

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

#### **14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

<b>Categoria</b>	<b>Alíquota Definida na Avaliação (%)</b>
Ente Federativo	12,10%
Taxa de Administração	1,90%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>14,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28,00%</b>

## **14.7 Fatos relevantes**

### **14.7.1 Resultados atuariais calculados em Capitalização com a utilização do método PUC para todos os benefícios Previdenciários, com taxa de juros de mercado vigente no encerramento do ano.**

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 15), realizamos o cálculo das provisões matemáticas utilizando o método do Crédito Unitário Projetado (PUC). Esse processo garante aderência às diretrizes contábeis internacionais e aprimora a transparência na contabilização dos passivos previdenciários de longo prazo.

A NBC TSP 15 exige o reconhecimento e a mensuração das obrigações previdenciárias, incluindo benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte, por meio do método PUC (item 4.2). Tal método permite projetar os benefícios futuros ao considerar o tempo de serviço do participante e sua remuneração esperada, utilizando a capitalização dos recursos para garantir maior precisão nos cálculos.

Atendendo à recomendação do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES), no item 1.2.1 do Parecer Prévio nº 72/2024 – Plenário, realizamos os cálculos atuariais baseados em premissas definidas nos itens 2, 3, 4 e 5 com exceção nas taxas de desconto de juros, e método de Capitalização pelo PUC para todos os Benefícios Previdenciários. Destaca-se, que a taxa de desconto aplicada é a taxa de mercado vigente no encerramento do ano, garantindo maior aderência à realidade econômica.

Os resultados obtidos permitirão uma gestão mais eficiente dos passivos previdenciários, possibilitando a implementação de medidas para assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário. Ademais, a adoção da NBC TSP 15 contribui para a harmonização das



práticas contábeis do setor público com padrões internacionais, reforçando a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Vale ressaltar que esses cálculos utilizam premissas distintas das avaliações atuariais convencionais. A taxa de desconto atuarial é determinada com base na taxa a termo dos juros dos últimos cinco anos. Além disso, os benefícios de risco são calculados pelo regime de capital de cobertura (RCC), diferenciando-se da abordagem tradicional. Outro aspecto inovador é a adoção do valor justo, em que os valores são baseados nos saldos contábeis de fechamento de mercado, proporcionando maior precisão e transparência na avaliação das obrigações previdenciárias.

A seguir as Provisões Matemática dos segurados Civil, Militar e mantidos pelo Tesouro:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL- 31/12/2025		
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRAFSS</b>	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO FPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.830.297.505,48</b>
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>34.083.043.998,84</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>24.685.735.996,51</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	26.497.291.930,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	913.681.425,39
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	154.265.685,10
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	743.608.823,37
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>7.613.937.410,41</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	9.180.806.969,44
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	553.914.605,28
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	553.914.605,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	459.040.348,47
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>584.035.145,60</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	605.832.099,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	12.796.962,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	4.426.728,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	4.573.262,54
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.199.335.446,32</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	7.940.722.730,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	2.941.250.915,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	3.403.100.232,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	397.036.136,52
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRAFSS</b>	<b>- 32.252.746.493,36</b>
2.2.7.2.2.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>- 24.638.809.082,95</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS*	24.638.809.082,95
2.2.7.2.2.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>- 7.613.937.410,41</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.613.937.410,41
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>7.458.680.546,99</b>
2.3.6.2.1.00.00	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>7.458.680.546,99</b>
2.3.6.2.1.01.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>7.458.680.546,99</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	7.458.680.546,99
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 46.926.913,56

**Nota Explicativa**

\* Em conformidade com a NBC TSP 15 em seu item 101, os ativos garantidores foram avaliados a valor justo, refletindo as condições de mercado na data-base.

\* Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **7,1578%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **7,3900%** ao ano. A taxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 31 de dezembro de 2025.

\* Os benefícios de risco foram apurados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC), em conformidade com as normas aplicáveis.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TESOURO - 31/12/2025		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	551.179.752,53
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	551.179.752,53
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	580.749.798,13
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	29.570.045,60
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de **7,6645%** ao ano. Ataxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 31 de dezembro de 2025.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR - 31/12/2025		
2.1.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	-
2.1.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-
2.1.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - CURTO PRAZO	-
2.1.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	-
2.1.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	-
2.1.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.1.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.1.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.1.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	-
2.1.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - LONGO PRAZO	13.378.300.726,75
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	13.943.336.828,18
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	2.552.563.117,48
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	129.870.944,92
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	2.360.313.576,63
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	242.876.267,03
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	39.348,63
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Patrimônio do Fundo de Proteção Social Militares de 25.230.398,11

**Nota Explicativa**

\* Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de **7,2700%** ao ano. Ataxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 31 de dezembro de 2025.

\* Os benefícios de risco foram apurados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit - PUC), em conformidade com as normas aplicáveis.

\* Foi agrupado a longo prazo os benefícios concedidos e a conceder (contas 2.2.7.2.1.08.01, 2.2.7.2.1.08.02 e 2.2.7.2.1.08.03). A seguir os valores dos benefícios concedidos e a conceder separadamente:

BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	11.366.734.501,55
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	1.169.636.980,21
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.040.828,59
BENEFÍCIOS COM MILITARES ATIVOS A CONCEDER	2.576.602.326,63
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O SPSM	1.382.926.137,27
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ATIVO PARA O SPSM	128.830.116,33

#### **14.8 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 11 de março de 2026.



**ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL**  
**CIBA 33**

Richard M. Dutzmann  
Atuário - **MIBA 935**

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$Y_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$Y_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$l_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:w}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos.
<b><math>a_{x:w}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.

<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b><math>Z_{\alpha}</math></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ $\alpha$ ” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	22	4	26	2.088,87	8.931,70	71,86	75,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	359	97	456	6.286,77	13.282,65	85,35	80,96				
Aposentadoria Compulsória	17	24	41	5.764,49	6.746,81	83,12	82,00				
Aposentadoria por Invalidez	154	135	289	3.266,76	4.619,41	58,82	54,05				
Aposentadoria como professor	59	13	72	3.189,33	3.341,50	64,25	66,38				
Aposentadoria especial - atividade de risco	2	6	8	10.216,99	13.967,76	56,00	62,33				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	234	117	351	5.039,60	2.989,18	53,00	39,08				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	28	32	60	14.546,85	16.635,82	64,57	68,25	64,57	68,25	44,54	46,19
Servidores - Sem critério diferenciado	5801	7274	13075	9.360,82	10.056,86	43,17	43,51	64,12	66,75	32,35	33,00
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	87	11	98	5.464,19	5.513,72	60,22	64,27	60,22	64,27	26,62	34,55
Servidores - Aposentadoria professor	2842	1939	4781	5.243,74	5.160,63	43,27	42,64	60,60	62,58	31,90	31,90

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	437	59	496	2.907,49	6.114,13	78,19	80,03				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	13419	3260	16679	7.495,55	14.623,18	74,42	73,28				
Aposentadoria Compulsória	177	138	315	5.047,31	11.842,36	81,98	80,60				
Aposentadoria por Invalidez	1631	569	2200	4.759,90	11.007,19	70,08	67,75				
Aposentadoria como professor	8489	520	9009	5.159,24	5.672,16	66,29	68,36				
Aposentadoria especial - atividade de risco	236	488	724	16.734,00	17.884,04	63,05	64,58				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	42	51	93	4.589,84	6.420,43	60,98	63,04				
Pensões	2864	1516	4380	9.552,52	4.260,77	72,20	70,30				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	520	390	910	16.558,29	23.636,15	65,78	66,78	65,78	66,78	34,57	33,12
Servidores - Sem critério diferenciado	1502	1931	3433	13.119,59	15.779,65	55,86	57,78	61,77	65,40	27,96	29,53
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	271	55	326	6.379,52	6.012,59	59,00	62,71	59,00	62,71	26,65	31,22
Servidores - Aposentadoria professor	497	271	768	5.358,90	5.332,82	51,87	53,61	59,64	62,24	32,58	33,49

### Mantidos pelo Tesouro

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	6	2	8	4.301,14	6.754,11	88,50	91,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	120	259	379	9.431,29	12.409,92	80,31	82,93				
Aposentadoria Compulsória	112	58	170	1.396,98	1.528,70	53,34	57,31				
Aposentadoria por Invalidez	3	5	8	5.494,76	7.547,68	73,00	72,60				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	315	25	340	9.168,79	8.698,51	77,55	66,88				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo de Proteção Social (Militares)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	430	6078	6508	15.578,09	13.760,16	56,63	62,71				
Militares Inativos - reforma	57	480	537	8.483,87	9.126,77	48,63	55,94				
Pensões	2309	261	2570	8.526,40	6.307,54	65,61	33,66				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	1677	8750	10427	7.856,58	7.927,92	35,78	36,92	62,35	65,22	24,62	24,14
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	1	0,01	0,01	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	606	3,36	3,37	1,07	1,07	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	3.003	16,67	20,04	7,47	8,54	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	3.573	19,83	39,87	12,52	21,06	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2.159	11,99	51,86	9,84	30,90	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	3.635	20,18	72,04	19,18	50,07	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1.437	7,98	80,02	9,11	59,18	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1.111	6,17	86,18	8,16	67,34	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	741	4,11	90,30	6,12	73,46	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	474	2,63	92,93	4,50	77,95	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	184	1,02	93,95	1,88	79,84	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	112	0,62	94,57	1,26	81,10	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	68	0,38	94,95	0,83	81,92	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	88	0,49	95,44	1,16	83,09	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	80	0,44	95,88	1,15	84,24	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	127	0,71	96,59	1,95	86,18	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	49	0,27	96,86	0,80	86,99	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	9	0,05	96,91	0,16	87,14	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	57	0,32	97,22	1,05	88,19	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	39	0,22	97,44	0,76	88,95	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	86	0,48	97,92	1,73	90,68	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	54	0,30	98,22	1,16	91,84	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	3	0,02	98,23	0,07	91,91	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	37	0,21	98,44	0,84	92,75	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	8	0,04	98,48	0,20	92,94	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	4	0,02	98,51	0,10	93,05	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	261	1,45	99,96	6,74	99,78	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	8	0,04	100,00	0,22	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 153.840.584,70

Vencimento Médio: R\$ 8.540,06

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano**  
**Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	865	4,80	4,80	5.213.413,33	3,39	3,39	6.027,07
1	1.032	5,73	10,53	6.439.895,18	4,19	7,57	6.240,21
2	1.143	6,35	16,88	6.140.720,80	3,99	11,57	5.372,46
3	564	3,13	20,01	2.743.662,91	1,78	13,35	4.864,65
4	283	1,57	21,58	2.200.924,83	1,43	14,78	7.777,12
5	17	0,09	21,67	117.940,28	0,08	14,86	6.937,66
6	85	0,47	22,14	669.767,83	0,44	15,29	7.879,62
7	692	3,84	25,99	4.068.403,07	2,64	17,94	5.879,20
8	159	0,88	26,87	1.321.822,20	0,86	18,80	8.313,35
9	983	5,46	32,32	5.919.299,00	3,85	22,64	6.021,67
10	832	4,62	36,94	5.590.596,59	3,63	26,28	6.719,47
11	1.793	9,95	46,90	12.979.180,93	8,44	34,71	7.238,81
12	1.707	9,48	56,37	12.400.405,66	8,06	42,78	7.264,44
13	1.327	7,37	63,74	15.487.853,03	10,07	52,84	11.671,33
14	1.254	6,96	70,70	12.116.868,53	7,88	60,72	9.662,57
15	1.735	9,63	80,33	15.976.036,95	10,38	71,10	9.208,09
16	681	3,78	84,11	7.305.185,83	4,75	75,85	10.727,15
17	1.204	6,68	90,80	11.033.247,96	7,17	83,02	9.163,83
18	284	1,58	92,37	4.811.176,09	3,13	86,15	16.940,76
19	513	2,85	95,22	8.482.537,14	5,51	91,67	16.535,16
20	525	2,91	98,13	7.901.574,86	5,14	96,80	15.050,62
21	143	0,79	98,93	3.181.935,92	2,07	98,87	22.251,30
22	4	0,02	98,95	59.948,97	0,04	98,91	14.987,24
23	3	0,02	98,97	49.604,60	0,03	98,94	16.534,87
24	0	0,00	98,97	0,00	0,00	98,94	0,00
25	20	0,11	99,08	187.735,11	0,12	99,06	9.386,76
26	1	0,01	99,08	7.938,05	0,01	99,07	7.938,05
27	16	0,09	99,17	205.529,42	0,13	99,20	12.845,59
28	1	0,01	99,18	6.737,46	0,00	99,21	6.737,46
29	19	0,11	99,28	142.575,71	0,09	99,30	7.503,98
30	5	0,03	99,31	74.966,23	0,05	99,35	14.993,25
31	27	0,15	99,46	316.850,81	0,21	99,55	11.735,22
32	0	0,00	99,46	0,00	0,00	99,55	0,00
33	20	0,11	99,57	114.988,01	0,07	99,63	5.749,40
34	37	0,21	99,78	244.088,77	0,16	99,79	6.596,99
35	16	0,09	99,87	146.427,37	0,10	99,88	9.151,71
36	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,88	0,00
37	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,88	0,00
38	19	0,11	99,97	105.018,46	0,07	99,95	5.527,29
39	1	0,01	99,98	35.000,00	0,02	99,97	35.000,00
40	1	0,01	99,98	12.950,42	0,01	99,98	12.950,42
41	1	0,01	99,99	8.157,41	0,01	99,99	8.157,41
42	1	0,01	99,99	12.766,68	0,01	100,00	12.766,68
43	1	0,01	100,00	6.852,30	0,00	100,00	6.852,30
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.014</b>		<b>100,00</b>	<b>153.840.584,70</b>		<b>100,00</b>	<b>8.540,06</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,93 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	158	0,88	0,88	1.475.693,86	0,96	0,96	9.339,83
1	11	0,06	0,94	192.009,69	0,12	1,08	17.455,43
2	23	0,13	1,07	258.110,04	0,17	1,25	11.222,18
3	23	0,13	1,19	402.414,31	0,26	1,51	17.496,27
4	26	0,14	1,34	316.678,67	0,21	1,72	12.179,95
5	27	0,15	1,49	291.041,21	0,19	1,91	10.779,30
6	75	0,42	1,90	1.156.652,38	0,75	2,66	15.422,03
7	190	1,05	2,96	2.089.094,50	1,36	4,02	10.995,23
8	113	0,63	3,59	1.601.160,52	1,04	5,06	14.169,56
9	126	0,70	4,29	1.675.383,20	1,09	6,15	13.296,69
10	343	1,90	6,19	3.077.555,53	2,00	8,15	8.972,47
11	312	1,73	7,92	3.131.181,68	2,04	10,18	10.035,84
12	466	2,59	10,51	4.226.666,31	2,75	12,93	9.070,10
13	696	3,86	14,37	6.993.428,46	4,55	17,48	10.048,03
14	475	2,64	17,01	5.096.495,08	3,31	20,79	10.729,46
15	964	5,35	22,36	7.417.277,98	4,82	25,61	7.694,27
16	759	4,21	26,57	6.488.280,03	4,22	29,83	8.548,46
17	743	4,12	30,70	7.201.376,33	4,68	34,51	9.692,30
18	928	5,15	35,85	7.964.649,31	5,18	39,69	8.582,60
19	760	4,22	40,07	7.899.757,20	5,14	44,82	10.394,42
20	1.042	5,78	45,85	9.489.032,68	6,17	50,99	9.106,56
21	853	4,74	50,59	8.074.291,21	5,25	56,24	9.465,76
22	763	4,24	54,82	7.219.375,27	4,69	60,93	9.461,83
23	791	4,39	59,22	7.988.909,18	5,19	66,12	10.099,76
24	1.155	6,41	65,63	9.261.456,70	6,02	72,14	8.018,58
25	927	5,15	70,77	7.304.467,70	4,75	76,89	7.879,68
26	888	4,93	75,70	6.887.079,94	4,48	81,37	7.755,72
27	774	4,30	80,00	5.753.064,18	3,74	85,11	7.432,90
28	572	3,18	83,17	4.112.907,65	2,67	87,78	7.190,40
29	532	2,95	86,13	3.729.999,71	2,42	90,21	7.011,28
30	381	2,12	88,24	2.460.008,30	1,60	91,81	6.456,71
31	334	1,85	90,10	2.109.440,45	1,37	93,18	6.315,69
32	302	1,68	91,77	1.868.078,08	1,21	94,39	6.185,69
33	280	1,55	93,33	1.698.171,60	1,10	95,50	6.064,90
34	202	1,12	94,45	1.197.269,72	0,78	96,27	5.927,08
35	201	1,12	95,56	1.217.871,12	0,79	97,07	6.059,06
36	178	0,99	96,55	1.063.898,04	0,69	97,76	5.976,96
37	140	0,78	97,33	831.706,66	0,54	98,30	5.940,76
38	108	0,60	97,93	608.376,58	0,40	98,69	5.633,12
39	107	0,59	98,52	587.110,12	0,38	99,07	5.487,01
40	75	0,42	98,94	421.805,53	0,27	99,35	5.624,07
41	70	0,39	99,33	386.387,88	0,25	99,60	5.519,83
42	40	0,22	99,55	194.719,88	0,13	99,73	4.868,00
43	28	0,16	99,71	151.065,24	0,10	99,83	5.395,19
44	26	0,14	99,85	134.874,96	0,09	99,91	5.187,50
45	9	0,05	99,90	41.274,18	0,03	99,94	4.586,02
46	14	0,08	99,98	70.511,21	0,05	99,99	5.036,52
47	4	0,02	100,00	22.524,64	0,01	100,00	5.631,16
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.014</b>		<b>100,00</b>	<b>153.840.584,70</b>		<b>100,00</b>	<b>8.540,06</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

21,56 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano**  
**Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,01	0,01	5.631,16	0,00	0,00	5.631,16
20	11	0,06	0,07	56.501,53	0,04	0,04	5.136,50
21	14	0,08	0,14	63.008,08	0,04	0,08	4.500,58
22	28	0,16	0,30	146.983,87	0,10	0,18	5.249,42
23	39	0,22	0,52	193.987,41	0,13	0,30	4.974,04
24	43	0,24	0,75	218.923,75	0,14	0,45	5.091,25
25	74	0,41	1,17	372.352,62	0,24	0,69	5.031,79
26	115	0,64	1,80	599.334,75	0,39	1,08	5.211,61
27	145	0,80	2,61	775.399,04	0,50	1,58	5.347,58
28	198	1,10	3,71	1.111.035,73	0,72	2,30	5.611,29
29	207	1,15	4,86	1.174.951,19	0,76	3,07	5.676,09
30	254	1,41	6,27	1.469.269,18	0,96	4,02	5.784,52
31	313	1,74	8,00	1.819.109,24	1,18	5,20	5.811,85
32	336	1,87	9,87	1.981.122,24	1,29	6,49	5.896,20
33	401	2,23	12,10	2.350.291,03	1,53	8,02	5.861,07
34	474	2,63	14,73	2.888.906,02	1,88	9,90	6.094,74
35	469	2,60	17,33	2.895.451,57	1,88	11,78	6.173,67
36	581	3,23	20,56	3.848.631,64	2,50	14,28	6.624,15
37	675	3,75	24,30	4.585.704,98	2,98	17,26	6.793,64
38	754	4,19	28,49	5.325.428,39	3,46	20,72	7.062,90
39	799	4,44	32,92	6.055.584,91	3,94	24,66	7.578,95
40	852	4,73	37,65	7.039.066,56	4,58	29,24	8.261,82
41	867	4,81	42,47	7.509.284,36	4,88	34,12	8.661,23
42	934	5,18	47,65	7.907.096,77	5,14	39,26	8.465,84
43	968	5,37	53,03	8.919.789,24	5,80	45,05	9.214,66
44	1.014	5,63	58,65	9.477.767,97	6,16	51,22	9.346,91
45	842	4,67	63,33	8.169.522,29	5,31	56,53	9.702,52
46	817	4,54	67,86	8.005.899,46	5,20	61,73	9.799,14
47	706	3,92	71,78	7.526.540,82	4,89	66,62	10.660,82
48	659	3,66	75,44	6.669.194,66	4,34	70,96	10.120,17
49	527	2,93	78,37	5.287.497,57	3,44	74,39	10.033,20
50	452	2,51	80,88	4.461.688,63	2,90	77,29	9.870,99
51	408	2,26	83,14	4.402.732,28	2,86	80,16	10.791,01
52	371	2,06	85,20	3.779.200,36	2,46	82,61	10.186,52
53	344	1,91	87,11	3.445.690,10	2,24	84,85	10.016,54
54	315	1,75	88,86	3.017.015,50	1,96	86,81	9.577,83
55	252	1,40	90,26	2.437.533,77	1,58	88,40	9.672,75
56	235	1,30	91,56	2.394.481,23	1,56	89,96	10.189,28
57	221	1,23	92,79	2.255.652,50	1,47	91,42	10.206,57
58	182	1,01	93,80	1.869.632,05	1,22	92,64	10.272,70
59	189	1,05	94,85	1.870.908,92	1,22	93,85	9.898,99
60	155	0,86	95,71	1.447.454,58	0,94	94,79	9.338,42
61	159	0,88	96,59	1.577.281,10	1,03	95,82	9.920,01
62	107	0,59	97,19	1.047.727,46	0,68	96,50	9.791,85
63	117	0,65	97,84	1.180.311,16	0,77	97,27	10.088,13
64	81	0,45	98,28	782.769,42	0,51	97,78	9.663,82
65	81	0,45	98,73	885.221,94	0,58	98,35	10.928,67
66	58	0,32	99,06	616.371,88	0,40	98,75	10.627,10
67	34	0,19	99,25	324.147,99	0,21	98,96	9.533,76
68	32	0,18	99,42	387.838,19	0,25	99,21	12.119,94
69	27	0,15	99,57	370.082,78	0,24	99,46	13.706,77
70	22	0,12	99,69	213.940,88	0,14	99,59	9.724,59
>70	55	0,31	100,00	623.633,95	0,41	100,00	11.338,80
<b>TOTAL</b>	<b>18.014</b>		<b>100,00</b>	<b>153.840.584,70</b>		<b>100,00</b>	<b>8.540,06</b>

IDADE MÉDIA: 43,93 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9961  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 70

Distribuição dos Aposentados por Idade  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	15	41.374,22	≤ 39	8	22.347,46	≤ 39	7	19.026,76
40	4	19.953,79	40	3	11.486,76	40	1	8.467,03
41	9	24.487,35	41	5	14.992,58	41	4	9.494,77
42	7	21.154,72	42	6	17.760,96	42	1	3.393,76
43	10	30.233,85	43	6	14.286,15	43	4	15.947,70
44	13	43.835,48	44	5	23.380,30	44	8	20.455,18
45	6	24.333,29	45	2	3.390,55	45	4	20.942,74
46	11	40.249,75	46	2	4.389,03	46	9	35.860,72
47	14	48.470,11	47	5	11.400,58	47	9	37.069,53
48	12	86.513,07	48	6	52.732,64	48	6	33.780,43
49	13	33.280,39	49	4	11.528,27	49	9	21.752,12
50	12	48.937,10	50	7	25.349,24	50	5	23.587,86
51	6	19.384,85	51	3	6.460,88	51	3	12.923,97
52	8	26.985,67	52	6	22.408,84	52	2	4.576,83
53	13	66.432,54	53	7	29.501,22	53	6	36.931,32
54	8	25.632,28	54	6	20.186,48	54	2	5.445,80
55	7	23.465,51	55	3	6.969,85	55	4	16.495,66
56	13	97.243,93	56	6	23.853,78	56	7	73.390,15
57	19	104.903,63	57	14	36.430,73	57	5	68.472,90
58	12	82.055,28	58	7	42.591,00	58	5	39.464,28
59	11	47.557,87	59	7	21.962,35	59	4	25.595,52
60	22	207.502,04	60	18	190.430,25	60	4	17.071,79
61	18	121.606,39	61	13	101.587,41	61	5	20.018,98
62	22	115.790,67	62	16	98.235,85	62	6	17.554,82
63	22	145.218,15	63	17	122.643,81	63	5	22.574,34
64	16	93.620,41	64	9	56.349,05	64	7	37.271,36
65	15	64.726,32	65	13	56.995,31	65	2	7.731,01
66	17	99.973,50	66	7	25.640,74	66	10	74.332,76
67	14	71.183,41	67	11	51.712,43	67	3	19.470,98
68	20	114.983,30	68	11	38.719,99	68	9	76.263,31
69	11	28.863,83	69	8	17.908,48	69	3	10.955,35
70	18	100.538,17	70	12	67.453,82	70	6	33.084,35
71	13	86.766,09	71	5	34.470,86	71	8	52.295,23
72	13	55.886,19	72	7	16.934,72	72	6	38.951,47
73	13	107.453,16	73	7	41.837,04	73	6	65.616,12
74	7	84.278,04	74	5	43.637,04	74	2	40.641,00
75	10	51.334,64	75	7	26.703,70	75	3	24.630,94
76	10	81.015,99	76	3	34.759,01	76	7	46.256,98
77	8	46.224,39	77	3	6.622,42	77	5	39.601,97
78	8	40.837,42	78	3	8.111,81	78	5	32.725,61
79	3	15.295,73	79	1	1.736,60	79	2	13.559,13
80	3	4.684,38	80	2	3.036,00	80	1	1.648,38
81	4	13.451,97	81	1	1.518,00	81	3	11.933,97
82	1	1.518,00	82	1	1.518,00	82	0	-
83	2	5.625,19	83	2	5.625,19	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	1	1.518,00	85	1	1.518,00	85	0	-
86	1	4.184,39	86	0	-	86	1	4.184,39
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	377	2.628.954,48	≥ 91	312	1.633.470,24	≥ 91	65	995.484,24
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>	<b>5.349.518,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>3.112.585,42</b>	<b>TOTAL</b>	<b>279</b>	<b>2.236.933,51</b>

Idade Média = 73,15

Idade Média = 76,01

Idade Média = 66,86

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	95	144.210,00	0 a 1	61	92.598,00	0 a 1	34	51.612,00
1 a 2	226	520.641,93	1 a 2	167	381.197,67	1 a 2	59	139.444,26
2 a 3	196	718.427,92	2 a 3	152	552.231,50	2 a 3	44	166.196,42
3 a 4	100	535.855,61	3 a 4	79	425.229,47	3 a 4	21	110.626,14
4 a 5	86	582.726,53	4 a 5	56	377.983,48	4 a 5	30	204.743,05
5 a 6	48	398.974,69	5 a 6	29	242.479,33	5 a 6	19	156.495,36
6 a 7	28	278.050,24	6 a 7	17	169.442,13	6 a 7	11	108.608,11
7 a 8	40	447.248,91	7 a 8	25	275.724,46	7 a 8	15	171.524,45
8 a 9	11	141.126,24	8 a 9	3	38.955,28	8 a 9	8	102.170,96
9 a 10	8	115.122,32	9 a 10	5	71.120,34	9 a 10	3	44.001,98
10 a 11	5	79.932,66	10 a 11	4	63.336,50	10 a 11	1	16.596,16
11 a 12	1	17.136,44	11 a 12	0	0,00	11 a 12	1	17.136,44
12 a 13	5	95.143,54	12 a 13	2	37.273,40	12 a 13	3	57.870,14
13 a 14	4	81.969,23	13 a 14	2	41.452,51	13 a 14	2	40.516,72
14 a 15	2	44.558,11	14 a 15	1	21.965,90	14 a 15	1	22.592,21
15 a 16	1	24.089,66	15 a 16	0	0,00	15 a 16	1	24.089,66
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	3	81.232,63	17 a 18	1	26.927,70	17 a 18	2	54.304,93
18 a 19	6	168.711,11	18 a 19	0	0,00	18 a 19	6	168.711,11
19 a 20	10	300.630,44	19 a 20	5	149.885,58	19 a 20	5	150.744,86
20 a 21	8	250.007,96	20 a 21	1	30.459,22	20 a 21	7	219.548,74
21 a 22	3	97.237,14	21 a 22	0	0,00	21 a 22	3	97.237,14
22 a 23	1	34.757,86	22 a 23	0	0,00	22 a 23	1	34.757,86
23 a 24	1	35.000,00	23 a 24	1	35.000,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	37.835,08	24 a 25	0	0,00	24 a 25	1	37.835,08
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	3	118.892,68	26 a 27	2	79.322,95	26 a 27	1	39.569,73
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>	<b>5.349.518,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>3.112.585,42</b>	<b>TOTAL</b>	<b>279</b>	<b>2.236.933,51</b>

Provento Médio= R\$ 5.997,22

Provento Médio= R\$ 5.077,63

Provento Médio= R\$ 8.017,68

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	97	173.799,52	1.791,75	≤19	50	87.319,26	1.746,39	≤19	47	86.480,26	1.840,01
20	12	27.606,86	2.300,57	20	6	14.814,13	2.469,02	20	6	12.792,73	2.132,12
21	3	6.190,86	2.063,62	21	1	790,36	790,36	21	2	5.400,50	2.700,25
22	3	16.371,62	5.457,21	22	2	5.223,93	2.611,97	22	1	11.147,69	11.147,69
23	5	9.681,47	1.936,29	23	4	8.090,16	2.022,54	23	1	1.591,31	1.591,31
24	2	4.771,71	2.385,86	24	0	0,00	0,00	24	2	4.771,71	2.385,86
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	1	798,10	798,10	27	1	798,10	798,10	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	1	435,62	435,62	29	1	435,62	435,62	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	1	1.481,32	1.481,32	36	1	1.481,32	1.481,32	36	0	0,00	0,00
37	2	6.002,88	3.001,44	37	1	5.243,88	5.243,88	37	1	759,00	759,00
38	3	5.846,35	1.948,78	38	2	3.989,10	1.994,55	38	1	1.857,25	1.857,25
39	3	3.247,54	1.082,51	39	2	2.488,53	1.244,27	39	1	759,01	759,01
40	7	7.080,39	1.011,48	40	7	7.080,39	1.011,48	40	0	0,00	0,00
41	5	14.158,51	2.831,70	41	3	6.227,78	2.075,93	41	2	7.930,73	3.965,37
42	2	2.341,65	1.170,83	42	2	2.341,65	1.170,83	42	0	0,00	0,00
43	6	15.302,73	2.550,46	43	5	12.145,40	2.429,08	43	1	3.157,33	3.157,33
44	5	15.148,10	3.029,62	44	2	3.376,33	1.688,17	44	3	11.771,77	3.923,92
45	4	9.143,93	2.285,98	45	2	6.922,37	3.461,19	45	2	2.221,56	1.110,78
46	4	10.449,24	2.612,31	46	2	3.172,99	1.586,50	46	2	7.276,25	3.638,13
47	1	2.101,38	2.101,38	47	1	2.101,38	2.101,38	47	0	0,00	0,00
48	9	27.012,45	3.001,38	48	6	18.732,47	3.122,08	48	3	8.279,98	2.759,99
49	4	13.842,27	3.460,57	49	2	6.345,75	3.172,88	49	2	7.496,52	3.748,26
50	6	38.047,53	6.341,26	50	4	18.136,67	4.534,17	50	2	19.910,86	9.955,43
51	2	6.283,76	3.141,88	51	2	6.283,76	3.141,88	51	0	0,00	0,00
52	2	2.836,02	1.418,01	52	1	1.044,72	1.044,72	52	1	1.791,30	1.791,30
53	5	39.990,26	7.998,05	53	4	37.424,73	9.356,18	53	1	2.565,53	2.565,53
54	4	24.930,10	6.232,53	54	3	23.412,10	7.804,03	54	1	1.518,00	1.518,00
55	4	12.416,49	3.104,12	55	2	8.648,61	4.324,31	55	2	3.767,88	1.883,94
56	3	6.032,62	2.010,87	56	3	6.032,62	2.010,87	56	0	0,00	0,00
57	4	8.727,36	2.181,84	57	2	4.648,28	2.324,14	57	2	4.079,08	2.039,54
58	4	23.618,35	5.904,59	58	2	16.705,05	8.352,53	58	2	6.913,30	3.456,65
59	6	18.322,22	3.053,70	59	3	11.074,69	3.691,56	59	3	7.247,53	2.415,84
60	3	12.808,20	4.269,40	60	3	12.808,20	4.269,40	60	0	0,00	0,00
61	4	27.775,84	6.943,96	61	2	13.817,95	6.908,98	61	2	13.957,89	6.978,95
62	4	20.490,27	5.122,57	62	3	18.654,96	6.218,32	62	1	1.835,31	1.835,31
63	2	22.543,15	11.271,58	63	1	2.932,32	2.932,32	63	1	19.610,83	19.610,83
64	4	29.009,59	7.252,40	64	4	29.009,59	7.252,40	64	0	0,00	0,00
65	2	6.996,60	3.498,30	65	1	4.699,78	4.699,78	65	1	2.296,82	2.296,82
66	2	10.167,43	5.083,72	66	1	7.491,96	7.491,96	66	1	2.675,47	2.675,47
67	1	2.996,44	2.996,44	67	0	0,00	0,00	67	1	2.996,44	2.996,44
68	5	30.501,42	6.100,28	68	5	30.501,42	6.100,28	68	0	0,00	0,00
69	5	27.805,31	5.561,06	69	4	24.137,44	6.034,36	69	1	3.667,87	3.667,87
70	3	21.864,54	7.288,18	70	3	21.864,54	7.288,18	70	0	0,00	0,00
71	3	18.095,03	6.031,68	71	1	2.857,16	2.857,16	71	2	15.237,87	7.618,94
72	2	29.550,43	14.775,22	72	2	29.550,43	14.775,22	72	0	0,00	0,00
73	1	2.967,92	2.967,92	73	0	0,00	0,00	73	1	2.967,92	2.967,92
74	4	12.628,29	3.157,07	74	3	6.210,79	2.070,26	74	1	6.417,50	6.417,50
75	5	44.534,88	8.906,98	75	5	44.534,88	8.906,98	75	0	0,00	0,00
76	3	15.481,01	5.160,34	76	3	15.481,01	5.160,34	76	0	0,00	0,00
77	1	11.909,98	11.909,98	77	1	11.909,98	11.909,98	77	0	0,00	0,00
78	1	9.146,48	9.146,48	78	1	9.146,48	9.146,48	78	0	0,00	0,00
79	3	25.572,71	8.524,24	79	3	25.572,71	8.524,24	79	0	0,00	0,00
80	1	22.579,30	22.579,30	80	1	22.579,30	22.579,30	80	0	0,00	0,00
≥81	72	569.556,51	7.910,51	≥81	58	512.973,89	8.844,38	≥81	14	56.582,62	4.041,62
<b>TOTAL</b>	<b>351</b>	<b>1.529.000,54</b>	<b>4.356,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>1.179.266,92</b>	<b>5.039,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>349.733,62</b>	<b>2.989,18</b>

Idade Média: 48,36

Idade Média: 53

Idade Média: 39,08

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	5	0,09	0,09	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	41	0,75	0,85	0,13	0,14	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.306	24,02	24,87	7,40	7,54	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	773	14,22	39,08	5,57	13,11	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	376	6,92	46,00	3,47	16,58	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	166	3,05	49,05	1,87	18,44	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	198	3,64	52,69	2,64	21,09	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	268	4,93	57,62	4,07	25,15	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	217	3,99	61,61	3,74	28,90	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	149	2,74	64,36	2,91	31,80	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	343	6,31	70,66	7,46	39,26	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	249	4,58	75,24	5,80	45,06	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	131	2,41	77,65	3,35	48,41	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	120	2,21	79,86	3,32	51,73	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	80	1,47	81,33	2,37	54,09	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	73	1,34	82,67	2,32	56,41	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	69	1,27	83,94	2,32	58,73	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	68	1,25	85,19	2,45	61,18	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	38	0,70	85,89	1,44	62,63	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	59	1,09	86,98	2,36	64,98	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	135	2,48	89,46	5,61	70,59	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	38	0,70	90,16	1,67	72,26	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	116	2,13	92,29	5,30	77,57	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	25	0,46	92,75	1,20	78,76	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	17	0,31	93,07	0,85	79,62	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	11	0,20	93,27	0,58	80,20	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	300	5,52	98,79	16,07	96,27	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	65	1,20	99,98	3,67	99,94	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	99,98	0,00	99,94	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	99,98	0,00	99,94	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	1	0,02	100,00	0,06	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 74.172.645,96

Vencimento Médio: R\$ 13.642,20

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE GOVERNO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	1	0,02	0,02	41.845,49	0,06	0,06	41.845,49
5	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,06	0,00
6	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,06	0,00
7	2	0,04	0,06	13.720,24	0,02	0,07	6.860,12
8	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,07	0,00
9	2	0,04	0,09	9.693,64	0,01	0,09	4.846,82
10	2	0,04	0,13	61.709,48	0,08	0,17	30.854,74
11	2	0,04	0,17	77.074,54	0,10	0,28	38.537,27
12	1	0,02	0,18	12.863,52	0,02	0,29	12.863,52
13	3	0,06	0,24	62.170,72	0,08	0,38	20.723,57
14	2	0,04	0,28	48.302,55	0,07	0,44	24.151,28
15	121	2,23	2,50	795.986,11	1,07	1,51	6.578,40
16	76	1,40	3,90	525.077,74	0,71	2,22	6.908,92
17	142	2,61	6,51	875.691,16	1,18	3,40	6.166,84
18	6	0,11	6,62	130.150,24	0,18	3,58	21.691,71
19	118	2,17	8,79	787.689,23	1,06	4,64	6.675,33
20	278	5,11	13,90	1.777.364,92	2,40	7,04	6.393,40
21	29	0,53	14,44	929.300,09	1,25	8,29	32.044,83
22	109	2,00	16,44	2.818.193,82	3,80	12,09	25.854,99
23	143	2,63	19,07	2.697.291,32	3,64	15,73	18.862,18
24	12	0,22	19,29	296.066,27	0,40	16,12	24.672,19
25	744	13,68	32,98	9.350.093,58	12,61	28,73	12.567,33
26	110	2,02	35,00	1.986.849,42	2,68	31,41	18.062,27
27	773	14,22	49,22	12.986.880,97	17,51	48,92	16.800,62
28	52	0,96	50,17	1.506.103,83	2,03	50,95	28.963,54
29	380	6,99	57,16	2.893.518,64	3,90	54,85	7.614,52
30	652	11,99	69,16	6.560.601,91	8,85	63,69	10.062,27
31	666	12,25	81,41	6.851.768,21	9,24	72,93	10.287,94
32	79	1,45	82,86	1.455.243,60	1,96	74,89	18.420,81
33	211	3,88	86,74	4.282.059,43	5,77	80,67	20.294,12
34	204	3,75	90,49	3.488.376,85	4,70	85,37	17.099,89
35	117	2,15	92,64	1.613.802,88	2,18	87,55	13.793,19
36	45	0,83	93,47	714.800,64	0,96	88,51	15.884,46
37	81	1,49	94,96	2.008.471,06	2,71	91,22	24.795,94
38	105	1,93	96,89	2.083.069,10	2,81	94,03	19.838,75
39	15	0,28	97,17	420.206,05	0,57	94,59	28.013,74
40	12	0,22	97,39	179.708,60	0,24	94,84	14.975,72
41	71	1,31	98,69	2.333.628,06	3,15	97,98	32.868,00
42	15	0,28	98,97	352.553,26	0,48	98,46	23.503,55
43	28	0,51	99,49	529.819,68	0,71	99,17	18.922,13
44	7	0,13	99,61	165.545,59	0,22	99,39	23.649,37
45	10	0,18	99,80	205.464,32	0,28	99,67	20.546,43
46	2	0,04	99,83	58.629,60	0,08	99,75	29.314,80
47	2	0,04	99,87	32.380,44	0,04	99,79	16.190,22
48	4	0,07	99,94	113.412,62	0,15	99,95	28.353,16
49	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,95	0,00
51	3	0,06	100,00	39.466,54	0,05	100,00	13.155,51
<b>TOTAL</b>	<b>5.437</b>		<b>100,00</b>	<b>74.172.645,96</b>		<b>100,00</b>	<b>13.642,20</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 27,83 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.236	22,73	22,73	19.887.950,93	26,81	26,81	16.090,58
1	245	4,51	27,24	3.939.350,31	5,31	32,12	16.078,98
2	307	5,65	32,89	3.874.971,74	5,22	37,35	12.622,06
3	276	5,08	37,96	4.054.974,90	5,47	42,82	14.691,94
4	249	4,58	42,54	3.512.311,00	4,74	47,55	14.105,67
5	297	5,46	48,00	3.649.971,32	4,92	52,47	12.289,47
6	378	6,95	54,96	4.537.250,97	6,12	58,59	12.003,31
7	499	9,18	64,13	5.162.257,59	6,96	65,55	10.345,21
8	304	5,59	69,73	3.951.061,37	5,33	70,88	12.996,91
9	280	5,15	74,88	3.647.503,23	4,92	75,79	13.026,80
10	283	5,21	80,08	3.178.690,38	4,29	80,08	11.232,12
11	274	5,04	85,12	3.595.913,75	4,85	84,93	13.123,77
12	274	5,04	90,16	3.115.171,55	4,20	89,13	11.369,24
13	201	3,70	93,86	2.621.437,53	3,53	92,66	13.041,98
14	127	2,34	96,19	1.653.959,76	2,23	94,89	13.023,31
15	85	1,56	97,76	1.501.885,42	2,02	96,92	17.669,24
16	48	0,88	98,64	816.059,92	1,10	98,02	17.001,25
17	27	0,50	99,14	457.008,35	0,62	98,63	16.926,24
18	12	0,22	99,36	318.482,27	0,43	99,06	26.540,19
19	18	0,33	99,69	406.887,90	0,55	99,61	22.604,88
20	5	0,09	99,78	77.116,32	0,10	99,71	15.423,26
21	6	0,11	99,89	131.923,58	0,18	99,89	21.987,26
22	1	0,02	99,91	11.945,90	0,02	99,91	11.945,90
23	2	0,04	99,94	45.972,43	0,06	99,97	22.986,22
24	1	0,02	99,96	7.903,04	0,01	99,98	7.903,04
25	1	0,02	99,98	4.846,82	0,01	99,99	4.846,82
26	1	0,02	100,00	9.837,68	0,01	100,00	9.837,68
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.437</b>		<b>100,00</b>	<b>74.172.645,96</b>		<b>100,00</b>	<b>13.642,20</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

5,85 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1	0,02	0,02	4.846,82	0,01	0,01	4.846,82
34	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
35	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
36	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
37	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
38	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
39	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
40	1	0,02	0,04	9.837,68	0,01	0,02	9.837,68
41	2	0,04	0,07	10.610,46	0,01	0,03	5.305,23
42	4	0,07	0,15	24.503,32	0,03	0,07	6.125,83
43	5	0,09	0,24	35.993,18	0,05	0,12	7.198,64
44	13	0,24	0,48	171.344,28	0,23	0,35	13.180,33
45	16	0,29	0,77	133.571,10	0,18	0,53	8.348,19
46	38	0,70	1,47	363.163,57	0,49	1,02	9.556,94
47	66	1,21	2,69	688.624,41	0,93	1,94	10.433,70
48	88	1,62	4,30	1.102.848,14	1,49	3,43	12.532,37
49	98	1,80	6,11	993.747,89	1,34	4,77	10.140,28
50	165	3,03	9,14	1.724.793,80	2,33	7,10	10.453,30
51	248	4,56	13,70	2.412.986,93	3,25	10,35	9.729,79
52	253	4,65	18,36	2.837.898,22	3,83	14,18	11.216,99
53	273	5,02	23,38	3.414.898,32	4,60	18,78	12.508,79
54	334	6,14	29,52	4.199.559,50	5,66	24,44	12.573,53
55	319	5,87	35,39	4.032.890,72	5,44	29,88	12.642,29
56	391	7,19	42,58	4.888.425,24	6,59	36,47	12.502,37
57	377	6,93	49,51	4.762.406,46	6,42	42,89	12.632,38
58	348	6,40	55,91	4.763.418,15	6,42	49,31	13.687,98
59	328	6,03	61,95	4.706.997,06	6,35	55,66	14.350,60
60	341	6,27	68,22	4.620.233,93	6,23	61,89	13.549,07
61	344	6,33	74,54	4.735.894,25	6,38	68,27	13.767,13
62	212	3,90	78,44	3.513.054,96	4,74	73,01	16.571,01
63	178	3,27	81,72	3.107.198,03	4,19	77,20	17.456,17
64	194	3,57	85,29	3.138.546,25	4,23	81,43	16.178,07
65	150	2,76	88,04	2.504.582,41	3,38	84,81	16.697,22
66	138	2,54	90,58	2.301.124,68	3,10	87,91	16.674,82
67	113	2,08	92,66	1.941.775,59	2,62	90,53	17.183,85
68	88	1,62	94,28	1.634.461,76	2,20	92,73	18.573,43
69	69	1,27	95,55	1.247.640,41	1,68	94,41	18.081,75
70	73	1,34	96,89	1.242.242,85	1,67	96,09	17.017,03
>70	169	3,11	100,00	2.902.525,59	3,91	100,00	17.174,71
<b>TOTAL</b>	<b>5.437</b>		<b>100,00</b>	<b>74.172.645,96</b>		<b>100,00</b>	<b>13.642,20</b>

IDADE MÉDIA: 58,51 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9903  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 53

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	32.309,07	43	0	-	43	1	32.309,07
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	5.544,96	45	1	5.544,96	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	1.518,00	47	1	1.518,00	47	0	-
48	3	6.354,81	48	1	2.275,72	48	2	4.079,09
49	3	6.644,47	49	2	4.186,59	49	1	2.457,88
50	21	133.889,96	50	15	95.130,03	50	6	38.759,93
51	24	99.706,52	51	18	73.675,00	51	6	26.031,52
52	22	121.848,41	52	18	86.638,29	52	4	35.210,12
53	26	179.547,24	53	20	120.313,83	53	6	59.233,41
54	68	478.226,69	54	51	317.978,48	54	17	160.248,21
55	187	1.096.411,89	55	163	835.269,25	55	24	261.142,64
56	282	1.720.016,79	56	249	1.313.402,25	56	33	406.614,54
57	394	2.400.951,07	57	340	1.819.886,03	57	54	581.065,04
58	566	3.617.082,47	58	522	3.096.857,02	58	44	520.225,45
59	675	4.525.671,29	59	597	3.719.132,64	59	78	806.538,65
60	841	6.277.146,70	60	751	5.304.455,47	60	90	972.691,23
61	909	7.053.011,84	61	780	5.433.046,57	61	129	1.619.965,27
62	949	7.843.641,16	62	791	5.903.896,82	62	158	1.939.744,34
63	1021	8.604.146,84	63	831	6.035.868,41	63	190	2.568.278,43
64	1008	8.501.947,65	64	804	5.810.453,73	64	204	2.691.493,92
65	1092	9.094.210,57	65	880	6.260.867,80	65	212	2.833.342,77
66	1125	9.024.131,78	66	898	6.080.100,94	66	227	2.944.030,84
67	1225	9.645.938,55	67	971	6.798.135,15	67	254	2.847.803,40
68	1295	10.545.568,84	68	1041	6.979.073,65	68	254	3.566.495,19
69	1301	10.332.655,36	69	1048	7.105.159,88	69	253	3.227.495,48
70	1301	9.557.847,56	70	1051	6.629.118,08	70	250	2.928.729,48
71	1259	9.751.505,75	71	1008	6.498.175,84	71	251	3.253.329,91
72	1210	9.171.888,90	72	1007	6.547.101,83	72	203	2.624.787,07
73	1289	9.452.993,85	73	1087	6.885.168,34	73	202	2.567.825,51
74	1135	8.565.096,26	74	952	6.200.082,04	74	183	2.365.014,22
75	1161	9.026.175,51	75	945	6.036.085,73	75	216	2.990.089,78
76	1075	8.205.724,24	76	881	5.510.293,09	76	194	2.695.431,15
77	971	7.571.525,64	77	814	5.272.666,78	77	157	2.298.858,86
78	961	7.338.240,14	78	795	5.101.548,31	78	166	2.236.691,83
79	784	5.945.772,42	79	649	3.990.937,07	79	135	1.954.835,35
80	761	5.697.311,20	80	638	4.027.006,06	80	123	1.670.305,14
81	600	4.571.252,31	81	489	2.954.020,22	81	111	1.617.232,09
82	611	4.473.753,07	82	521	3.121.232,64	82	90	1.352.520,43
83	529	4.218.198,21	83	434	2.664.991,38	83	95	1.553.206,83
84	473	3.672.957,36	84	393	2.434.780,42	84	80	1.238.176,94
85	410	3.125.730,68	85	344	2.043.361,72	85	66	1.082.368,96
86	336	2.477.270,14	86	291	1.680.501,51	86	45	796.768,63
87	355	2.797.138,40	87	292	1.695.005,98	87	63	1.102.132,42
88	278	2.231.455,46	88	233	1.439.858,53	88	45	791.596,93
89	285	2.126.088,38	89	239	1.294.398,82	89	46	831.689,56
90	209	1.304.713,00	90	182	955.762,32	90	27	348.950,68
≥ 91	483	3.752.251,93	≥ 91	393	2.264.042,97	≥ 91	90	1.488.208,96
<b>TOTAL</b>	<b>29.516</b>	<b>226.383.013,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.431</b>	<b>158.449.006,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.085</b>	<b>67.934.007,15</b>

Idade Média = 71,33

Idade Média = 71,29

Idade Média = 71,5

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	716	1.086.888,68	0 a 1	627	951.786,34	0 a 1	89	135.102,34
1 a 2	2332	5.421.073,41	1 a 2	1899	4.361.152,05	1 a 2	433	1.059.921,36
2 a 3	8330	33.000.523,52	2 a 3	7594	30.166.924,27	2 a 3	736	2.833.599,25
3 a 4	8113	43.370.245,15	3 a 4	7508	40.189.230,45	3 a 4	605	3.181.014,70
4 a 5	2347	15.967.078,31	4 a 5	2072	14.126.494,49	4 a 5	275	1.840.583,82
5 a 6	1433	11.777.840,94	5 a 6	1257	10.303.761,45	5 a 6	176	1.474.079,49
6 a 7	985	9.703.559,51	6 a 7	793	7.800.434,24	6 a 7	192	1.903.125,27
7 a 8	1123	12.498.103,21	7 a 8	737	8.199.848,81	7 a 8	386	4.298.254,40
8 a 9	394	5.058.693,32	8 a 9	201	2.573.919,79	8 a 9	193	2.484.773,53
9 a 10	239	3.466.891,02	9 a 10	152	2.204.186,74	9 a 10	87	1.262.704,28
10 a 11	554	8.866.276,03	10 a 11	289	4.618.074,07	10 a 11	265	4.248.201,96
11 a 12	741	12.722.459,52	11 a 12	269	4.627.485,20	11 a 12	472	8.094.974,32
12 a 13	156	2.952.039,03	12 a 13	97	1.836.459,58	12 a 13	59	1.115.579,45
13 a 14	190	3.888.144,47	13 a 14	126	2.578.149,61	13 a 14	64	1.309.994,86
14 a 15	307	6.697.697,17	14 a 15	152	3.315.588,51	14 a 15	155	3.382.108,66
15 a 16	122	2.853.972,49	15 a 16	60	1.408.542,00	15 a 16	62	1.445.430,49
16 a 17	103	2.580.273,27	16 a 17	63	1.578.382,01	16 a 17	40	1.001.891,26
17 a 18	132	3.521.016,99	17 a 18	73	1.941.572,19	17 a 18	59	1.579.444,80
18 a 19	120	3.374.323,08	18 a 19	55	1.543.602,17	18 a 19	65	1.830.720,91
19 a 20	107	3.174.932,77	19 a 20	53	1.573.044,47	19 a 20	54	1.601.888,30
20 a 21	162	5.026.642,49	20 a 21	71	2.199.877,24	20 a 21	91	2.826.765,25
21 a 22	188	6.114.489,82	21 a 22	59	1.926.764,06	21 a 22	129	4.187.725,76
22 a 23	223	7.560.653,79	22 a 23	60	2.033.333,35	22 a 23	163	5.527.320,44
23 a 24	71	2.507.915,92	23 a 24	38	1.338.243,40	23 a 24	33	1.169.672,52
24 a 25	17	631.141,26	24 a 25	10	371.075,50	24 a 25	7	260.065,76
25 a 26	16	618.999,52	25 a 26	9	347.626,35	25 a 26	7	271.373,17
26 a 27	203	8.075.329,08	26 a 27	69	2.744.013,59	26 a 27	134	5.331.315,49
27 a 28	90	3.765.407,27	27 a 28	38	1.589.434,26	27 a 28	52	2.175.973,01
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	1	46.003,16	30 a 31	0	0,00	30 a 31	1	46.003,16
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	1	54.399,14	35 a 36	0	0,00	35 a 36	1	54.399,14
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.516</b>	<b>226.383.013,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.431</b>	<b>158.449.006,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.085</b>	<b>67.934.007,15</b>

Provento Médio= R\$ 7.669,84

Provento Médio= R\$ 6.485,57

Provento Médio= R\$ 13.359,69

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	119	498.639,84	4.190,25	≤19	58	273.675,04	4.718,54	≤19	61	224.964,80	3.687,95
20	26	87.406,49	3.361,79	20	13	54.760,83	4.212,37	20	13	32.645,66	2.511,20
21	15	49.403,44	3.293,56	21	4	16.333,69	4.083,42	21	11	33.069,75	3.006,34
22	15	72.415,55	4.827,70	22	8	41.329,39	5.166,17	22	7	31.086,16	4.440,88
23	10	62.639,17	6.263,92	23	7	53.642,16	7.663,17	23	3	8.997,01	2.999,00
24	5	25.834,72	5.166,94	24	4	13.507,49	3.376,87	24	1	12.327,23	12.327,23
25	2	7.491,14	3.745,57	25	0	0,00	0,00	25	2	7.491,14	3.745,57
26	1	12.685,83	12.685,83	26	0	0,00	0,00	26	1	12.685,83	12.685,83
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	3	12.542,00	4.180,67	28	2	4.044,50	2.022,25	28	1	8.497,50	8.497,50
29	2	13.559,18	6.779,59	29	1	2.951,26	2.951,26	29	1	10.607,92	10.607,92
30	3	10.467,31	3.489,10	30	1	3.815,49	3.815,49	30	2	6.651,82	3.325,91
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	5	36.902,02	7.380,40	32	2	17.723,72	8.861,86	32	3	19.178,30	6.392,77
33	2	15.605,18	7.802,59	33	2	15.605,18	7.802,59	33	0	0,00	0,00
34	2	6.923,47	3.461,74	34	2	6.923,47	3.461,74	34	0	0,00	0,00
35	2	8.708,77	4.354,39	35	2	8.708,77	4.354,39	35	0	0,00	0,00
36	7	35.203,54	5.029,08	36	2	12.126,87	6.063,44	36	5	23.076,67	4.615,33
37	5	20.970,22	4.194,04	37	5	20.970,22	4.194,04	37	0	0,00	0,00
38	5	12.096,49	2.419,30	38	5	12.096,49	2.419,30	38	0	0,00	0,00
39	5	56.872,80	11.374,56	39	5	56.872,80	11.374,56	39	0	0,00	0,00
40	8	37.287,70	4.660,96	40	5	28.384,29	5.676,86	40	3	8.903,41	2.967,80
41	2	6.084,48	3.042,24	41	0	0,00	0,00	41	2	6.084,48	3.042,24
42	6	39.089,87	6.514,98	42	3	15.812,75	5.270,92	42	3	23.277,12	7.759,04
43	9	45.967,80	5.107,53	43	7	40.560,08	5.794,30	43	2	5.407,72	2.703,86
44	7	40.410,09	5.772,87	44	5	33.275,31	6.655,06	44	2	7.134,78	3.567,39
45	12	65.410,29	5.450,86	45	11	62.395,27	5.672,30	45	1	3.015,02	3.015,02
46	14	77.273,43	5.519,53	46	11	70.794,86	6.435,90	46	3	6.478,57	2.159,52
47	14	91.324,63	6.523,19	47	9	34.560,36	3.840,04	47	5	56.764,27	11.352,85
48	21	87.144,78	4.149,75	48	19	83.847,28	4.413,01	48	2	3.297,50	1.648,75
49	26	123.347,96	4.744,15	49	19	103.755,66	5.460,82	49	7	19.592,30	2.798,90
50	21	125.244,91	5.964,04	50	15	95.140,54	6.342,70	50	6	30.104,37	5.017,40
51	27	206.931,87	7.664,14	51	19	160.881,55	8.467,45	51	8	46.050,32	5.756,29
52	29	188.060,32	6.484,84	52	24	171.535,12	7.147,30	52	5	16.525,20	3.305,04
53	31	198.731,37	6.410,69	53	19	129.236,20	6.801,91	53	12	69.495,17	5.791,26
54	33	216.628,36	6.564,50	54	22	165.104,84	7.504,77	54	11	51.523,52	4.683,96
55	42	255.827,52	6.091,13	55	28	189.297,91	6.760,64	55	14	66.529,61	4.752,12
56	36	217.091,33	6.030,31	56	29	199.718,26	6.886,84	56	7	17.373,07	2.481,87
57	46	317.492,38	6.902,01	57	38	267.273,85	7.033,52	57	8	50.218,53	6.277,32
58	54	449.609,16	8.326,10	58	32	362.887,93	11.340,25	58	22	86.721,23	3.941,87
59	52	379.593,71	7.299,88	59	33	294.661,89	8.929,15	59	19	84.931,82	4.470,10
60	61	387.196,36	6.347,48	60	41	317.012,95	7.732,02	60	20	70.183,41	3.509,17
61	59	443.128,82	7.510,66	61	38	345.639,21	9.095,77	61	21	97.489,61	4.642,36
62	90	556.208,93	6.180,10	62	57	411.455,72	7.218,52	62	33	144.753,21	4.386,46
63	69	425.685,37	6.169,35	63	37	243.499,11	6.581,06	63	32	182.186,26	5.693,32
64	73	526.281,35	7.209,33	64	46	349.680,40	7.601,75	64	27	176.600,95	6.540,78
65	87	543.244,37	6.244,19	65	58	408.886,34	7.049,76	65	29	134.358,03	4.633,04
66	107	783.037,46	7.318,11	66	65	539.544,07	8.300,68	66	42	243.493,39	5.797,46
67	96	743.216,30	7.741,84	67	65	530.077,50	8.155,04	67	31	213.138,80	6.875,45
68	113	867.046,44	7.672,98	68	76	680.438,10	8.953,13	68	37	186.608,34	5.043,47
69	115	901.194,93	7.836,48	69	73	692.457,94	9.485,73	69	42	208.736,99	4.969,93
70	110	649.731,81	5.906,65	70	75	528.921,40	7.052,29	70	35	120.810,41	3.451,73
71	125	798.396,23	6.387,17	71	79	588.275,48	7.446,53	71	46	210.120,75	4.567,84
72	132	925.320,67	7.010,01	72	86	786.801,08	9.148,85	72	46	138.519,59	3.011,30
73	168	1.268.610,99	7.551,26	73	106	1.047.269,21	9.879,90	73	62	221.341,78	3.570,03
74	142	1.092.515,82	7.693,77	74	95	930.256,92	9.792,18	74	47	162.258,90	3.452,32
75	130	1.006.212,19	7.740,09	75	79	757.274,71	9.585,76	75	51	248.937,48	4.881,13
76	130	960.410,02	7.387,77	76	83	756.754,61	9.117,53	76	47	203.655,41	4.333,09
77	120	920.256,26	7.668,80	77	76	672.288,51	8.845,90	77	44	247.967,75	5.635,63
78	116	990.869,53	8.541,98	78	76	823.919,62	10.841,05	78	40	166.949,91	4.173,75
79	127	1.112.726,16	8.761,62	79	83	956.656,57	11.525,98	79	44	156.069,59	3.547,04
80	119	1.028.882,90	8.646,07	80	76	853.099,22	11.224,99	80	43	175.783,68	4.087,99
≥81	1367	12.672.654,85	9.270,41	≥81	923	11.014.000,08	11.932,83	≥81	444	1.658.654,77	3.735,71
<b>TOTAL</b>	<b>4.380</b>	<b>33.817.746,88</b>	<b>7.720,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.864</b>	<b>27.358.420,07</b>	<b>9.552,52</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.516</b>	<b>6.459.326,81</b>	<b>4.260,77</b>

Idade Média: 71,54

Idade Média: 72,2

Idade Média: 70,3

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a FI.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a FI.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.119	10,73	10,73	2,63	2,63	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	47	0,45	11,18	0,24	2,87	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	2.564	24,59	35,77	17,71	20,58	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	3.056	29,31	65,08	24,98	45,56	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	991	9,50	74,59	10,40	55,96	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	625	5,99	80,58	7,45	63,41	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	779	7,47	88,05	10,63	74,04	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	447	4,29	92,34	6,88	80,91	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	71	0,68	93,02	1,28	82,19	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	269	2,58	95,60	5,20	87,39	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	120	1,15	96,75	2,49	89,89	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	44	0,42	97,17	1,03	90,92	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	34	0,33	97,50	0,87	91,79	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	41	0,39	97,89	1,09	92,87	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	90	0,86	98,75	2,52	95,39	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	98,75	0,00	95,39	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	98,75	0,00	95,39	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	60	0,58	99,33	2,05	97,44	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	40	0,38	99,71	1,41	98,85	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	8	0,08	99,79	0,30	99,15	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	22	0,21	100,00	0,85	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 82.544.750,58

Vencimento Médio: R\$

7.916,44

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	33	0,32	0,32	118.370,71	0,14	0,14	3.586,99
1	1.113	10,67	10,99	2.596.417,55	3,15	3,29	2.332,81
2	1.213	11,63	22,62	7.071.273,18	8,57	11,86	5.829,57
3	24	0,23	22,85	175.394,28	0,21	12,07	7.308,10
4	269	2,58	25,43	1.652.211,83	2,00	14,07	6.142,05
5	393	3,77	29,20	2.605.813,60	3,16	17,23	6.630,57
6	134	1,29	30,49	907.303,19	1,10	18,33	6.770,92
7	1	0,01	30,50	5.520,63	0,01	18,33	5.520,63
8	1	0,01	30,51	15.835,84	0,02	18,35	15.835,84
9	2	0,02	30,53	11.262,06	0,01	18,37	5.631,03
10	2	0,02	30,55	32.305,10	0,04	18,40	16.152,55
11	1.819	17,45	47,99	11.847.963,28	14,35	32,76	6.513,45
12	1.029	9,87	57,86	7.345.845,14	8,90	41,66	7.138,82
13	216	2,07	59,93	1.815.646,32	2,20	43,86	8.405,77
14	631	6,05	65,98	4.912.405,12	5,95	49,81	7.785,11
15	124	1,19	67,17	1.146.969,86	1,39	51,20	9.249,76
16	721	6,91	74,09	5.947.681,17	7,21	58,40	8.249,21
17	366	3,51	77,60	3.491.394,93	4,23	62,63	9.539,33
18	261	2,50	80,10	2.726.535,44	3,30	65,94	10.446,50
19	243	2,33	82,43	2.702.592,26	3,27	69,21	11.121,78
20	0	0,00	82,43	0,00	0,00	69,21	0,00
21	211	2,02	84,45	2.368.567,68	2,87	72,08	11.225,44
22	0	0,00	84,45	0,00	0,00	72,08	0,00
23	111	1,06	85,52	1.703.847,13	2,06	74,14	15.349,97
24	33	0,32	85,83	766.808,07	0,93	75,07	23.236,61
25	33	0,32	86,15	802.701,69	0,97	76,04	24.324,29
26	37	0,35	86,51	859.625,55	1,04	77,09	23.233,12
27	241	2,31	88,82	3.126.427,93	3,79	80,87	12.972,73
28	350	3,36	92,17	4.079.246,50	4,94	85,82	11.654,99
29	437	4,19	96,37	6.265.850,53	7,59	93,41	14.338,33
30	178	1,71	98,07	2.898.694,48	3,51	96,92	16.284,80
31	191	1,83	99,90	2.409.530,06	2,92	99,84	12.615,34
32	4	0,04	99,94	62.188,37	0,08	99,91	15.547,09
33	5	0,05	99,99	60.431,58	0,07	99,99	12.086,32
34	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,99	0,00
35	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,99	0,00
36	1	0,01	100,00	12.089,52	0,01	100,00	12.089,52
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.427</b>		<b>100,00</b>	<b>82.544.750,58</b>		<b>100,00</b>	<b>7.916,44</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,52 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2	0,02	0,02	25.191,52	0,03	0,03	12.595,76
3	1	0,01	0,03	12.331,32	0,01	0,05	12.331,32
4	5	0,05	0,08	65.895,44	0,08	0,13	13.179,09
5	4	0,04	0,12	41.376,21	0,05	0,18	10.344,05
6	37	0,35	0,47	485.278,40	0,59	0,76	13.115,63
7	20	0,19	0,66	353.646,86	0,43	1,19	17.682,34
8	43	0,41	1,07	565.416,96	0,68	1,88	13.149,23
9	19	0,18	1,26	244.377,91	0,30	2,17	12.862,00
10	15	0,14	1,40	277.796,71	0,34	2,51	18.519,78
11	50	0,48	1,88	695.440,58	0,84	3,35	13.908,81
12	142	1,36	3,24	1.854.451,42	2,25	5,60	13.059,52
13	245	2,35	5,59	3.259.252,47	3,95	9,55	13.303,07
14	277	2,66	8,25	3.832.391,78	4,64	14,19	13.835,35
15	312	2,99	11,24	4.213.862,65	5,10	19,29	13.505,97
16	263	2,52	13,76	3.614.732,94	4,38	23,67	13.744,23
17	115	1,10	14,87	1.715.452,82	2,08	25,75	14.916,98
18	98	0,94	15,81	1.380.801,40	1,67	27,42	14.089,81
19	140	1,34	17,15	1.837.948,64	2,23	29,65	13.128,20
20	149	1,43	18,58	1.694.111,94	2,05	31,70	11.369,88
21	172	1,65	20,23	1.724.360,83	2,09	33,79	10.025,35
22	223	2,14	22,37	2.067.533,42	2,50	36,30	9.271,45
23	263	2,52	24,89	2.377.868,12	2,88	39,18	9.041,32
24	326	3,13	28,01	2.930.363,33	3,55	42,73	8.988,84
25	399	3,83	31,84	3.456.126,40	4,19	46,92	8.661,97
26	493	4,73	36,57	3.964.266,89	4,80	51,72	8.041,11
27	567	5,44	42,01	4.450.301,34	5,39	57,11	7.848,86
28	547	5,25	47,25	4.161.649,66	5,04	62,15	7.608,13
29	569	5,46	52,71	4.130.670,00	5,00	67,15	7.259,53
30	579	5,55	58,26	4.162.876,43	5,04	72,20	7.189,77
31	527	5,05	63,32	3.692.868,46	4,47	76,67	7.007,34
32	513	4,92	68,24	3.447.057,32	4,18	80,85	6.719,41
33	410	3,93	72,17	2.669.488,15	3,23	84,08	6.510,95
34	270	2,59	74,76	1.617.633,15	1,96	86,04	5.991,23
35	282	2,70	77,46	1.381.654,71	1,67	87,72	4.899,48
36	321	3,08	80,54	1.579.648,83	1,91	89,63	4.921,02
37	317	3,04	83,58	1.543.937,35	1,87	91,50	4.870,46
38	308	2,95	86,53	1.411.382,63	1,71	93,21	4.582,41
39	299	2,87	89,40	1.295.585,64	1,57	94,78	4.333,06
40	245	2,35	91,75	1.038.471,61	1,26	96,04	4.238,66
41	242	2,32	94,07	1.022.016,72	1,24	97,28	4.223,21
42	176	1,69	95,76	652.299,08	0,79	98,07	3.706,24
43	166	1,59	97,35	613.004,62	0,74	98,81	3.692,80
44	128	1,23	98,58	466.222,99	0,56	99,37	3.642,37
45	103	0,99	99,57	378.031,74	0,46	99,83	3.670,21
46	44	0,42	99,99	137.730,82	0,17	100,00	3.130,25
47	1	0,01	100,00	1.942,37	0,00	100,00	1.942,37
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.427</b>		<b>100,00</b>	<b>82.544.750,58</b>		<b>100,00</b>	<b>7.916,44</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

28,47 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	19	0,18	0,18	66.294,65	0,08	0,08	3.489,19
21	106	1,02	1,20	369.728,33	0,45	0,53	3.488,00
22	142	1,36	2,56	520.452,37	0,63	1,16	3.665,16
23	179	1,72	4,28	666.579,27	0,81	1,97	3.723,91
24	192	1,84	6,12	725.559,06	0,88	2,85	3.778,95
25	240	2,30	8,42	995.216,66	1,21	4,05	4.146,74
26	275	2,64	11,06	1.220.271,01	1,48	5,53	4.437,35
27	288	2,76	13,82	1.305.700,73	1,58	7,11	4.533,68
28	354	3,40	17,21	1.721.258,97	2,09	9,20	4.862,31
29	358	3,43	20,65	1.747.813,20	2,12	11,31	4.882,16
30	451	4,33	24,97	2.514.925,07	3,05	14,36	5.576,33
31	515	4,94	29,91	2.918.661,98	3,54	17,90	5.667,30
32	455	4,36	34,28	2.979.293,64	3,61	21,51	6.547,90
33	373	3,58	37,85	2.672.333,22	3,24	24,74	7.164,43
34	442	4,24	42,09	3.170.609,11	3,84	28,58	7.173,32
35	493	4,73	46,82	3.544.961,40	4,29	32,88	7.190,59
36	547	5,25	52,07	4.060.590,68	4,92	37,80	7.423,38
37	504	4,83	56,90	3.860.046,26	4,68	42,47	7.658,82
38	517	4,96	61,86	4.147.812,06	5,02	47,50	8.022,85
39	481	4,61	66,47	3.769.822,71	4,57	52,07	7.837,47
40	427	4,10	70,57	3.436.078,06	4,16	56,23	8.047,02
41	374	3,59	74,15	3.107.914,93	3,77	59,99	8.309,93
42	278	2,67	76,82	2.516.854,86	3,05	63,04	9.053,43
43	254	2,44	79,26	2.486.792,21	3,01	66,06	9.790,52
44	224	2,15	81,40	2.307.373,82	2,80	68,85	10.300,78
45	177	1,70	83,10	1.876.647,47	2,27	71,12	10.602,53
46	129	1,24	84,34	1.653.724,15	2,00	73,13	12.819,57
47	112	1,07	85,41	1.550.492,38	1,88	75,01	13.843,68
48	174	1,67	87,08	2.500.549,41	3,03	78,04	14.370,97
49	247	2,37	89,45	3.488.077,37	4,23	82,26	14.121,77
50	204	1,96	91,41	2.886.269,55	3,50	85,76	14.148,38
51	233	2,23	93,64	3.088.440,71	3,74	89,50	13.255,11
52	198	1,90	95,54	2.762.008,15	3,35	92,85	13.949,54
53	195	1,87	97,41	2.456.849,71	2,98	95,82	12.599,23
54	150	1,44	98,85	1.820.485,72	2,21	98,03	12.136,57
55	66	0,63	99,48	929.366,44	1,13	99,15	14.081,31
56	29	0,28	99,76	400.284,24	0,48	99,64	13.802,90
57	9	0,09	99,85	99.406,15	0,12	99,76	11.045,13
58	2	0,02	99,87	24.662,64	0,03	99,79	12.331,32
59	10	0,10	99,96	130.710,41	0,16	99,95	13.071,04
60	1	0,01	99,97	13.102,00	0,02	99,96	13.102,00
61	1	0,01	99,98	12.089,52	0,01	99,98	12.089,52
62	1	0,01	99,99	5.538,30	0,01	99,98	5.538,30
63	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,98	0,00
64	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,98	0,00
65	1	0,01	100,00	13.102,00	0,02	100,00	13.102,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.427</b>		<b>100,00</b>	<b>82.544.750,58</b>		<b>100,00</b>	<b>7.916,44</b>

IDADE MÉDIA: 37,24 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9968

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 33

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	163	820.879,10	≤ 39	24	112.340,81	≤ 39	139	708.538,29
40	23	115.739,37	40	6	29.593,00	40	17	86.146,37
41	27	120.432,01	41	5	21.316,59	41	22	99.115,42
42	22	152.030,98	42	6	37.301,19	42	16	114.729,79
43	13	84.624,28	43	9	59.385,08	43	4	25.239,20
44	10	96.608,67	44	3	22.661,13	44	7	73.947,54
45	16	96.274,35	45	3	11.433,54	45	13	84.840,81
46	12	86.525,34	46	4	23.925,06	46	8	62.600,28
47	8	61.732,41	47	2	12.144,51	47	6	49.587,90
48	24	208.849,73	48	1	8.092,43	48	23	200.757,30
49	38	345.128,68	49	4	34.219,88	49	34	310.908,80
50	70	1.057.671,93	50	10	124.686,88	50	60	932.985,05
51	123	1.846.544,98	51	17	230.979,96	51	106	1.615.565,02
52	174	2.698.983,09	52	15	258.589,82	52	159	2.440.393,27
53	244	3.604.310,63	53	22	312.938,32	53	222	3.291.372,31
54	254	3.810.916,34	54	26	428.984,13	54	228	3.381.932,21
55	354	5.178.552,33	55	35	462.977,41	55	319	4.715.574,92
56	369	5.214.020,55	56	36	621.034,40	56	333	4.592.986,15
57	464	6.145.825,47	57	37	616.356,38	57	427	5.529.469,09
58	408	5.796.989,64	58	28	470.371,64	58	380	5.326.618,00
59	365	4.883.444,52	59	41	591.265,60	59	324	4.292.178,92
60	389	5.463.524,11	60	43	776.431,02	60	346	4.687.093,09
61	331	4.677.903,22	61	27	457.240,42	61	304	4.220.662,80
62	289	4.179.108,19	62	25	476.155,90	62	264	3.702.952,29
63	267	3.779.757,98	63	25	468.586,70	63	242	3.311.171,28
64	211	2.920.168,19	64	14	201.317,31	64	197	2.718.850,88
65	210	2.973.386,78	65	10	167.238,79	65	200	2.806.147,99
66	204	2.592.664,01	66	4	69.324,00	66	200	2.523.340,01
67	231	2.985.785,95	67	1	19.303,79	67	230	2.966.482,16
68	183	2.247.073,27	68	3	53.268,52	68	180	2.193.804,75
69	192	2.268.669,69	69	0	-	69	192	2.268.669,69
70	159	2.035.548,26	70	0	-	70	159	2.035.548,26
71	164	2.126.527,56	71	0	-	71	164	2.126.527,56
72	147	1.905.539,24	72	0	-	72	147	1.905.539,24
73	140	1.967.517,86	73	1	2.694,09	73	139	1.964.823,77
74	114	1.499.196,15	74	0	-	74	114	1.499.196,15
75	94	1.369.533,76	75	0	-	75	94	1.369.533,76
76	74	1.024.003,98	76	0	-	76	74	1.024.003,98
77	67	908.698,77	77	0	-	77	67	908.698,77
78	74	1.134.968,91	78	0	-	78	74	1.134.968,91
79	55	829.849,83	79	0	-	79	55	829.849,83
80	49	763.145,98	80	0	-	80	49	763.145,98
81	30	486.174,92	81	0	-	81	30	486.174,92
82	19	270.742,60	82	0	-	82	19	270.742,60
83	19	234.616,61	83	0	-	83	19	234.616,61
84	16	228.114,34	84	0	-	84	16	228.114,34
85	14	246.596,11	85	0	-	85	14	246.596,11
86	23	331.750,68	86	0	-	86	23	331.750,68
87	11	173.367,11	87	0	-	87	11	173.367,11
88	15	194.916,61	88	0	-	88	15	194.916,61
89	17	189.414,88	89	0	-	89	17	189.414,88
90	10	136.239,52	90	0	-	90	10	136.239,52
≥ 91	46	626.675,41	≥ 91	0	-	≥ 91	46	626.675,41
<b>TOTAL</b>	<b>7.045</b>	<b>95.197.264,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>487</b>	<b>7.182.158,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.558</b>	<b>88.015.106,58</b>

Idade Média = 61,76

Idade Média = 55,7

Idade Média = 62,21

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	53	80.454,00	0 a 1	4	6.072,00	0 a 1	49	74.382,00
1 a 2	181	424.812,72	1 a 2	29	67.044,88	1 a 2	152	357.767,84
2 a 3	92	345.386,72	2 a 3	7	26.669,11	2 a 3	85	318.717,61
3 a 4	74	395.813,80	3 a 4	7	37.090,74	3 a 4	67	358.723,06
4 a 5	188	1.317.901,69	4 a 5	14	96.858,93	4 a 5	174	1.221.042,76
5 a 6	268	2.157.076,32	5 a 6	20	164.786,97	5 a 6	248	1.992.289,35
6 a 7	989	9.832.669,60	6 a 7	39	396.711,27	6 a 7	950	9.435.958,33
7 a 8	1631	18.288.083,54	7 a 8	60	688.237,51	7 a 8	1571	17.599.846,03
8 a 9	1617	20.295.434,20	8 a 9	63	795.610,46	8 a 9	1554	19.499.823,74
9 a 10	16	233.406,89	9 a 10	7	103.295,76	9 a 10	9	130.111,13
10 a 11	438	6.923.637,72	10 a 11	37	584.925,50	10 a 11	401	6.338.712,22
11 a 12	105	1.782.358,10	11 a 12	23	390.163,32	11 a 12	82	1.392.194,78
12 a 13	873	17.150.704,10	12 a 13	127	2.491.469,73	12 a 13	746	14.659.234,37
13 a 14	1	19.867,62	13 a 14	0	0,00	13 a 14	1	19.867,62
14 a 15	3	66.470,41	14 a 15	1	22.374,18	14 a 15	2	44.096,23
15 a 16	43	1.017.968,70	15 a 16	25	589.987,61	15 a 16	18	427.981,09
16 a 17	2	50.946,77	16 a 17	0	0,00	16 a 17	2	50.946,77
17 a 18	3	79.243,03	17 a 18	0	0,00	17 a 18	3	79.243,03
18 a 19	18	507.276,06	18 a 19	6	168.719,58	18 a 19	12	338.556,48
19 a 20	52	1.523.934,67	19 a 20	7	204.850,70	19 a 20	45	1.319.083,97
20 a 21	26	808.737,50	20 a 21	5	155.479,17	20 a 21	21	653.258,33
21 a 22	371	11.860.306,08	21 a 22	6	191.810,88	21 a 22	365	11.668.495,20
22 a 23	1	34.774,64	22 a 23	0	0,00	22 a 23	1	34.774,64
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.045</b>	<b>95.197.264,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>487</b>	<b>7.182.158,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.558</b>	<b>88.015.106,58</b>

Provento Médio= R\$ 13.512,74

Provento Médio= R\$ 14.747,76

Provento Médio= R\$ 13.421,03

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	198	911.853,99	4.605,32	≤19	96	417.894,40	4.353,07	≤19	102	493.959,59	4.842,74
20	31	151.761,16	4.895,52	20	13	54.272,60	4.174,82	20	18	97.488,56	5.416,03
21	23	133.062,36	5.785,32	21	10	57.599,99	5.760,00	21	13	75.462,37	5.804,80
22	13	81.175,35	6.244,26	22	8	51.987,37	6.498,42	22	5	29.187,98	5.837,60
23	24	141.110,09	5.879,59	23	9	55.472,88	6.163,65	23	15	85.637,21	5.709,15
24	3	19.128,90	6.376,30	24	3	19.128,90	6.376,30	24	0	0,00	0,00
25	3	19.916,86	6.638,95	25	1	3.315,98	3.315,98	25	2	16.600,88	8.300,44
26	2	7.159,03	3.579,52	26	2	7.159,03	3.579,52	26	0	0,00	0,00
27	4	23.564,54	5.891,14	27	2	10.964,26	5.482,13	27	2	12.600,28	6.300,14
28	4	22.692,57	5.673,14	28	2	12.188,50	6.094,25	28	2	10.504,07	5.252,04
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	5	33.295,44	6.659,09	30	4	28.941,84	7.235,46	30	1	4.353,60	4.353,60
31	1	6.356,43	6.356,43	31	1	6.356,43	6.356,43	31	0	0,00	0,00
32	2	9.018,77	4.509,39	32	1	5.631,03	5.631,03	32	1	3.387,74	3.387,74
33	2	14.930,62	7.465,31	33	0	0,00	0,00	33	2	14.930,62	7.465,31
34	4	13.394,67	3.348,67	34	3	9.505,57	3.168,52	34	1	3.889,10	3.889,10
35	4	12.148,92	3.037,23	35	4	12.148,92	3.037,23	35	0	0,00	0,00
36	3	11.976,84	3.992,28	36	3	11.976,84	3.992,28	36	0	0,00	0,00
37	7	33.935,26	4.847,89	37	7	33.935,26	4.847,89	37	0	0,00	0,00
38	6	20.837,22	3.472,87	38	6	20.837,22	3.472,87	38	0	0,00	0,00
39	4	22.308,70	5.577,18	39	2	12.810,29	6.405,15	39	2	9.498,41	4.749,21
40	4	22.758,10	5.689,53	40	4	22.758,10	5.689,53	40	0	0,00	0,00
41	8	42.403,60	5.300,45	41	6	31.660,55	5.276,76	41	2	10.743,05	5.371,53
42	9	46.788,39	5.198,71	42	8	43.146,21	5.393,28	42	1	3.642,18	3.642,18
43	12	73.840,16	6.153,35	43	12	73.840,16	6.153,35	43	0	0,00	0,00
44	13	81.538,24	6.272,17	44	12	67.007,13	5.583,93	44	1	14.531,11	14.531,11
45	14	89.267,36	6.376,24	45	11	69.830,36	6.348,21	45	3	19.437,00	6.479,00
46	20	102.526,00	5.126,30	46	20	102.526,00	5.126,30	46	0	0,00	0,00
47	18	127.090,46	7.060,58	47	15	114.123,57	7.608,24	47	3	12.966,89	4.322,30
48	22	118.425,63	5.382,98	48	19	109.229,23	5.748,91	48	3	9.196,40	3.065,47
49	18	145.664,17	8.092,45	49	17	135.644,94	7.979,11	49	1	10.019,23	10.019,23
50	25	187.222,97	7.488,92	50	21	159.344,24	7.587,82	50	4	27.878,73	6.969,68
51	26	210.624,56	8.100,94	51	25	206.338,84	8.253,55	51	1	4.285,72	4.285,72
52	29	236.748,88	8.163,75	52	25	209.341,74	8.373,67	52	4	27.407,14	6.851,79
53	38	303.830,10	7.995,53	53	35	285.168,63	8.147,68	53	3	18.661,47	6.220,49
54	35	251.633,60	7.189,53	54	32	231.323,37	7.228,86	54	3	20.310,23	6.770,08
55	43	349.128,74	8.119,27	55	42	337.268,66	8.030,21	55	1	11.860,08	11.860,08
56	49	395.142,10	8.064,12	56	46	376.185,37	8.177,94	56	3	18.956,73	6.318,91
57	46	384.457,36	8.357,77	57	43	333.335,18	7.751,98	57	3	51.122,18	17.040,73
58	58	493.586,15	8.510,11	58	51	462.141,80	9.061,60	58	7	31.444,35	4.492,05
59	42	375.624,00	8.943,43	59	41	367.531,57	8.964,18	59	1	8.092,43	8.092,43
60	59	497.340,65	8.429,50	60	56	470.751,19	8.406,27	60	3	26.589,46	8.863,15
61	59	481.733,62	8.164,98	61	56	466.331,46	8.327,35	61	3	15.402,16	5.134,05
62	68	568.880,34	8.365,89	62	64	536.606,60	8.384,48	62	4	32.273,74	8.068,44
63	61	447.211,99	7.331,34	63	59	433.807,07	7.352,66	63	2	13.404,92	6.702,46
64	60	494.511,91	8.241,87	64	59	477.556,36	8.094,18	64	1	16.955,55	16.955,55
65	52	475.289,44	9.140,18	65	50	434.613,33	8.692,27	65	2	40.676,11	20.338,06
66	73	543.872,37	7.450,31	66	68	507.237,04	7.459,37	66	5	36.635,33	7.327,07
67	63	580.454,79	9.213,57	67	61	562.124,48	9.215,16	67	2	18.330,31	9.165,16
68	74	650.715,04	8.793,45	68	71	622.273,53	8.764,42	68	3	28.441,51	9.480,50
69	64	549.131,53	8.580,18	69	63	537.164,09	8.526,41	69	1	11.967,44	11.967,44
70	68	671.653,42	9.877,26	70	65	629.799,07	9.689,22	70	3	41.854,35	13.951,45
71	58	489.731,63	8.443,65	71	56	478.442,63	8.543,62	71	2	11.289,00	5.644,50
72	56	577.145,89	10.306,18	72	54	538.854,60	9.978,79	72	2	38.291,29	19.145,65
73	72	608.221,12	8.447,52	73	68	564.400,38	8.300,01	73	4	43.820,74	10.955,19
74	67	599.100,91	8.941,80	74	67	599.100,91	8.941,80	74	0	0,00	0,00
75	57	488.297,23	8.566,62	75	56	484.147,23	8.645,49	75	1	4.150,00	4.150,00
76	53	531.987,57	10.037,50	76	53	531.987,57	10.037,50	76	0	0,00	0,00
77	50	449.836,35	8.996,73	77	48	430.779,34	8.974,57	77	2	19.057,01	9.528,51
78	46	460.792,44	10.017,23	78	44	447.532,35	10.171,19	78	2	13.260,09	6.630,05
79	38	363.371,05	9.562,40	79	36	351.174,87	9.754,86	79	2	12.196,18	6.098,09
80	40	395.885,04	9.897,13	80	38	378.174,84	9.951,97	80	2	17.710,20	8.855,10
≥81	460	4.680.632,83	10.175,29	≥81	455	4.634.725,32	10.186,21	≥81	5	45.907,51	9.181,50
<b>TOTAL</b>	<b>2.570</b>	<b>21.333.725,45</b>	<b>8.301,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.309</b>	<b>19.687.457,22</b>	<b>8.526,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>261</b>	<b>1.646.268,23</b>	<b>6.307,54</b>

Idade Média: 62,36

Idade Média: 65,61

Idade Média: 33,66

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Mantidos pelo Tesouro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	30	34.643,10	≤ 39	20	16.942,15	≤ 39	10	17.700,95
40	3	4.301,00	40	3	4.301,00	40	0	-
41	2	2.243,38	41	1	1.518,00	41	1	725,38
42	6	5.331,62	42	6	5.331,62	42	0	-
43	1	404,80	43	1	404,80	43	0	-
44	2	877,00	44	2	877,00	44	0	-
45	5	4.688,95	45	3	2.614,45	45	2	2.074,50
46	3	16.866,50	46	2	15.854,60	46	1	1.011,90
47	7	6.734,69	47	7	6.734,69	47	0	-
48	1	3.127,08	48	1	3.127,08	48	0	-
49	6	13.931,69	49	5	12.413,69	49	1	1.518,00
50	4	3.522,88	50	4	3.522,88	50	0	-
51	2	2.023,80	51	2	2.023,80	51	0	-
52	4	2.824,47	52	2	1.571,57	52	2	1.252,90
53	7	15.124,35	53	5	13.353,35	53	2	1.771,00
54	3	5.059,95	54	2	3.541,95	54	1	1.518,00
55	6	8.666,83	55	2	2.088,88	55	4	6.577,95
56	6	7.706,72	56	1	724,00	56	5	6.982,72
57	4	12.126,21	57	4	12.126,21	57	0	-
58	7	7.559,26	58	4	4.156,60	58	3	3.402,66
59	2	2.024,00	59	1	1.518,00	59	1	506,00
60	4	6.930,06	60	2	1.305,33	60	2	5.624,73
61	8	26.886,63	61	4	15.923,18	61	4	10.963,45
62	8	31.806,79	62	4	8.487,24	62	4	23.319,55
63	4	4.796,62	63	2	3.278,71	63	2	1.517,91
64	2	3.494,19	64	1	1.518,00	64	1	1.976,19
65	5	12.231,03	65	4	10.713,03	65	1	1.518,00
66	4	6.611,90	66	4	6.611,90	66	0	-
67	3	3.004,79	67	1	1.669,45	67	2	1.335,34
68	3	2.783,00	68	2	2.024,00	68	1	759,00
69	2	14.170,89	69	2	14.170,89	69	0	-
70	3	14.602,93	70	3	14.602,93	70	0	-
71	11	58.852,97	71	5	17.309,36	71	6	41.543,61
72	9	34.036,87	72	7	31.759,87	72	2	2.277,00
73	14	98.244,28	73	11	77.115,16	73	3	21.129,12
74	12	138.772,01	74	4	30.060,68	74	8	108.711,33
75	13	153.753,71	75	5	41.865,59	75	8	111.888,12
76	19	248.251,61	76	7	96.661,91	76	12	151.589,70
77	26	267.548,15	77	9	106.936,55	77	17	160.611,60
78	22	245.117,55	78	8	86.749,17	78	14	158.368,38
79	19	225.119,40	79	8	92.680,65	79	11	132.438,75
80	16	213.741,78	80	4	51.280,65	80	12	162.461,13
81	26	278.050,61	81	7	71.993,66	81	19	206.056,95
82	22	263.728,38	82	5	40.495,49	82	17	223.232,89
83	29	270.667,93	83	7	39.603,66	83	22	231.064,27
84	27	371.409,65	84	7	28.728,94	84	20	342.680,71
85	20	291.436,05	85	1	3.042,36	85	19	288.393,69
86	15	166.792,09	86	4	47.556,11	86	11	119.235,98
87	18	188.155,40	87	8	76.372,49	87	10	111.782,91
88	14	122.670,02	88	2	5.081,75	88	12	117.588,27
89	11	149.519,97	89	2	16.077,64	89	9	133.442,33
90	11	98.774,57	90	5	21.129,32	90	6	77.645,25
≥ 91	54	512.838,07	≥ 91	18	152.955,40	≥ 91	36	359.882,67
<b>TOTAL</b>	<b>565</b>	<b>4.684.588,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>241</b>	<b>1.330.507,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>324</b>	<b>3.354.080,79</b>

Idade Média = 73,82

Idade Média = 67,89

Idade Média = 78,23

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Mantidos pelo Tesouro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	153	131.233,73	0 a 1	98	76.397,36	0 a 1	55	54.836,37
1 a 2	53	130.775,48	1 a 2	22	54.493,52	1 a 2	31	76.281,96
2 a 3	67	246.795,11	2 a 3	36	127.716,99	2 a 3	31	119.078,12
3 a 4	39	205.632,67	3 a 4	16	84.342,41	3 a 4	23	121.290,26
4 a 5	22	147.709,19	4 a 5	11	73.873,88	4 a 5	11	73.835,31
5 a 6	35	289.877,16	5 a 6	10	81.316,09	5 a 6	25	208.561,07
6 a 7	41	405.915,81	6 a 7	13	129.947,72	6 a 7	28	275.968,09
7 a 8	30	337.024,88	7 a 8	6	68.460,57	7 a 8	24	268.564,31
8 a 9	24	309.364,27	8 a 9	5	64.092,74	8 a 9	19	245.271,53
9 a 10	16	232.373,72	9 a 10	4	57.676,21	9 a 10	12	174.697,51
10 a 11	10	158.380,62	10 a 11	2	31.840,43	10 a 11	8	126.540,19
11 a 12	9	156.191,70	11 a 12	3	51.574,65	11 a 12	6	104.617,05
12 a 13	7	131.758,92	12 a 13	2	38.106,69	12 a 13	5	93.652,23
13 a 14	3	60.085,52	13 a 14	1	19.781,30	13 a 14	2	40.304,22
14 a 15	5	108.637,04	14 a 15	0	0,00	14 a 15	5	108.637,04
15 a 16	3	69.115,88	15 a 16	1	22.791,07	15 a 16	2	46.324,81
16 a 17	4	100.497,08	16 a 17	2	50.144,25	16 a 17	2	50.352,83
17 a 18	2	53.770,37	17 a 18	0	0,00	17 a 18	2	53.770,37
18 a 19	4	112.203,04	18 a 19	1	28.526,78	18 a 19	3	83.676,26
19 a 20	2	60.136,80	19 a 20	1	30.052,57	19 a 20	1	30.084,23
20 a 21	3	92.991,50	20 a 21	1	30.724,32	20 a 21	2	62.267,18
21 a 22	1	32.179,08	21 a 22	0	0,00	21 a 22	1	32.179,08
22 a 23	32	1.111.938,61	22 a 23	6	208.647,84	22 a 23	26	903.290,77
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>565</b>	<b>4.684.588,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>241</b>	<b>1.330.507,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>324</b>	<b>3.354.080,79</b>

Provento Médio= R\$ 8.291,31

Provento Médio= R\$ 5.520,78

Provento Médio= R\$ 10.352,10

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Mantidos pelo Tesouro

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	1	894,24	894,24	≤19	1	894,24	894,24	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	2	843,40	421,70	21	1	506,10	506,10	21	1	337,30	337,30
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	2	1.012,11	506,06	23	0	0,00	0,00	23	2	1.012,11	506,06
24	2	843,31	421,66	24	2	843,31	421,66	24	0	0,00	0,00
25	2	7.084,00	3.542,00	25	1	6.072,00	6.072,00	25	1	1.012,00	1.012,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	18.969,77	18.969,77	41	0	0,00	0,00	41	1	18.969,77	18.969,77
42	1	9.500,15	9.500,15	42	1	9.500,15	9.500,15	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	7.947,56	7.947,56	47	1	7.947,56	7.947,56	47	0	0,00	0,00
48	1	11.590,39	11.590,39	48	1	11.590,39	11.590,39	48	0	0,00	0,00
49	2	6.545,67	3.272,84	49	1	4.420,93	4.420,93	49	1	2.124,74	2.124,74
50	1	2.749,50	2.749,50	50	1	2.749,50	2.749,50	50	0	0,00	0,00
51	4	32.923,51	8.230,88	51	4	32.923,51	8.230,88	51	0	0,00	0,00
52	1	10.352,92	10.352,92	52	0	0,00	0,00	52	1	10.352,92	10.352,92
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	1	17.387,32	17.387,32	54	1	17.387,32	17.387,32	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	2	9.208,98	4.604,49	57	2	9.208,98	4.604,49	57	0	0,00	0,00
58	2	9.842,33	4.921,17	58	2	9.842,33	4.921,17	58	0	0,00	0,00
59	1	3.070,04	3.070,04	59	1	3.070,04	3.070,04	59	0	0,00	0,00
60	2	17.135,34	8.567,67	60	2	17.135,34	8.567,67	60	0	0,00	0,00
61	1	22.791,08	22.791,08	61	1	22.791,08	22.791,08	61	0	0,00	0,00
62	5	35.428,86	7.085,77	62	4	24.394,28	6.098,57	62	1	11.034,58	11.034,58
63	3	23.787,86	7.929,29	63	3	23.787,86	7.929,29	63	0	0,00	0,00
64	4	24.137,87	6.034,47	64	4	24.137,87	6.034,47	64	0	0,00	0,00
65	3	24.987,90	8.329,30	65	3	24.987,90	8.329,30	65	0	0,00	0,00
66	6	38.116,27	6.352,71	66	6	38.116,27	6.352,71	66	0	0,00	0,00
67	4	30.220,16	7.555,04	67	3	29.402,75	9.800,92	67	1	817,41	817,41
68	3	25.231,29	8.410,43	68	3	25.231,29	8.410,43	68	0	0,00	0,00
69	1	8.480,53	8.480,53	69	1	8.480,53	8.480,53	69	0	0,00	0,00
70	4	30.772,89	7.693,22	70	2	4.556,58	2.278,29	70	2	26.216,31	13.108,16
71	11	131.931,40	11.993,76	71	10	122.649,80	12.264,98	71	1	9.281,60	9.281,60
72	11	83.963,07	7.633,01	72	11	83.963,07	7.633,01	72	0	0,00	0,00
73	12	138.892,46	11.574,37	73	12	138.892,46	11.574,37	73	0	0,00	0,00
74	9	58.638,96	6.515,44	74	9	58.638,96	6.515,44	74	0	0,00	0,00
75	15	170.169,88	11.344,66	75	13	161.373,69	12.413,36	75	2	8.796,19	4.398,10
76	14	121.093,68	8.649,55	76	14	121.093,68	8.649,55	76	0	0,00	0,00
77	16	147.087,03	9.192,94	77	16	147.087,03	9.192,94	77	0	0,00	0,00
78	14	111.761,96	7.983,00	78	13	109.637,22	8.433,63	78	1	2.124,74	2.124,74
79	17	179.132,11	10.537,18	79	16	161.495,99	10.093,50	79	1	17.636,12	17.636,12
80	12	109.457,74	9.121,48	80	12	109.457,74	9.121,48	80	0	0,00	0,00
≥81	146	1.421.649,01	9.737,32	≥81	137	1.313.901,93	9.590,53	≥81	9	107.747,08	11.971,90
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>3.105.632,55</b>	<b>9.134,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>2.888.169,68</b>	<b>9.168,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>217.462,87</b>	<b>8.698,51</b>

Idade Média: 76,77

Idade Média: 77,55

Idade Média: 66,88

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL-31/12/2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>5.207.539.614,15</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>42.174.008.648,47</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>28.469.327.786,45</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	30.552.179.607,78
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.049.862.140,13
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	175.898.166,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	857.091.514,97
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>8.544.068.161,43</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.583.714.236,20
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	280.230.181,48
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	280.230.181,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	479.185.711,81
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>695.115.872,69</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	720.306.565,03
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.803.264,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.093.492,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.293.935,18
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>4.465.496.827,90</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.822.015.742,88
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.628.686.476,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.186.731.650,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	541.100.787,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>- 36.966.469.034,32</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>- 28.422.400.872,89</b>
2.2.7.2.2.01.01	FUNDO EM REPARTIÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS*	28.422.400.872,89
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>- 8.544.068.161,43</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.544.068.161,43
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>4.584.971.364,10</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.584.971.364,10</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>4.584.971.364,10</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	4.584.971.364,10
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 46.926.913,56

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,33% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TESOURO - 31/12/2025		
2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO</b>	-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	633.945.784,81
2.2.7.2.1.09.00	<b>DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	633.945.784,81
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	667.491.742,45
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	33.545.957,64
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO - INTRAFSS</b>	-
2.2.7.2.2.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 5,12% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR - 31/12/2025		
2.1.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	-
2.1.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
2.1.7.2.1.08.00	<b>SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - CURTO PRAZO</b>	-
2.1.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	-
2.1.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	-
2.1.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	-
2.1.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.1.7.2.1.09.00	<b>DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.1.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.1.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.1.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.08.00	<b>SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - LONGO PRAZO</b>	15.978.562.466,98
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	16.691.411.677,57
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	3.008.520.601,36
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	174.871.038,66
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	2.753.969.617,12
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	283.383.473,60
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	43.714,09
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.09.00	<b>DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO - INTRAFSS</b>	-
2.2.7.2.2.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Patrimônio do Fundo de Proteção Social Militares de 25.230.398,11

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de 5,42% ao ano.

Foi agrupado a longo prazo os benefícios concedidos e a conceder (contas 2.2.7.2.1.08.01, 2.2.7.2.1.08.02 e 2.2.7.2.1.08.03). A seguir os valores dos benefícios concedidos e a conceder separadamente:

BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	13.216.909.982,18
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	1.360.020.037,17
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.145.953,89
BENEFÍCIOS COM MILITARES ATIVOS A CONCEDER	3.474.501.695,39
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O SPSM	1.648.500.564,19
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ATIVO PARA O SPSM	173.725.084,77

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL ALES - DEZ2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	932.383.563,72
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	490.115.836,18
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	528.522.860,85
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	34.086.789,64
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.075.402,05
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.244.832,98
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	442.267.727,54
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	484.592.640,34
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.047.640,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.047.640,39
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	24.229.632,02
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 932.383.563,72
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 490.115.836,18
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	490.115.836,18
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 442.267.727,54
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	442.267.727,54
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,33% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL DPES - DEZ 2025		
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>322.007.447,63</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>288.450.241,07</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	323.970.049,05
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	30.891.030,86
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.175.955,58
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.452.821,54
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>33.557.206,56</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	37.697.926,88
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.127.911,99
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.127.911,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.884.896,34
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	- <b>322.007.447,63</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	- <b>288.450.241,07</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	288.450.241,07
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	- <b>33.557.206,56</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	33.557.206,56
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	-
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **5,33%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL EXE - DEZ2025		
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>46.926.913,56</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>26.923.418.883,57</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>23.160.524.172,17</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	24.714.040.795,84
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	609.816.035,12
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.363.453,37
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	833.337.135,18
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>3.762.894.711,40</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.211.841.005,48
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	119.177.121,90
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	119.177.121,90
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	210.592.050,28
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>- 26.876.491.970,01</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>- 23.113.597.258,61</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	23.113.597.258,61
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>- 3.762.894.711,40</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.762.894.711,40
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	-
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 46.926.913,56

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **5,33%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL MPES - DEZ2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.348.818.265,54
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	609.104.914,51
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	681.076.107,94
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	51.704.708,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	18.424.789,58
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.841.695,43
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	739.713.351,03
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	811.060.309,67
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.396.971,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.396.971,58
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	40.553.015,48
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 1.348.818.265,54
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 609.104.914,51
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	609.104.914,51
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 739.713.351,03
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	739.713.351,03
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,33% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL TCES - DEZ2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	837.782.240,16
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	449.429.149,73
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	496.530.966,71
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	38.201.189,80
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.670.066,18
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.230.561,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	388.353.090,43
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	441.781.605,61
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.669.717,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.669.717,45
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	22.089.080,28
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 837.782.240,16
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 449.429.149,73
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	449.429.149,73
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 388.353.090,43
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	388.353.090,43
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,33% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL T.ES - DEZ/2025		
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.648.985.547,26</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.471.703.472,79</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.808.038.827,39
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	285.162.386,29
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	37.188.499,47
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	13.984.468,84
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>3.177.282.074,47</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.596.740.748,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	119.810.818,17
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	119.810.818,17
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	179.837.037,41
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>- 6.648.985.547,26</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>- 3.471.703.472,79</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.471.703.472,79
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>- 3.177.282.074,47</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.177.282.074,47
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	-
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,33% ao ano.

## ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	695.115.872,69	720.306.565,03	14.803.264,51	5.093.492,65	5.293.935,18	-
jan/26	693.535.787,37	718.664.076,83	14.770.801,96	5.078.691,83	5.278.795,68	-
mar/26	691.955.702,06	717.021.588,64	14.738.339,40	5.063.891,01	5.263.656,17	-
mar/26	690.375.616,74	715.379.100,44	14.705.876,85	5.049.090,20	5.248.516,67	-
abr/26	688.795.531,42	713.736.612,25	14.673.414,29	5.034.289,38	5.233.377,16	-
mai/26	687.215.446,10	712.094.124,05	14.640.951,74	5.019.488,56	5.218.237,66	-
jun/26	685.635.360,79	710.451.635,86	14.608.489,18	5.004.687,74	5.203.098,15	-
jul/26	684.055.275,47	708.809.147,66	14.576.026,63	4.989.886,92	5.187.958,65	-
ago/26	682.475.190,15	707.166.659,46	14.543.564,07	4.975.086,10	5.172.819,14	-
set/26	680.895.104,83	705.524.171,27	14.511.101,52	4.960.285,29	5.157.679,64	-
out/26	679.315.019,52	703.881.683,07	14.478.638,96	4.945.484,47	5.142.540,13	-
nov/26	677.734.934,20	702.239.194,88	14.446.176,41	4.930.683,65	5.127.400,63	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	4.465.496.827,90	10.822.015.742,88	2.628.686.476,98	3.186.731.650,86	541.100.787,14	-
jan/26	4.520.240.675,05	10.859.812.810,99	2.620.171.938,58	3.176.409.556,82	542.990.640,55	-
mar/26	4.574.984.522,21	10.897.609.879,10	2.611.657.400,17	3.166.087.462,77	544.880.493,95	-
mar/26	4.629.728.369,36	10.935.406.947,21	2.603.142.861,77	3.155.765.368,73	546.770.347,36	-
abr/26	4.684.472.216,51	10.973.204.015,32	2.594.628.323,36	3.145.443.274,69	548.660.200,76	-
mai/26	4.739.216.063,66	11.011.001.083,43	2.586.113.784,96	3.135.121.180,64	550.550.054,17	-
jun/26	4.793.959.910,82	11.048.798.151,54	2.577.599.246,55	3.124.799.086,60	552.439.907,58	-
jul/26	4.848.703.757,97	11.086.595.219,65	2.569.084.708,15	3.114.476.992,56	554.329.760,98	-
ago/26	4.903.447.605,12	11.124.392.287,76	2.560.570.169,74	3.104.154.898,51	556.219.614,39	-
set/26	4.958.191.452,27	11.162.189.355,87	2.552.055.631,34	3.093.832.804,47	558.109.467,79	-
out/26	5.012.935.299,43	11.199.986.423,98	2.543.541.092,93	3.083.510.710,43	559.999.321,20	-
nov/26	5.067.679.146,58	11.237.783.492,09	2.535.026.554,53	3.073.188.616,38	561.889.174,60	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.99
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	28.469.327.786,45	30.552.179.607,78	1.049.862.140,13	175.898.166,23	857.091.514,97	-
jan/26	28.395.554.614,79	30.472.915.197,73	1.047.111.937,87	175.379.146,30	854.869.498,78	-
mar/26	28.321.781.443,14	30.393.650.787,69	1.044.361.735,60	174.860.126,37	852.647.482,58	-
mar/26	28.248.008.271,48	30.314.386.377,64	1.041.611.533,34	174.341.106,43	850.425.466,39	-
abr/26	28.174.235.099,83	30.235.121.967,59	1.038.861.331,07	173.822.086,50	848.203.450,19	-
mai/26	28.100.461.928,17	30.155.857.557,54	1.036.111.128,81	173.303.066,57	845.981.434,00	-
jun/26	28.026.688.756,52	30.076.593.147,50	1.033.360.926,55	172.784.046,64	843.759.417,80	-
jul/26	27.952.915.584,86	29.997.328.737,45	1.030.610.724,28	172.265.026,70	841.537.401,61	-
ago/26	27.879.142.413,20	29.918.064.327,40	1.027.860.522,02	171.746.006,77	839.315.385,41	-
set/26	27.805.369.241,55	29.838.799.917,35	1.025.110.319,75	171.226.986,84	837.093.369,22	-
out/26	27.731.596.069,89	29.759.535.507,31	1.022.360.117,49	170.707.966,91	834.871.353,02	-
nov/26	27.657.822.898,24	29.680.271.097,26	1.019.609.915,22	170.188.946,97	832.649.336,83	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.99
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	8.544.068.161,43	9.583.714.236,20	280.230.181,48	280.230.181,48	479.185.711,81	-
jan/26	8.566.190.023,24	9.600.730.831,62	277.252.133,40	277.252.133,40	480.036.541,58	-
mar/26	8.588.311.885,06	9.617.747.427,04	274.274.085,32	274.274.085,32	480.887.371,35	-
mar/26	8.610.433.746,87	9.634.764.022,46	271.296.037,24	271.296.037,24	481.738.201,12	-
abr/26	8.632.555.608,68	9.651.780.617,88	268.317.989,15	268.317.989,15	482.589.030,89	-
mai/26	8.654.677.470,49	9.668.797.213,30	265.339.941,07	265.339.941,07	483.439.860,66	-
jun/26	8.676.799.332,31	9.685.813.808,72	262.361.892,99	262.361.892,99	484.290.690,44	-
jul/26	8.698.921.194,12	9.702.830.404,14	259.383.844,91	259.383.844,91	485.141.520,21	-
ago/26	8.721.043.055,93	9.719.846.999,56	256.405.796,83	256.405.796,83	485.992.349,98	-
set/26	8.743.164.917,74	9.736.863.594,98	253.427.748,75	253.427.748,75	486.843.179,75	-
out/26	8.765.286.779,56	9.753.880.190,40	250.449.700,66	250.449.700,66	487.694.009,52	-
nov/26	8.787.408.641,37	9.770.896.785,82	247.471.652,58	247.471.652,58	488.544.839,29	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização**  
**(Plano Previdenciário)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2025	158	1 475 693,86	1 475 693,86	1 475 693,86
2026	11	192 009,69	193 036,14	191 183,41
2027	23	258 110,04	265 642,12	249 820,66
2028	23	402 414,31	423 905,43	370 816,01
2029	26	316 678,67	340 124,62	280 604,64
2030	27	291 041,21	318 297,47	253 997,88
2031	75	1 156 652,38	1 292 731,46	994 263,06
2032	190	2 089 094,50	2 384 941,19	1 779 337,75
2033	113	1 601 160,52	1 856 380,29	1 316 918,38
2034	126	1 675 383,20	1 983 121,26	1 350 476,08
2035	343	3 077 555,53	3 714 444,76	2 406 685,25
2036	312	3 131 181,68	3 853 370,04	2 381 569,11
2037	466	4 226 666,31	5 309 023,12	3 109 748,05
2038	696	6 993 428,46	8 971 402,82	4 899 787,86
2039	475	5 096 495,08	6 667 386,20	3 571 218,34
2040	964	7 417 277,98	9 888 027,51	4 944 718,15
2041	759	6 488 280,03	8 817 628,24	4 270 115,59
2042	743	7 201 376,33	9 992 260,56	4 689 459,29
2043	928	7 964 649,31	11 269 771,69	4 952 171,01
2044	760	7 899 757,20	11 411 534,25	5 036 565,86
2045	1 042	9 489 032,68	13 969 741,55	5 689 174,33
2046	853	8 074 291,21	12 125 091,99	4 888 426,75
2047	763	7 219 375,27	11 060 858,01	4 285 229,55
2048	791	7 988 909,18	12 480 882,81	4 574 596,59
2049	1 155	9 261 456,70	14 764 007,73	4 498 717,66
2050	927	7 304 467,70	11 873 513,68	3 303 480,70
2051	888	6 887 079,94	11 426 449,65	2 848 557,61
2052	774	5 753 064,18	9 719 108,77	2 398 661,49
2053	572	4 112 907,65	7 089 774,87	1 730 999,51
2054	532	3 729 999,71	6 558 867,01	1 367 456,43
2055	381	2 460 008,30	4 413 497,67	738 777,87
2056	334	2 109 440,45	3 857 138,45	540 927,43
2057	302	1 868 078,08	3 487 808,38	412 842,44
2058	280	1 698 171,60	3 233 929,83	230 814,06
2059	202	1 197 269,72	2 326 580,46	140 370,12
2060	201	1 217 871,12	2 413 834,61	132 880,84
2061	178	1 063 898,04	2 149 604,23	109 641,56
2062	140	831 706,66	1 713 647,72	83 523,16
2063	108	608 376,58	1 278 394,13	61 196,12
2064	107	587 110,12	1 258 651,25	49 694,42
2065	75	421 805,53	923 294,07	34 008,32
2066	70	386 387,88	861 582,02	26 179,52
2067	40	194 719,88	443 080,03	13 240,46
2068	28	151 065,24	350 801,75	10 338,97
2069	26	134 874,96	319 201,99	7 172,43
2070	9	41 274,18	99 367,91	3 179,37
2071	14	70 511,21	173 468,32	3 781,21
2072	4	22 524,64	56 498,17	1 159,68
2073	0	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18 014</b>	<b>153 840 584,70</b>	<b>230 857 400,10</b>	<b>86 710 178,84</b>

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2025	1 236	19 887 950,93	19 887 950,93	19 887 950,93
2026	245	3 939 350,31	3 978 907,96	3 916 863,55
2027	307	3 874 971,74	3 989 606,26	3 801 462,39
2028	276	4 054 974,90	4 262 750,47	3 929 730,43
2029	249	3 512 311,00	3 768 439,57	3 360 702,00
2030	297	3 649 971,32	3 996 433,54	3 449 422,44
2031	378	4 537 250,97	5 059 008,42	4 240 453,99
2032	499	5 162 257,59	5 874 398,69	4 711 875,76
2033	304	3 951 061,37	4 581 947,44	3 604 712,48
2034	280	3 647 503,23	4 318 785,03	3 285 761,90
2035	283	3 178 690,38	3 838 369,32	2 744 538,59
2036	274	3 595 913,75	4 426 979,97	3 101 997,78
2037	274	3 115 171,55	3 912 628,05	2 654 016,27
2038	201	2 621 437,53	3 357 779,10	2 229 517,54
2039	127	1 653 959,76	2 162 794,07	1 403 926,70
2040	85	1 501 885,42	1 997 470,06	1 255 663,25
2041	48	816 059,92	1 109 997,48	637 538,34
2042	27	457 008,35	632 154,98	362 057,51
2043	12	318 482,27	451 564,22	248 619,49
2044	18	406 887,90	586 107,33	309 520,11
2045	5	77 116,32	113 559,37	51 425,75
2046	6	131 923,58	197 434,02	100 810,75
2047	1	11 945,90	18 407,27	8 664,43
2048	2	45 972,43	71 811,42	29 513,28
2049	1	7 903,04	12 690,58	5 332,61
2050	1	4 846,82	7 873,38	2 185,97
2051	1	9 837,68	16 166,41	6 606,31
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5 437</b>	<b>74 172 645,96</b>	<b>82 632 015,30</b>	<b>69 340 870,52</b>

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social**  
**Militares**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2025	0	0,00	0,00	0,00
2026	0	0,00	0,00	0,00
2027	2	25 191,52	25 527,12	24 443,59
2028	1	12 331,32	12 662,90	11 626,55
2029	5	65 895,44	68 185,83	61 183,63
2030	4	41 376,21	43 178,09	37 829,10
2031	37	485 278,40	512 233,84	436 070,76
2032	20	353 646,86	377 225,64	311 653,72
2033	43	565 416,96	609 770,77	486 915,18
2034	19	244 377,91	265 931,59	208 117,33
2035	15	277 796,71	306 247,76	230 718,73
2036	50	695 440,58	772 314,33	570 065,49
2037	142	1 854 451,42	2 080 883,76	1 495 068,99
2038	245	3 259 252,47	3 689 465,91	2 593 347,70
2039	277	3 832 391,78	4 378 710,10	3 003 180,40
2040	312	4 213 862,65	4 860 070,00	3 224 278,93
2041	263	3 614 732,94	4 211 876,81	2 704 591,65
2042	115	1 715 452,82	2 021 928,08	1 221 037,90
2043	98	1 380 801,40	1 645 570,07	927 871,98
2044	140	1 837 948,64	2 212 005,98	1 186 485,29
2045	149	1 694 111,94	2 058 338,76	1 051 932,86
2046	172	1 724 360,83	2 116 499,91	1 014 710,56
2047	223	2 067 533,42	2 562 351,63	1 160 069,28
2048	263	2 377 868,12	2 975 271,32	1 282 959,36
2049	326	2 930 363,33	3 702 895,54	1 529 006,71
2050	399	3 456 126,40	4 410 869,02	1 727 706,42
2051	493	3 964 266,89	5 108 606,52	1 873 685,83
2052	567	4 450 301,34	5 794 101,78	2 007 907,68
2053	547	4 161 649,66	5 472 142,80	1 769 907,49
2054	569	4 130 670,00	5 489 608,40	1 662 242,40
2055	579	4 162 876,43	5 589 063,57	1 586 936,00
2056	527	3 692 868,46	5 004 103,01	1 331 824,71
2057	513	3 447 057,32	4 715 230,30	1 130 724,57
2058	410	2 669 488,15	3 687 350,63	802 688,92
2059	270	1 617 633,15	2 257 929,59	356 399,73
2060	282	1 381 654,71	1 948 173,79	163 243,13
2061	321	1 579 648,83	2 249 078,63	171 114,34
2062	317	1 543 937,35	2 220 661,44	183 264,39
2063	308	1 411 382,63	2 050 930,59	145 503,57
2064	299	1 295 585,64	1 900 979,40	122 623,39
2065	245	1 038 471,61	1 539 381,90	92 094,35
2066	242	1 022 016,72	1 529 699,99	86 758,16
2067	176	652 299,08	986 124,55	44 686,54
2068	166	613 004,62	935 735,89	38 553,47
2069	128	466 222,99	719 069,79	30 158,06
2070	103	378 031,74	588 603,08	23 692,76
2071	44	137 730,82	216 301,27	7 549,60
2072	1	1 942,37	3 072,38	70,57
2073	0	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10 427</b>	<b>82 544 750,58</b>	<b>105 925 964,04</b>	<b>40 132 501,82</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2026	1 061	427	1 488	88 306 251,06	28 301 640,26	116 607 891,32
2027	1 080	495	1 576	90 541 570,18	35 960 991,04	126 502 561,22
2028	1 100	563	1 663	92 751 687,56	43 605 340,60	136 357 028,17
2029	1 117	631	1 749	94 936 807,23	51 234 717,88	146 171 525,11
2030	1 136	699	1 835	97 217 415,63	58 849 151,75	156 066 567,38
2031	1 202	767	1 969	104 774 822,30	66 448 671,02	171 223 493,32
2032	1 382	834	2 216	124 959 679,66	74 033 304,46	198 992 984,12
2033	1 484	902	2 386	136 515 954,30	81 603 080,78	218 119 035,08
2034	1 599	969	2 568	149 426 103,83	89 158 028,64	238 584 132,47
2035	1 928	1 036	2 964	186 172 742,30	96 698 176,65	282 870 918,96
2036	2 224	1 104	3 327	219 248 231,01	104 223 553,36	323 471 784,37
2037	2 671	1 170	3 841	269 075 017,46	111 734 187,27	380 809 204,73
2038	3 343	1 237	4 580	343 916 872,43	119 230 106,82	463 146 979,25
2039	3 791	1 304	5 095	393 876 321,67	126 711 340,41	520 587 662,07
2040	4 722	1 371	6 092	497 405 886,03	134 177 916,37	631 583 802,40
2041	5 442	1 437	6 879	577 619 170,26	141 629 862,99	719 249 033,25
2042	6 142	1 503	7 646	655 515 192,16	149 067 208,51	804 582 400,67
2043	7 021	1 569	8 590	753 271 132,67	156 489 981,11	909 761 113,79
2044	7 727	1 635	9 362	831 830 048,43	163 898 208,92	995 728 257,35
2045	8 708	1 701	10 409	940 939 010,17	171 291 920,02	1 112 230 930,19
2046	9 494	1 767	11 262	1 028 457 258,49	178 671 142,42	1 207 128 400,91
2047	10 186	1 833	12 019	1 105 448 982,18	186 035 904,10	1 291 484 886,29
2048	10 901	1 898	12 799	1 184 996 866,40	193 386 232,99	1 378 383 099,38
2049	11 972	1 964	13 936	1 304 128 849,56	200 722 156,94	1 504 851 006,50
2050	12 810	2 029	14 839	1 397 301 019,11	208 043 703,78	1 605 344 722,89
2051	13 603	2 094	15 697	1 485 530 633,37	215 350 901,27	1 700 881 534,63
2052	14 277	2 159	16 436	1 560 582 691,74	222 643 777,12	1 783 226 468,86
2053	14 746	2 224	16 970	1 612 845 704,11	229 922 358,98	1 842 768 063,09
2054	15 172	2 289	17 461	1 660 338 173,74	237 186 674,48	1 897 524 848,22
2055	15 446	2 354	17 799	1 690 854 744,12	244 436 751,17	1 935 291 495,29
2056	15 670	2 418	18 089	1 715 979 035,45	251 672 616,54	1 967 651 652,00
2057	15 862	2 482	18 344	1 737 402 072,99	258 894 298,07	1 996 296 371,06
2058	16 030	2 547	18 577	1 756 251 940,44	266 101 823,14	2 022 353 763,58
2059	16 120	2 611	18 730	1 766 372 127,78	273 295 219,12	2 039 667 346,90
2060	16 208	2 675	18 882	1 776 312 479,56	280 474 513,29	2 056 786 992,85
2061	16 272	2 739	19 011	1 783 648 631,45	287 639 732,92	2 071 288 364,37

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2026	30 752	4 432	35 184	3 162 182 056,50	448 830 150,77	3 611 012 207,27
2027	30 921	4 453	35 374	3 197 746 610,30	454 031 547,59	3 651 778 157,89
2028	31 147	4 471	35 618	3 243 769 454,93	458 674 347,66	3 702 443 802,59
2029	31 187	4 486	35 673	3 268 022 289,00	462 696 516,48	3 730 718 805,48
2030	31 122	4 453	35 575	3 279 060 272,18	461 736 823,93	3 740 797 096,11
2031	31 026	4 376	35 402	3 290 086 149,50	456 012 519,06	3 746 098 668,56
2032	30 933	4 255	35 188	3 306 767 065,56	445 643 954,69	3 752 411 020,24
2033	30 890	4 093	34 983	3 337 338 732,16	430 898 238,22	3 768 236 970,38
2034	30 589	3 933	34 521	3 326 636 130,97	415 928 708,84	3 742 564 839,82
2035	30 203	3 776	33 979	3 305 440 087,16	401 074 441,64	3 706 514 528,80
2036	29 764	3 623	33 387	3 278 955 910,37	386 360 100,47	3 665 316 010,85
2037	29 330	3 473	32 803	3 251 955 285,49	371 764 514,92	3 623 719 800,41
2038	28 721	3 326	32 047	3 207 222 532,36	357 310 155,63	3 564 532 687,98
2039	27 881	3 184	31 064	3 133 663 767,48	343 004 119,56	3 476 667 887,04
2040	26 873	3 045	29 918	3 037 652 859,37	328 951 731,90	3 366 604 591,27
2041	25 825	2 910	28 735	2 934 242 539,69	315 258 054,23	3 249 500 593,93
2042	24 743	2 781	27 524	2 824 683 978,63	301 996 383,34	3 126 680 361,97
2043	23 646	2 656	26 302	2 711 958 192,11	289 230 562,87	3 001 188 754,97
2044	22 531	2 537	25 068	2 595 492 929,52	276 973 117,89	2 872 466 047,41
2045	21 434	2 423	23 857	2 481 346 013,49	265 226 006,75	2 746 572 020,24
2046	20 338	2 314	22 652	2 366 450 206,50	253 955 718,52	2 620 405 925,02
2047	19 260	2 210	21 470	2 253 546 677,68	243 184 263,61	2 496 730 941,29
2048	18 198	2 110	20 308	2 141 848 370,21	232 763 245,29	2 374 611 615,50
2049	17 159	2 014	19 173	2 032 677 585,53	222 780 781,04	2 255 458 366,58
2050	16 144	1 922	18 066	1 925 944 169,42	213 211 343,73	2 139 155 513,15
2051	15 158	1 835	16 993	1 822 175 395,06	204 056 401,53	2 026 231 796,59
2052	14 202	1 750	15 952	1 721 455 846,21	195 268 472,22	1 916 724 318,43
2053	13 277	1 670	14 947	1 623 961 339,68	186 800 077,48	1 810 761 417,15
2054	12 389	1 592	13 981	1 530 130 828,36	178 652 667,56	1 708 783 495,92
2055	11 537	1 517	13 054	1 440 049 043,15	170 778 742,63	1 610 827 785,78
2056	10 724	1 444	12 168	1 353 889 250,37	163 154 436,18	1 517 043 686,56
2057	9 947	1 374	11 320	1 271 382 430,57	155 779 515,00	1 427 161 945,57
2058	9 222	1 305	10 527	1 194 205 967,73	148 606 491,69	1 342 812 459,42
2059	8 533	1 239	9 772	1 120 763 917,46	141 635 141,12	1 262 399 058,58
2060	7 890	1 174	9 064	1 051 849 086,65	134 841 612,97	1 186 690 699,62
2061	7 288	1 111	8 399	987 281 171,97	128 202 060,81	1 115 483 232,77

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - FPS Militares**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2026	7 045	2 606	9 651	1 237 564 443,44	281 017 725,32	1 518 582 168,76
2027	7 028	2 628	9 655	1 234 520 034,91	283 212 728,42	1 517 732 763,33
2028	7 011	2 649	9 661	1 231 527 035,33	285 406 103,24	1 516 933 138,56
2029	6 960	2 671	9 631	1 222 392 908,86	287 597 841,34	1 509 990 750,20
2030	6 913	2 693	9 606	1 213 736 163,43	289 787 934,36	1 503 524 097,79
2031	6 865	2 715	9 580	1 205 042 445,28	291 976 373,98	1 497 018 819,26
2032	6 850	2 737	9 587	1 199 786 892,50	294 163 151,95	1 493 950 044,46
2033	6 819	2 758	9 577	1 192 835 558,15	296 348 260,11	1 489 183 818,26
2034	6 810	2 780	9 590	1 188 288 248,60	298 531 690,34	1 486 819 938,94
2035	6 778	2 802	9 580	1 181 296 830,08	300 713 434,59	1 482 010 264,67
2036	6 742	2 824	9 565	1 173 947 143,59	302 893 484,88	1 476 840 628,47
2037	6 740	2 845	9 586	1 170 220 026,70	305 071 833,29	1 475 291 859,99
2038	6 830	2 867	9 697	1 175 896 264,30	307 248 471,97	1 483 144 736,27
2039	7 021	2 889	9 910	1 192 013 186,90	309 423 393,13	1 501 436 580,03
2040	7 239	2 910	10 149	1 210 669 078,74	311 596 589,04	1 522 265 667,77
2041	7 490	2 932	10 421	1 232 717 563,54	313 768 052,03	1 546 485 615,58
2042	7 689	2 953	10 642	1 249 561 227,64	315 937 774,52	1 565 499 002,15
2043	7 740	2 975	10 715	1 251 150 220,45	318 105 748,94	1 569 255 969,39
2044	7 772	2 996	10 769	1 250 818 662,23	320 271 967,84	1 571 090 630,07
2045	7 846	3 018	10 864	1 254 752 011,65	322 436 423,79	1 577 188 435,44
2046	7 927	3 039	10 966	1 259 545 567,65	324 599 109,45	1 584 144 677,10
2047	8 030	3 061	11 091	1 266 617 252,23	326 760 017,51	1 593 377 269,73
2048	8 183	3 082	11 265	1 278 797 191,73	328 919 140,74	1 607 716 332,47
2049	8 371	3 104	11 475	1 294 662 263,86	331 076 471,98	1 625 738 735,84
2050	8 619	3 125	11 744	1 316 739 761,71	333 232 004,12	1 649 971 765,83
2051	8 925	3 147	12 071	1 343 904 139,64	335 385 730,09	1 679 289 869,73
2052	9 320	3 168	12 488	1 380 326 813,72	337 537 642,91	1 717 864 456,63
2053	9 784	3 189	12 973	1 423 870 412,32	339 687 735,64	1 763 558 147,96
2054	10 223	3 211	13 434	1 464 889 227,54	341 836 001,42	1 806 725 228,96
2055	10 679	3 232	13 911	1 507 685 965,38	343 982 433,42	1 851 668 398,80
2056	11 140	3 253	14 393	1 551 019 788,90	346 127 024,88	1 897 146 813,78
2057	11 544	3 275	14 819	1 588 574 423,99	348 269 769,12	1 936 844 193,10
2058	11 930	3 296	15 226	1 624 281 245,26	350 410 659,47	1 974 691 904,73
2059	12 210	3 317	15 527	1 649 102 104,44	352 549 689,37	2 001 651 793,81
2060	12 348	3 339	15 686	1 659 390 920,67	354 686 852,28	2 014 077 772,95
2061	12 496	3 360	15 856	1 670 778 461,62	356 822 141,73	2 027 600 603,35

**ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

**ANEXO 6 a - Plano Previdenciário**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	905 839 430,32	139 606 981,28	766 232 449,04	9 745 584 064,69
2026	1 060 553 069,39	154 606 515,74	905 946 553,65	10 651 530 618,34
2027	1 111 364 920,96	164 881 171,88	946 483 749,08	11 598 014 367,42
2028	1 164 262 256,28	175 119 424,94	989 142 831,35	12 587 157 198,77
2029	1 219 351 740,06	185 321 545,85	1 034 030 194,21	13 621 187 392,98
2030	1 276 742 355,40	195 608 088,33	1 081 134 267,07	14 702 321 660,05
2031	1 336 415 992,10	211 160 429,47	1 125 255 562,63	15 827 577 222,69
2032	1 398 040 337,93	239 329 289,64	1 158 711 048,29	16 986 288 270,98
2033	1 461 614 102,08	258 858 703,65	1 202 755 398,43	18 189 043 669,41
2034	1 527 417 771,22	279 731 197,73	1 247 686 573,49	19 436 730 242,90
2035	1 594 934 232,14	324 429 454,87	1 270 504 777,27	20 707 235 020,17
2036	1 663 746 144,30	365 445 905,64	1 298 300 238,66	22 005 535 258,83
2037	1 733 592 432,60	423 203 067,22	1 310 389 365,38	23 315 924 624,21
2038	1 803 481 815,50	505 964 780,36	1 297 517 035,14	24 613 441 659,35
2039	1 873 414 292,78	563 833 641,19	1 309 580 651,58	25 923 022 310,94
2040	1 942 675 990,86	675 262 241,31	1 267 413 749,56	27 190 436 060,49
2041	2 010 478 192,27	763 364 256,55	1 247 113 935,72	28 437 549 996,22
2042	2 077 389 931,02	849 138 776,20	1 228 251 154,82	29 665 801 151,04
2043	2 142 929 290,85	954 763 053,07	1 188 166 237,77	30 853 967 388,82
2044	2 207 012 256,76	1 041 180 216,03	1 165 832 040,73	32 019 799 429,54
2045	2 269 283 362,91	1 158 137 408,45	1 111 145 954,46	33 130 945 384,00
2046	2 329 429 215,52	1 253 493 943,96	1 075 935 271,56	34 206 880 655,56
2047	2 388 147 668,52	1 338 314 084,77	1 049 833 583,75	35 256 714 239,31
2048	2 445 567 799,96	1 425 680 589,85	1 019 887 210,11	36 276 601 449,42
2049	2 500 572 379,44	1 552 621 471,87	947 950 907,57	37 224 552 357,00
2050	2 552 701 217,73	1 653 592 892,91	899 108 324,82	38 123 660 681,82
2051	2 602 584 285,86	1 749 612 186,36	852 972 099,50	38 976 632 781,32
2052	2 650 563 500,38	1 832 444 427,10	818 119 073,28	39 794 751 854,60
2053	2 697 444 039,42	1 892 478 200,92	804 965 838,50	40 599 717 693,10
2054	2 743 861 168,20	1 947 732 087,42	796 129 080,78	41 395 846 773,88
2055	2 790 336 590,11	1 986 000 806,88	804 335 783,23	42 200 182 557,11
2056	2 837 433 640,74	2 018 868 056,71	818 565 584,03	43 018 748 141,14
2057	2 885 411 960,01	2 048 024 939,82	837 387 020,19	43 856 135 161,33
2058	2 934 473 695,83	2 074 599 618,03	859 874 077,80	44 716 009 239,14
2059	2 984 956 817,95	2 092 435 659,89	892 521 158,06	45 608 530 397,20
2060	3 037 156 365,10	2 110 082 988,97	927 073 376,13	46 535 603 773,33
2061	3 091 228 994,82	2 125 117 320,45	966 111 674,37	47 501 715 447,71
2062	3 146 626 285,07	2 168 479 754,92	978 146 530,15	48 479 861 977,86
2063	3 202 689 455,23	2 212 547 011,53	990 142 443,70	49 470 004 421,56
2064	3 259 417 017,01	2 257 333 440,41	1 002 083 576,60	50 472 087 998,16
2065	3 316 806 691,23	2 302 853 677,53	1 013 953 013,70	51 486 041 011,86
2066	3 374 855 353,92	2 349 122 650,47	1 025 732 703,45	52 511 773 715,31
2067	3 433 558 979,45	2 396 155 584,21	1 037 403 395,24	53 549 177 110,55

## ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	3 492 912 580,47	2 443 968 007,09	1 048 944 573,38	54 598 121 683,93
2069	3 552 910 144,65	2 492 575 756,87	1 060 334 387,78	55 658 456 071,71
2070	3 613 544 567,83	2 541 994 986,91	1 071 549 580,92	56 730 005 652,63
2071	3 674 807 583,63	2 592 242 172,47	1 082 565 411,16	57 812 571 063,79
2072	3 736 689 689,12	2 643 334 117,17	1 093 355 571,95	58 905 926 635,74
2073	3 799 180 066,55	2 695 287 959,52	1 103 892 107,03	60 009 818 742,77
2074	3 862 266 500,73	2 748 121 179,64	1 114 145 321,09	61 123 964 063,86
2075	3 925 935 292,06	2 801 851 606,08	1 124 083 685,98	62 248 047 749,83
2076	3 990 171 164,73	2 856 497 422,77	1 133 673 741,96	63 381 721 491,79
2077	4 054 957 170,12	2 912 077 176,13	1 142 879 994,00	64 524 601 485,79
2078	4 120 274 584,92	2 968 609 782,32	1 151 664 802,60	65 676 266 288,39
2079	4 186 102 803,79	3 026 114 534,63	1 159 988 269,16	66 836 254 557,55
2080	4 252 419 226,36	3 084 611 111,02	1 167 808 115,34	68 004 062 672,89
2081	4 319 199 138,12	3 144 119 581,80	1 175 079 556,32	69 179 142 229,21
2082	4 386 415 584,99	3 204 660 417,46	1 181 755 167,53	70 360 897 396,73
2083	4 454 039 241,22	3 266 254 496,71	1 187 784 744,52	71 548 682 141,25
2084	4 522 038 270,34	3 328 923 114,57	1 193 115 155,77	72 741 797 297,02
2085	4 590 378 178,64	3 392 687 990,78	1 197 690 187,85	73 939 487 484,87
2086	4 659 021 660,98	3 457 571 278,22	1 201 450 382,76	75 140 937 867,63
2087	4 728 310 946,69	3 508 295 242,79	1 220 015 703,90	76 360 953 571,53
2088	4 798 220 100,17	3 575 549 085,07	1 222 671 015,10	77 583 624 586,63
2089	4 868 338 234,46	3 643 990 203,24	1 224 348 031,22	78 807 972 617,85
2090	4 938 616 894,39	3 713 642 572,36	1 224 974 322,04	80 032 946 939,89
2091	5 009 004 001,94	3 784 530 645,67	1 224 473 356,27	81 257 420 296,15
2092	5 079 443 651,00	3 856 679 364,22	1 222 764 286,78	82 480 184 582,94
2093	5 149 875 891,49	3 930 114 166,54	1 219 761 724,94	83 699 946 307,88
2094	5 220 236 502,09	4 004 860 998,65	1 215 375 503,44	84 915 321 811,32
2095	5 290 456 751,25	4 080 946 324,16	1 209 510 427,09	86 124 832 238,40
2096	5 360 463 145,53	4 158 397 134,63	1 202 066 010,90	87 326 898 249,30
2097	5 430 177 165,05	4 237 240 960,14	1 192 936 204,92	88 519 834 454,22
2098	5 499 514 985,07	4 317 505 880,01	1 182 009 105,06	89 701 843 559,27
2099	5 568 387 183,07	4 399 220 533,85	1 169 166 649,22	90 871 010 208,50
2100	5 636 698 430,74	4 482 414 132,67	1 154 284 298,08	92 025 294 506,57

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027.

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	905 839 430,32	139 606 981,28	766 232 449,04	9 745 584 064,69
2026	1 060 553 069,39	154 606 515,74	905 946 553,65	10 651 530 618,34
2027	1 111 364 920,96	164 881 171,88	946 483 749,08	11 598 014 367,42
2028	1 164 262 256,28	175 119 424,94	989 142 831,35	12 587 157 198,77
2029	1 219 351 740,06	185 321 545,85	1 034 030 194,21	13 621 187 392,98
2030	1 276 742 355,40	195 608 088,33	1 081 134 267,07	14 702 321 660,05
2031	1 336 415 992,10	211 160 429,47	1 125 255 562,63	15 827 577 222,69
2032	1 398 040 337,93	239 329 289,64	1 158 711 048,29	16 986 288 270,98
2033	1 461 614 102,08	258 858 703,65	1 202 755 398,43	18 189 043 669,41
2034	1 527 417 771,22	279 731 197,73	1 247 686 573,49	19 436 730 242,90
2035	1 594 934 232,14	324 429 454,87	1 270 504 777,27	20 707 235 020,17
2036	1 663 746 144,30	365 445 905,64	1 298 300 238,66	22 005 535 258,83
2037	1 733 592 432,60	423 203 067,22	1 310 389 365,38	23 315 924 624,21
2038	1 803 481 815,50	505 964 780,36	1 297 517 035,14	24 613 441 659,35
2039	1 873 414 292,78	563 833 641,19	1 309 580 651,58	25 923 022 310,94
2040	1 942 675 990,86	675 262 241,31	1 267 413 749,56	27 190 436 060,49
2041	2 010 478 192,27	763 364 256,55	1 247 113 935,72	28 437 549 996,22
2042	2 077 389 931,02	849 138 776,20	1 228 251 154,82	29 665 801 151,04
2043	2 142 929 290,85	954 763 053,07	1 188 166 237,77	30 853 967 388,82
2044	2 207 012 256,76	1 041 180 216,03	1 165 832 040,73	32 019 799 429,54
2045	2 269 283 362,91	1 158 137 408,45	1 111 145 954,46	33 130 945 384,00
2046	2 329 429 215,52	1 253 493 943,96	1 075 935 271,56	34 206 880 655,56
2047	2 388 147 668,52	1 338 314 084,77	1 049 833 583,75	35 256 714 239,31
2048	2 445 567 799,96	1 425 680 589,85	1 019 887 210,11	36 276 601 449,42
2049	2 500 572 379,44	1 552 621 471,87	947 950 907,57	37 224 552 357,00
2050	2 552 701 217,73	1 653 592 892,91	899 108 324,82	38 123 660 681,82
2051	2 602 584 285,86	1 749 612 186,36	852 972 099,50	38 976 632 781,32
2052	2 650 563 500,38	1 832 444 427,10	818 119 073,28	39 794 751 854,60
2053	2 697 444 039,42	1 892 478 200,92	804 965 838,50	40 599 717 693,10
2054	2 743 861 168,20	1 947 732 087,42	796 129 080,78	41 395 846 773,88
2055	2 790 336 590,11	1 986 000 806,88	804 335 783,23	42 200 182 557,11
2056	2 837 433 640,74	2 018 868 056,71	818 565 584,03	43 018 748 141,14
2057	2 885 411 960,01	2 048 024 939,82	837 387 020,19	43 856 135 161,33
2058	2 934 473 695,83	2 074 599 618,03	859 874 077,80	44 716 009 239,14
2059	2 984 956 817,95	2 092 435 659,89	892 521 158,06	45 608 530 397,20
2060	3 037 156 365,10	2 110 082 988,97	927 073 376,13	46 535 603 773,33
2061	3 091 228 994,82	2 125 117 320,45	966 111 674,37	47 501 715 447,71
2062	3 146 626 285,07	2 168 479 754,92	978 146 530,15	48 479 861 977,86
2063	3 202 689 455,23	2 212 547 011,53	990 142 443,70	49 470 004 421,56
2064	3 259 417 017,01	2 257 333 440,41	1 002 083 576,60	50 472 087 998,16
2065	3 316 806 691,23	2 302 853 677,53	1 013 953 013,70	51 486 041 011,86
2066	3 374 855 353,92	2 349 122 650,47	1 025 732 703,45	52 511 773 715,31
2067	3 433 558 979,45	2 396 155 584,21	1 037 403 395,24	53 549 177 110,55

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	3 492 912 580,47	2 443 968 007,09	1 048 944 573,38	54 598 121 683,93
2069	3 552 910 144,65	2 492 575 756,87	1 060 334 387,78	55 658 456 071,71
2070	3 613 544 567,83	2 541 994 986,91	1 071 549 580,92	56 730 005 652,63
2071	3 674 807 583,63	2 592 242 172,47	1 082 565 411,16	57 812 571 063,79
2072	3 736 689 689,12	2 643 334 117,17	1 093 355 571,95	58 905 926 635,74
2073	3 799 180 066,55	2 695 287 959,52	1 103 892 107,03	60 009 818 742,77
2074	3 862 266 500,73	2 748 121 179,64	1 114 145 321,09	61 123 964 063,86
2075	3 925 935 292,06	2 801 851 606,08	1 124 083 685,98	62 248 047 749,83
2076	3 990 171 164,73	2 856 497 422,77	1 133 673 741,96	63 381 721 491,79
2077	4 054 957 170,12	2 912 077 176,13	1 142 879 994,00	64 524 601 485,79
2078	4 120 274 584,92	2 968 609 782,32	1 151 664 802,60	65 676 266 288,39
2079	4 186 102 803,79	3 026 114 534,63	1 159 988 269,16	66 836 254 557,55
2080	4 252 419 226,36	3 084 611 111,02	1 167 808 115,34	68 004 062 672,89
2081	4 319 199 138,12	3 144 119 581,80	1 175 079 556,32	69 179 142 229,21
2082	4 386 415 584,99	3 204 660 417,46	1 181 755 167,53	70 360 897 396,73
2083	4 454 039 241,22	3 266 254 496,71	1 187 784 744,52	71 548 682 141,25
2084	4 522 038 270,34	3 328 923 114,57	1 193 115 155,77	72 741 797 297,02
2085	4 590 378 178,64	3 392 687 990,78	1 197 690 187,85	73 939 487 484,87
2086	4 659 021 660,98	3 457 571 278,22	1 201 450 382,76	75 140 937 867,63
2087	4 728 310 946,69	3 508 295 242,79	1 220 015 703,90	76 360 953 571,53
2088	4 798 220 100,17	3 575 549 085,07	1 222 671 015,10	77 583 624 586,63
2089	4 868 338 234,46	3 643 990 203,24	1 224 348 031,22	78 807 972 617,85
2090	4 938 616 894,39	3 713 642 572,36	1 224 974 322,04	80 032 946 939,89
2091	5 009 004 001,94	3 784 530 645,67	1 224 473 356,27	81 257 420 296,15
2092	5 079 443 651,00	3 856 679 364,22	1 222 764 286,78	82 480 184 582,94
2093	5 149 875 891,49	3 930 114 166,54	1 219 761 724,94	83 699 946 307,88
2094	5 220 236 502,09	4 004 860 998,65	1 215 375 503,44	84 915 321 811,32
2095	5 290 456 751,25	4 080 946 324,16	1 209 510 427,09	86 124 832 238,40
2096	5 360 463 145,53	4 158 397 134,63	1 202 066 010,90	87 326 898 249,30
2097	5 430 177 165,05	4 237 240 960,14	1 192 936 204,92	88 519 834 454,22
2098	5 499 514 985,07	4 317 505 880,01	1 182 009 105,06	89 701 843 559,27
2099	5 568 387 183,07	4 399 220 533,85	1 169 166 649,22	90 871 010 208,50
2100	5 636 698 430,74	4 482 414 132,67	1 154 284 298,08	92 025 294 506,57

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027.

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	397 518 294,94	3 440 302 639,28	-3 042 784 344,34	46 926 913,56
2026	411 975 785,93	3 611 012 207,27	-3 199 036 421,34	-3 152 109 507,78
2027	351 361 511,35	3 688 295 939,47	-3 336 934 428,12	-6 489 043 935,90
2028	340 161 942,92	3 776 862 923,02	-3 436 700 980,10	-9 925 744 916,00
2029	325 149 694,60	3 843 763 316,00	-3 518 613 621,40	-13 444 358 537,40
2030	311 020 247,70	3 892 688 458,81	-3 581 668 211,11	-17 026 026 748,51
2031	297 875 987,69	3 937 187 349,33	-3 639 311 361,63	-20 665 338 110,14
2032	282 125 933,05	3 983 259 911,32	-3 701 133 978,27	-24 366 472 088,41
2033	262 332 323,68	4 040 060 071,07	-3 777 727 747,39	-28 144 199 835,80
2034	235 540 286,90	4 052 661 433,04	-3 817 121 146,14	-31 961 320 981,94
2035	218 126 833,32	4 053 760 353,14	-3 835 633 519,82	-35 796 954 501,76
2036	201 720 812,44	4 048 789 162,21	-3 847 068 349,77	-39 644 022 851,53
2037	185 200 096,69	4 042 869 478,50	-3 857 669 381,81	-43 501 692 233,34
2038	168 468 947,23	4 016 604 653,54	-3 848 135 706,31	-47 349 827 939,65
2039	150 867 583,31	3 956 772 360,54	-3 805 904 777,24	-51 155 732 716,89
2040	136 269 466,22	3 869 825 163,83	-3 733 555 697,60	-54 889 288 414,50
2041	125 210 523,79	3 772 569 310,00	-3 647 358 786,21	-58 536 647 200,71
2042	116 135 573,15	3 666 278 621,94	-3 550 143 048,79	-62 086 790 249,50
2043	108 864 487,31	3 554 321 141,90	-3 445 456 654,59	-65 532 246 904,09
2044	102 596 132,24	3 435 893 011,60	-3 333 296 879,36	-68 865 543 783,46
2045	97 168 157,36	3 318 158 240,69	-3 220 990 083,34	-72 086 533 866,80
2046	91 474 070,00	3 197 393 210,33	-3 105 919 140,33	-75 192 453 007,12
2047	86 522 056,99	3 076 951 089,26	-2 990 429 032,27	-78 182 882 039,40
2048	81 599 321,95	2 955 716 738,56	-2 874 117 416,61	-81 056 999 456,01
2049	77 038 575,38	2 835 478 847,88	-2 758 440 272,50	-83 815 439 728,51
2050	72 543 096,55	2 716 159 873,64	-2 643 616 777,09	-86 459 056 505,60
2051	68 229 683,94	2 598 504 485,27	-2 530 274 801,33	-88 989 331 306,93
2052	64 049 508,50	2 482 649 277,50	-2 418 599 769,00	-91 407 931 075,93
2053	60 009 870,06	2 368 854 162,07	-2 308 844 292,00	-93 716 775 367,94
2054	56 174 493,99	2 257 800 197,55	-2 201 625 703,56	-95 918 401 071,50
2055	52 494 553,92	2 149 655 924,61	-2 097 161 370,69	-98 015 562 442,19
2056	48 975 550,11	2 044 745 687,44	-1 995 770 137,33	-100 011 332 579,52
2057	45 607 142,56	1 942 834 667,15	-1 897 227 524,58	-101 908 560 104,10
2058	42 451 694,83	1 846 287 474,10	-1 803 835 779,27	-103 712 395 883,37
2059	39 447 596,75	1 753 081 056,36	-1 713 633 459,61	-105 426 029 342,98
2060	36 624 281,96	1 664 425 064,99	-1 627 800 783,03	-107 053 830 126,01
2061	33 973 585,24	1 580 196 621,85	-1 546 223 036,61	-108 600 053 162,62
2062	31 500 095,88	1 500 712 257,81	-1 469 212 161,94	-110 069 265 324,56
2063	29 203 737,07	1 426 136 233,44	-1 396 932 496,37	-111 466 197 870,93
2064	27 078 516,65	1 356 438 168,90	-1 329 359 652,26	-112 795 557 423,18
2065	25 118 773,31	1 291 557 359,07	-1 266 438 585,76	-114 061 996 058,95
2066	23 325 683,48	1 231 690 957,04	-1 208 365 273,57	-115 270 361 332,51
2067	21 686 422,45	1 176 535 196,88	-1 154 848 774,43	-116 425 210 106,95

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	20 201 249,47	1 126 219 138,94	-1 106 017 889,48	-117 531 227 996,42
2069	18 855 173,36	1 080 321 892,91	-1 061 466 719,55	-118 592 694 715,97
2070	17 644 708,06	1 038 850 493,82	-1 021 205 785,76	-119 613 900 501,73
2071	16 560 781,50	1 001 569 574,90	-985 008 793,40	-120 598 909 295,13
2072	15 587 486,38	967 951 940,90	-952 364 454,53	-121 551 273 749,66
2073	14 723 509,07	938 077 370,82	-923 353 861,75	-122 474 627 611,41
2074	13 952 024,84	911 323 139,01	-897 371 114,17	-123 371 998 725,57
2075	13 267 054,84	887 567 219,38	-874 300 164,54	-124 246 298 890,11
2076	12 662 031,15	866 584 088,74	-853 922 057,59	-125 100 220 947,70
2077	12 120 722,46	847 794 162,75	-835 673 440,30	-125 935 894 388,00
2078	11 642 150,12	831 196 829,90	-819 554 679,79	-126 755 449 067,78
2079	11 214 752,36	816 370 189,09	-805 155 436,73	-127 560 604 504,51
2080	10 829 466,93	802 955 020,09	-792 125 553,16	-128 352 730 057,68
2081	10 488 406,87	791 106 677,35	-780 618 270,47	-129 133 348 328,15
2082	10 126 625,16	778 563 554,94	-768 436 929,78	-129 901 785 257,93
2083	9 781 545,37	766 554 819,42	-756 773 274,05	-130 658 558 531,98
2084	9 549 636,39	758 305 740,28	-748 756 103,89	-131 407 314 635,87
2085	9 360 888,06	751 549 164,83	-742 188 276,76	-132 149 502 912,63
2086	9 179 680,03	745 020 159,81	-735 840 479,78	-132 885 343 392,41
2087	8 984 203,51	737 706 847,41	-728 722 643,90	-133 614 066 036,31
2088	8 822 264,03	731 879 640,97	-723 057 376,94	-134 337 123 413,25
2089	8 663 049,17	726 091 635,35	-717 428 586,18	-135 054 551 999,43
2090	8 506 511,27	720 342 435,77	-711 835 924,50	-135 766 387 923,93
2091	8 352 603,47	714 631 649,12	-706 279 045,64	-136 472 666 969,57
2092	8 201 279,75	708 958 883,99	-700 757 604,24	-137 173 424 573,81
2093	8 057 491,89	703 507 844,56	-695 450 352,67	-137 868 874 926,48
2094	7 916 198,45	698 097 730,60	-690 181 532,14	-138 559 056 458,63
2095	7 777 355,79	692 728 210,74	-684 950 854,95	-139 244 007 313,58
2096	7 640 921,01	687 398 955,94	-679 758 034,93	-139 923 765 348,51
2097	7 506 851,98	682 109 639,40	-674 602 787,42	-140 598 368 135,94
2098	7 375 107,29	676 859 936,57	-669 484 829,28	-141 267 852 965,22
2099	7 245 646,28	671 649 525,14	-664 403 878,86	-141 932 256 844,08
2100	6 540 396,12	626 137 169,89	-619 596 773,77	-142 551 853 617,85

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027.

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	397 518 294,94	3 440 302 639,28	-3 042 784 344,34	46 926 913,56
2026	411 975 785,93	3 611 012 207,27	-3 199 036 421,34	-3 152 109 507,78
2027	351 361 511,35	3 688 295 939,47	-3 336 934 428,12	-6 489 043 935,90
2028	340 161 942,92	3 776 862 923,02	-3 436 700 980,10	-9 925 744 916,00
2029	325 149 694,60	3 843 763 316,00	-3 518 613 621,40	-13 444 358 537,40
2030	311 020 247,70	3 892 688 458,81	-3 581 668 211,11	-17 026 026 748,51
2031	297 875 987,69	3 937 187 349,33	-3 639 311 361,63	-20 665 338 110,14
2032	282 125 933,05	3 983 259 911,32	-3 701 133 978,27	-24 366 472 088,41
2033	262 332 323,68	4 040 060 071,07	-3 777 727 747,39	-28 144 199 835,80
2034	235 540 286,90	4 052 661 433,04	-3 817 121 146,14	-31 961 320 981,94
2035	218 126 833,32	4 053 760 353,14	-3 835 633 519,82	-35 796 954 501,76
2036	201 720 812,44	4 048 789 162,21	-3 847 068 349,77	-39 644 022 851,53
2037	185 200 096,69	4 042 869 478,50	-3 857 669 381,81	-43 501 692 233,34
2038	168 468 947,23	4 016 604 653,54	-3 848 135 706,31	-47 349 827 939,65
2039	150 867 583,31	3 956 772 360,54	-3 805 904 777,24	-51 155 732 716,89
2040	136 269 466,22	3 869 825 163,83	-3 733 555 697,60	-54 889 288 414,50
2041	125 210 523,79	3 772 569 310,00	-3 647 358 786,21	-58 536 647 200,71
2042	116 135 573,15	3 666 278 621,94	-3 550 143 048,79	-62 086 790 249,50
2043	108 864 487,31	3 554 321 141,90	-3 445 456 654,59	-65 532 246 904,09
2044	102 596 132,24	3 435 893 011,60	-3 333 296 879,36	-68 865 543 783,46
2045	97 168 157,36	3 318 158 240,69	-3 220 990 083,34	-72 086 533 866,80
2046	91 474 070,00	3 197 393 210,33	-3 105 919 140,33	-75 192 453 007,12
2047	86 522 056,99	3 076 951 089,26	-2 990 429 032,27	-78 182 882 039,40
2048	81 599 321,95	2 955 716 738,56	-2 874 117 416,61	-81 056 999 456,01
2049	77 038 575,38	2 835 478 847,88	-2 758 440 272,50	-83 815 439 728,51
2050	72 543 096,55	2 716 159 873,64	-2 643 616 777,09	-86 459 056 505,60
2051	68 229 683,94	2 598 504 485,27	-2 530 274 801,33	-88 989 331 306,93
2052	64 049 508,50	2 482 649 277,50	-2 418 599 769,00	-91 407 931 075,93
2053	60 009 870,06	2 368 854 162,07	-2 308 844 292,00	-93 716 775 367,94
2054	56 174 493,99	2 257 800 197,55	-2 201 625 703,56	-95 918 401 071,50
2055	52 494 553,92	2 149 655 924,61	-2 097 161 370,69	-98 015 562 442,19
2056	48 975 550,11	2 044 745 687,44	-1 995 770 137,33	-100 011 332 579,52
2057	45 607 142,56	1 942 834 667,15	-1 897 227 524,58	-101 908 560 104,10
2058	42 451 694,83	1 846 287 474,10	-1 803 835 779,27	-103 712 395 883,37
2059	39 447 596,75	1 753 081 056,36	-1 713 633 459,61	-105 426 029 342,98
2060	36 624 281,96	1 664 425 064,99	-1 627 800 783,03	-107 053 830 126,01
2061	33 973 585,24	1 580 196 621,85	-1 546 223 036,61	-108 600 053 162,62
2062	31 500 095,88	1 500 712 257,81	-1 469 212 161,94	-110 069 265 324,56
2063	29 203 737,07	1 426 136 233,44	-1 396 932 496,37	-111 466 197 820,93
2064	27 078 516,65	1 356 438 168,90	-1 329 359 652,26	-112 795 557 473,18
2065	25 118 773,31	1 291 557 359,07	-1 266 438 585,76	-114 061 996 058,95
2066	23 325 683,48	1 231 690 957,04	-1 208 365 273,57	-115 270 361 332,51
2067	21 686 422,45	1 176 535 196,88	-1 154 848 774,43	-116 425 210 106,95

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	20 201 249,47	1 126 219 138,94	-1 106 017 889,48	-117 531 227 996,42
2069	18 855 173,36	1 080 321 892,91	-1 061 466 719,55	-118 592 694 715,97
2070	17 644 708,06	1 038 850 493,82	-1 021 205 785,76	-119 613 900 501,73
2071	16 560 781,50	1 001 569 574,90	-985 008 793,40	-120 598 909 295,13
2072	15 587 486,38	967 951 940,90	-952 364 454,53	-121 551 273 749,66
2073	14 723 509,07	938 077 370,82	-923 353 861,75	-122 474 627 611,41
2074	13 952 024,84	911 323 139,01	-897 371 114,17	-123 371 998 725,57
2075	13 267 054,84	887 567 219,38	-874 300 164,54	-124 246 298 890,11
2076	12 662 031,15	866 584 088,74	-853 922 057,59	-125 100 220 947,70
2077	12 120 722,46	847 794 162,75	-835 673 440,30	-125 935 894 388,00
2078	11 642 150,12	831 196 829,90	-819 554 679,79	-126 755 449 067,78
2079	11 214 752,36	816 370 189,09	-805 155 436,73	-127 560 604 504,51
2080	10 829 466,93	802 955 020,09	-792 125 553,16	-128 352 730 057,68
2081	10 488 406,87	791 106 677,35	-780 618 270,47	-129 133 348 328,15
2082	10 126 625,16	778 563 554,94	-768 436 929,78	-129 901 785 257,93
2083	9 781 545,37	766 554 819,42	-756 773 274,05	-130 658 558 531,98
2084	9 549 636,39	758 305 740,28	-748 756 103,89	-131 407 314 635,87
2085	9 360 888,06	751 549 164,83	-742 188 276,76	-132 149 502 912,63
2086	9 179 680,03	745 020 159,81	-735 840 479,78	-132 885 343 392,41
2087	8 984 203,51	737 706 847,41	-728 722 643,90	-133 614 066 036,31
2088	8 822 264,03	731 879 640,97	-723 057 376,94	-134 337 123 413,25
2089	8 663 049,17	726 091 635,35	-717 428 586,18	-135 054 551 999,43
2090	8 506 511,27	720 342 435,77	-711 835 924,50	-135 766 387 923,93
2091	8 352 603,47	714 631 649,12	-706 279 045,64	-136 472 666 969,57
2092	8 201 279,75	708 958 883,99	-700 757 604,24	-137 173 424 573,81
2093	8 057 491,89	703 507 844,56	-695 450 352,67	-137 868 874 926,48
2094	7 916 198,45	698 097 730,60	-690 181 532,14	-138 559 056 458,63
2095	7 777 355,79	692 728 210,74	-684 950 854,95	-139 244 007 313,58
2096	7 640 921,01	687 398 955,94	-679 758 034,93	-139 923 765 348,51
2097	7 506 851,98	682 109 639,40	-674 602 787,42	-140 598 368 135,94
2098	7 375 107,29	676 859 936,57	-669 484 829,28	-141 267 852 965,22
2099	7 245 646,28	671 649 525,14	-664 403 878,86	-141 932 256 844,08
2100	6 540 396,12	626 137 169,89	-619 596 773,77	-142 551 853 617,85

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027.

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	241 892 608,31	1 347 645 314,52	-1 105 752 706,21	25 230 398,11
2026	273 460 312,72	1 518 582 168,76	-1 245 121 856,04	-1 219 891 457,93
2027	275 892 106,24	1 517 732 763,33	-1 241 840 657,09	-2 461 732 115,02
2028	278 493 030,34	1 516 933 138,56	-1 238 440 108,22	-3 700 172 223,25
2029	281 135 763,37	1 509 990 750,20	-1 228 854 986,83	-4 929 027 210,07
2030	283 923 855,22	1 503 524 097,79	-1 219 600 242,57	-6 148 627 452,64
2031	287 011 105,45	1 497 018 819,26	-1 210 007 713,81	-7 358 635 166,45
2032	290 172 400,10	1 493 950 044,46	-1 203 777 644,35	-8 562 412 810,80
2033	293 483 280,50	1 489 183 818,26	-1 195 700 537,76	-9 758 113 348,56
2034	297 401 507,70	1 486 819 938,94	-1 189 418 431,24	-10 947 531 779,81
2035	302 045 288,80	1 482 010 264,67	-1 179 964 975,87	-12 127 496 755,68
2036	306 676 729,71	1 476 840 628,47	-1 170 163 898,76	-13 297 660 654,43
2037	311 738 848,32	1 475 291 859,99	-1 163 553 011,67	-14 461 213 666,11
2038	315 624 265,72	1 483 144 736,27	-1 167 520 470,55	-15 628 734 136,66
2039	319 696 504,67	1 501 436 580,03	-1 181 740 075,36	-16 810 474 212,01
2040	325 338 244,20	1 522 265 667,77	-1 196 927 423,58	-18 007 401 635,59
2041	331 531 094,10	1 546 485 615,58	-1 214 954 521,47	-19 222 356 157,06
2042	338 515 462,14	1 565 499 002,15	-1 226 983 540,01	-20 449 339 697,07
2043	344 840 476,42	1 569 255 969,39	-1 224 415 492,97	-21 673 755 190,04
2044	351 054 462,66	1 571 090 630,07	-1 220 036 167,41	-22 893 791 357,46
2045	356 410 869,95	1 577 188 435,44	-1 220 777 565,49	-24 114 568 922,95
2046	360 887 702,80	1 584 144 677,10	-1 223 256 974,30	-25 337 825 897,25
2047	364 578 593,89	1 593 377 269,73	-1 228 798 675,85	-26 566 624 573,10
2048	368 175 070,51	1 607 716 332,47	-1 239 541 261,96	-27 806 165 835,05
2049	372 036 072,66	1 625 738 735,84	-1 253 702 663,18	-29 059 868 498,23
2050	375 659 821,94	1 649 971 765,83	-1 274 311 943,89	-30 334 180 442,12
2051	379 607 517,54	1 679 289 869,73	-1 299 682 352,19	-31 633 862 794,30
2052	383 679 234,44	1 717 864 456,63	-1 334 185 222,19	-32 968 048 016,50
2053	387 796 669,53	1 763 558 147,96	-1 375 761 478,44	-34 343 809 494,94
2054	392 126 279,47	1 806 725 228,96	-1 414 598 949,49	-35 758 408 444,43
2055	397 060 759,33	1 851 668 398,80	-1 454 607 639,47	-37 213 016 083,90
2056	402 221 729,46	1 897 146 813,78	-1 494 925 084,32	-38 707 941 168,22
2057	407 194 680,45	1 936 844 193,10	-1 529 649 512,65	-40 237 590 680,87
2058	411 837 100,32	1 974 691 904,73	-1 562 854 804,41	-41 800 445 485,28
2059	416 199 918,64	2 001 651 793,81	-1 585 451 875,18	-43 385 897 360,46
2060	420 541 819,13	2 014 077 772,95	-1 593 535 953,82	-44 979 433 314,28
2061	424 865 589,08	2 027 600 603,35	-1 602 735 014,26	-46 582 168 328,54
2062	428 700 999,61	2 031 404 791,39	-1 602 703 791,77	-48 184 872 120,31
2063	431 507 324,06	2 035 208 763,97	-1 603 701 439,90	-49 788 573 560,22
2064	433 491 284,72	2 039 012 516,47	-1 605 521 231,75	-51 394 094 791,97
2065	435 459 832,38	2 042 816 044,30	-1 607 356 211,92	-53 001 451 003,88
2066	437 500 841,00	2 046 619 342,96	-1 609 118 501,96	-54 610 569 505,84
2067	439 545 176,42	2 050 422 407,97	-1 610 877 231,56	-56 221 446 737,40

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	441 647 453,91	2 054 225 234,94	-1 612 577 781,03	-57 834 024 518,43
2069	443 810 138,61	2 058 027 819,52	-1 614 217 680,91	-59 448 242 199,34
2070	446 051 988,63	2 061 830 157,40	-1 615 778 168,77	-61 064 020 368,11
2071	448 380 222,17	2 065 632 244,36	-1 617 252 022,19	-62 681 272 390,30
2072	450 803 377,12	2 069 434 076,21	-1 618 630 699,09	-64 299 903 089,39
2073	453 331 011,84	2 073 235 648,83	-1 619 904 636,99	-65 919 807 726,38
2074	455 970 283,91	2 077 036 958,13	-1 621 066 674,22	-67 540 874 400,60
2075	458 727 382,91	2 080 838 000,10	-1 622 110 617,20	-69 162 985 017,80
2076	461 607 377,39	2 084 638 770,78	-1 623 031 393,39	-70 786 016 411,19
2077	464 614 275,51	2 088 439 266,26	-1 623 824 990,75	-72 409 841 401,94
2078	469 194 240,35	2 092 239 482,67	-1 623 045 242,32	-74 032 886 644,26
2079	473 819 673,96	2 096 039 416,21	-1 622 219 742,26	-75 655 106 386,52
2080	478 491 029,35	2 099 839 063,14	-1 621 348 033,79	-77 276 454 420,30
2081	483 208 764,09	2 103 638 419,74	-1 620 429 655,65	-78 896 884 075,95
2082	487 973 340,31	2 107 437 482,38	-1 619 464 142,08	-80 516 348 218,03
2083	492 785 224,72	2 111 236 247,47	-1 618 451 022,74	-82 134 799 240,78
2084	497 644 888,74	2 115 034 711,45	-1 617 389 822,71	-83 752 189 063,48
2085	502 552 808,45	2 118 832 870,83	-1 616 280 062,38	-85 368 469 125,86
2086	507 509 464,72	2 122 630 722,19	-1 615 121 257,47	-86 983 590 383,33
2087	512 515 343,19	1 912 946 968,28	-1 400 431 625,09	-88 384 022 008,42
2088	517 570 934,37	1 917 658 064,18	-1 400 087 129,82	-89 784 109 138,24
2089	522 676 733,64	1 922 364 929,94	-1 399 688 196,30	-91 183 797 334,54
2090	527 833 241,36	1 927 067 579,05	-1 399 234 337,70	-92 583 031 672,23
2091	533 040 962,85	1 931 766 025,03	-1 398 725 062,17	-93 981 756 734,41
2092	538 300 408,51	1 936 460 281,32	-1 398 159 872,81	-95 379 916 607,22
2093	543 612 093,80	1 941 150 361,38	-1 397 538 267,58	-96 777 454 874,80
2094	548 976 539,35	1 945 836 278,63	-1 396 859 739,27	-98 174 314 614,07
2095	554 394 270,99	1 950 518 046,47	-1 396 123 775,48	-99 570 438 389,55
2096	559 865 819,76	1 955 195 678,28	-1 395 329 858,51	-100 965 768 248,07
2097	565 391 722,06	1 959 869 187,42	-1 394 477 465,36	-102 360 245 713,43
2098	570 972 519,60	1 964 538 587,22	-1 393 566 067,62	-103 753 811 781,05
2099	576 608 759,52	1 969 203 891,02	-1 392 595 131,50	-105 146 406 912,55
2100	582 300 994,41	1 973 865 112,09	-1 391 564 117,68	-106 537 971 030,23

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2025	241 892 608,31	1 347 645 314,52	-1 105 752 706,21	25 230 398,11
2026	273 460 312,72	1 518 582 168,76	-1 245 121 856,04	-1 219 891 457,93
2027	275 892 106,24	1 517 732 763,33	-1 241 840 657,09	-2 461 732 115,02
2028	278 493 030,34	1 516 933 138,56	-1 238 440 108,22	-3 700 172 223,25
2029	281 135 763,37	1 509 990 750,20	-1 228 854 986,83	-4 929 027 210,07
2030	283 923 855,22	1 503 524 097,79	-1 219 600 242,57	-6 148 627 452,64
2031	287 011 105,45	1 497 018 819,26	-1 210 007 713,81	-7 358 635 166,45
2032	290 172 400,10	1 493 950 044,46	-1 203 777 644,35	-8 562 412 810,80
2033	293 483 280,50	1 489 183 818,26	-1 195 700 537,76	-9 758 113 348,56
2034	297 401 507,70	1 486 819 938,94	-1 189 418 431,24	-10 947 531 779,81
2035	302 045 288,80	1 482 010 264,67	-1 179 964 975,87	-12 127 496 755,68
2036	306 676 729,71	1 476 840 628,47	-1 170 163 898,76	-13 297 660 654,43
2037	311 738 848,32	1 475 291 859,99	-1 163 553 011,67	-14 461 213 666,11
2038	315 624 265,72	1 483 144 736,27	-1 167 520 470,55	-15 628 734 136,66
2039	319 696 504,67	1 501 436 580,03	-1 181 740 075,36	-16 810 474 212,01
2040	325 338 244,20	1 522 265 667,77	-1 196 927 423,58	-18 007 401 635,59
2041	331 531 094,10	1 546 485 615,58	-1 214 954 521,47	-19 222 356 157,06
2042	338 515 462,14	1 565 499 002,15	-1 226 983 540,01	-20 449 339 697,07
2043	344 840 476,42	1 569 255 969,39	-1 224 415 492,97	-21 673 755 190,04
2044	351 054 462,66	1 571 090 630,07	-1 220 036 167,41	-22 893 791 357,46
2045	356 410 869,95	1 577 188 435,44	-1 220 777 565,49	-24 114 568 922,95
2046	360 887 702,80	1 584 144 677,10	-1 223 256 974,30	-25 337 825 897,25
2047	364 578 593,89	1 593 377 269,73	-1 228 798 675,85	-26 566 624 573,10
2048	368 175 070,51	1 607 716 332,47	-1 239 541 261,96	-27 806 165 835,05
2049	372 036 072,66	1 625 738 735,84	-1 253 702 663,18	-29 059 868 498,23
2050	375 659 821,94	1 649 971 765,83	-1 274 311 943,89	-30 334 180 442,12
2051	379 607 517,54	1 679 289 869,73	-1 299 682 352,19	-31 633 862 794,30
2052	383 679 234,44	1 717 864 456,63	-1 334 185 222,19	-32 968 048 016,50
2053	387 796 669,53	1 763 558 147,96	-1 375 761 478,44	-34 343 809 494,94
2054	392 126 279,47	1 806 725 228,96	-1 414 598 949,49	-35 758 408 444,43
2055	397 060 759,33	1 851 668 398,80	-1 454 607 639,47	-37 213 016 083,90
2056	402 221 729,46	1 897 146 813,78	-1 494 925 084,32	-38 707 941 168,22
2057	407 194 680,45	1 936 844 193,10	-1 529 649 512,65	-40 237 590 680,87
2058	411 837 100,32	1 974 691 904,73	-1 562 854 804,41	-41 800 445 485,28
2059	416 199 918,64	2 001 651 793,81	-1 585 451 875,18	-43 385 897 360,46
2060	420 541 819,13	2 014 077 772,95	-1 593 535 953,82	-44 979 433 314,28
2061	424 865 589,08	2 027 600 603,35	-1 602 735 014,26	-46 582 168 328,54
2062	428 700 999,61	2 031 404 791,39	-1 602 703 791,77	-48 184 872 120,31
2063	431 507 324,06	2 035 208 763,97	-1 603 701 439,90	-49 788 573 560,22
2064	433 491 284,72	2 039 012 516,47	-1 605 521 231,75	-51 394 094 791,97
2065	435 459 832,38	2 042 816 044,30	-1 607 356 211,92	-53 001 451 003,88
2066	437 500 841,00	2 046 619 342,96	-1 609 118 501,96	-54 610 569 505,84
2067	439 545 176,42	2 050 422 407,97	-1 610 877 231,56	-56 221 446 737,40

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2100**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2068	441 647 453,91	2 054 225 234,94	-1 612 577 781,03	-57 834 024 518,43
2069	443 810 138,61	2 058 027 819,52	-1 614 217 680,91	-59 448 242 199,34
2070	446 051 988,63	2 061 830 157,40	-1 615 778 168,77	-61 064 020 368,11
2071	448 380 222,17	2 065 632 244,36	-1 617 252 022,19	-62 681 272 390,30
2072	450 803 377,12	2 069 434 076,21	-1 618 630 699,09	-64 299 903 089,39
2073	453 331 011,84	2 073 235 648,83	-1 619 904 636,99	-65 919 807 726,38
2074	455 970 283,91	2 077 036 958,13	-1 621 066 674,22	-67 540 874 400,60
2075	458 727 382,91	2 080 838 000,10	-1 622 110 617,20	-69 162 985 017,80
2076	461 607 377,39	2 084 638 770,78	-1 623 031 393,39	-70 786 016 411,19
2077	464 614 275,51	2 088 439 266,26	-1 623 824 990,75	-72 409 841 401,94
2078	469 194 240,35	2 092 239 482,67	-1 623 045 242,32	-74 032 886 644,26
2079	473 819 673,96	2 096 039 416,21	-1 622 219 742,26	-75 655 106 386,52
2080	478 491 029,35	2 099 839 063,14	-1 621 348 033,79	-77 276 454 420,30
2081	483 208 764,09	2 103 638 419,74	-1 620 429 655,65	-78 896 884 075,95
2082	487 973 340,31	2 107 437 482,38	-1 619 464 142,08	-80 516 348 218,03
2083	492 785 224,72	2 111 236 247,47	-1 618 451 022,74	-82 134 799 240,78
2084	497 644 888,74	2 115 034 711,45	-1 617 389 822,71	-83 752 189 063,48
2085	502 552 808,45	2 118 832 870,83	-1 616 280 062,38	-85 368 469 125,86
2086	507 509 464,72	2 122 630 722,19	-1 615 121 257,47	-86 983 590 383,33
2087	512 515 343,19	1 912 946 968,28	-1 400 431 625,09	-88 384 022 008,42
2088	517 570 934,37	1 917 658 064,18	-1 400 087 129,82	-89 784 109 138,24
2089	522 676 733,64	1 922 364 929,94	-1 399 688 196,30	-91 183 797 334,54
2090	527 833 241,36	1 927 067 579,05	-1 399 234 337,70	-92 583 031 672,23
2091	533 040 962,85	1 931 766 025,03	-1 398 725 062,17	-93 981 756 734,41
2092	538 300 408,51	1 936 460 281,32	-1 398 159 872,81	-95 379 916 607,22
2093	543 612 093,80	1 941 150 361,38	-1 397 538 267,58	-96 777 454 874,80
2094	548 976 539,35	1 945 836 278,63	-1 396 859 739,27	-98 174 314 614,07
2095	554 394 270,99	1 950 518 046,47	-1 396 123 775,48	-99 570 438 389,55
2096	559 865 819,76	1 955 195 678,28	-1 395 329 858,51	-100 965 768 248,07
2097	565 391 722,06	1 959 869 187,42	-1 394 477 465,36	-102 360 245 713,43
2098	570 972 519,60	1 964 538 587,22	-1 393 566 067,62	-103 753 811 781,05
2099	576 608 759,52	1 969 203 891,02	-1 392 595 131,50	-105 146 406 912,55
2100	582 300 994,41	1 973 865 112,09	-1 391 564 117,68	-106 537 971 030,23

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 15/01/2026.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2026.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2027. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## **ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2025 (data-base dezembro de 2024), obteve-se o valor de 25,0 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,00%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 2.010/2025.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2025), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 25,3 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2025 (data-base dezembro de 2024) foi de 9,8 anos, associada à taxa de **5,33%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 2.010/2025.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2025), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 9,3 anos.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2025 (data-base dezembro de 2024) foi de 6,0 anos, associada à taxa de **5,12%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 2.010/2025.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2025), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 5,9 anos.

Para o grupo constituído pelos Militares, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2025 (data-base dezembro de 2024) foi de 13,2 anos, associada à taxa de **5,42%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 2.010/2025.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2025), o valor obtido para a duração do passivo do fundo dos Militares foi de 12,6 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2026	25,0	5,00%	Portaria 2.010/2025
2025	26,1	5,00%	Portaria 1.499/2024
2024	26,3	5,00%	Portaria 3.289/2023

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2026	9,8	5,33%	Portaria 2.010/2025
2025	10,2	4,68%	Portaria 1.499/2024
2024	10,9	4,66%	Portaria 3.289/2023

**Mantidos pelo Tesouro**

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2026	6,0	5,12%	Portaria 2.010/2025
2025	6,5	4,43%	Portaria 1.499/2024
2024	6,8	4,39%	Portaria 3.289/2023

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2026	13,2	5,42%	Portaria 2.010/2025
2025	13,3	4,84%	Portaria 1.499/2024
2024	14,0	4,78%	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### I. Taxa de juros

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	5,00%
-------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Premissa Atuarial	4,68%
-------------------	-------

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Premissa Atuarial	4,84%
-------------------	-------

#### *FPS Militares*

Premissa Atuarial	4,43%
-------------------	-------

### Rentabilidade das aplicações no exercício:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Rentabilidade das aplicações %	8,05%
--------------------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Rentabilidade das aplicações %	6,82%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2025, se mostrou acima da taxa de juros fixada pela Política de Investimentos para o Plano em Capitalização.

## II. Óbitos de ativos

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	69
Eventos observados:	16

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	59
Eventos observados:	15

### *FPS - Militares*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	35
Eventos observados:	06

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 163 óbitos e a ocorrência de 37 óbitos no ano de 2025, ou seja 22,70% do total esperado.

## III. Aposentadorias iminentes

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	162
Eventos observados:	56

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	1.953
Eventos observados:	422

### *FPS - Militares*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	40
Eventos observados:	491

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 2.155 aposentadorias e a ocorrência de 969 aposentadorias no ano de 2025, ou seja 44,97% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (862 a 1.509).

## **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes às receitas e às despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2023 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	qx	ex	lx	qx	ex	lx	qx	ex
0	100.000	0,01347192	73,14	100.000	0,01141794	79,67	100.000	0,01247004	76,39
1	98.653	0,00079573	73,14	98.858	0,00072567	79,59	98.753	0,00075869	76,35
2	98.574	0,00063615	72,19	98.786	0,00056693	78,64	98.678	0,00060352	75,41
3	98.512	0,00051052	71,24	98.730	0,00044597	77,69	98.619	0,00048221	74,45
4	98.461	0,00041303	70,28	98.686	0,00035597	76,72	98.571	0,00038894	73,49
5	98.421	0,00033878	69,30	98.651	0,00029078	75,75	98.533	0,00031863	72,52
6	98.387	0,00028389	68,33	98.623	0,00024543	74,77	98.501	0,00026724	71,54
7	98.359	0,00024527	67,35	98.598	0,00021573	73,79	98.475	0,00023145	70,56
8	98.335	0,00022102	66,36	98.577	0,00019832	72,81	98.452	0,00020899	69,58
9	98.314	0,00021031	65,38	98.558	0,00019106	71,82	98.432	0,00019863	68,59
10	98.293	0,00021420	64,39	98.539	0,00019253	70,83	98.412	0,00020062	67,60
11	98.272	0,00023604	63,41	98.520	0,00020221	69,85	98.392	0,00021686	66,62
12	98.249	0,00028247	62,42	98.500	0,00021994	68,86	98.371	0,00025113	65,63
13	98.221	0,00036576	61,44	98.478	0,00024586	67,88	98.346	0,00031011	64,65
14	98.185	0,00050250	60,46	98.454	0,00027962	66,89	98.316	0,00040148	63,67
15	98.136	0,00071313	59,49	98.426	0,00032016	65,91	98.276	0,00053313	62,69
16	98.066	0,00100548	58,53	98.395	0,00036497	64,93	98.224	0,00070450	61,73
17	97.967	0,00135792	57,59	98.359	0,00041032	63,96	98.155	0,00090078	60,77
18	97.834	0,00171710	56,67	98.319	0,00045275	62,98	98.066	0,00109548	59,82
19	97.666	0,00200777	55,77	98.274	0,00048933	62,01	97.959	0,00125530	58,89
20	97.470	0,00219782	54,88	98.226	0,00052006	61,04	97.836	0,00136718	57,96
21	97.256	0,00229415	54,00	98.175	0,00054639	60,07	97.702	0,00143410	57,04
22	97.033	0,00233452	53,12	98.121	0,00057086	59,10	97.562	0,00147227	56,12
23	96.806	0,00236186	52,24	98.065	0,00059616	58,14	97.418	0,00150090	55,20
24	96.577	0,00239367	51,36	98.007	0,00062361	57,17	97.272	0,00152876	54,29
25	96.346	0,00243723	50,49	97.946	0,00065393	56,21	97.123	0,00156040	53,37
26	96.111	0,00248267	49,61	97.882	0,00068666	55,24	96.972	0,00159265	52,45
27	95.873	0,00251669	48,73	97.814	0,00072095	54,28	96.817	0,00162067	51,53
28	95.631	0,00253318	47,85	97.744	0,00075630	53,32	96.660	0,00164239	50,62
29	95.389	0,00253048	46,97	97.670	0,00079245	52,36	96.502	0,00165741	49,70
30	95.148	0,00251740	46,09	97.593	0,00082993	51,40	96.342	0,00166966	48,78
31	94.908	0,00250559	45,21	97.512	0,00086970	50,44	96.181	0,00168441	47,86
32	94.671	0,00250569	44,32	97.427	0,00091309	49,49	96.019	0,00170681	46,94
33	94.433	0,00252702	43,43	97.338	0,00096169	48,53	95.855	0,00174173	46,02
34	94.195	0,00257317	42,54	97.244	0,00101712	47,58	95.688	0,00179174	45,10
35	93.952	0,00264571	41,65	97.145	0,00108113	46,63	95.517	0,00185863	44,18
36	93.704	0,00274293	40,75	97.040	0,00115527	45,68	95.339	0,00194258	43,26
37	93.447	0,00286183	39,87	96.928	0,00124104	44,73	95.154	0,00204311	42,35
38	93.179	0,00299958	38,98	96.808	0,00133904	43,78	94.959	0,00215922	41,43
39	92.900	0,00315321	38,09	96.678	0,00144922	42,84	94.754	0,00228942	40,52
40	92.607	0,00332045	37,21	96.538	0,00157006	41,90	94.538	0,00243174	39,61
41	92.299	0,00349928	36,34	96.387	0,00169891	40,97	94.308	0,00258378	38,71
42	91.976	0,00368919	35,46	96.223	0,00183329	40,04	94.064	0,00274402	37,81
43	91.637	0,00389068	34,59	96.046	0,00197086	39,11	93.806	0,00291153	36,91
44	91.281	0,00410680	33,72	95.857	0,00211173	38,19	93.533	0,00308793	36,02
45	90.906	0,00434250	32,86	95.655	0,00225787	37,27	93.244	0,00327664	35,13
46	90.511	0,00460432	32,00	95.439	0,00241326	36,35	92.938	0,00348280	34,24
47	90.094	0,00490019	31,15	95.208	0,00258345	35,44	92.615	0,00371295	33,36
48	89.653	0,00523667	30,30	94.963	0,00277302	34,53	92.271	0,00397245	32,48
49	89.183	0,00561952	29,46	94.699	0,00298597	33,62	91.904	0,00426594	31,61
50	88.682	0,00605181	28,62	94.416	0,00322415	32,72	91.512	0,00459566	30,74
51	88.145	0,00653422	27,79	94.112	0,00348766	31,82	91.092	0,00496181	29,88
52	87.569	0,00706551	26,97	93.784	0,00377583	30,93	90.640	0,00536330	29,03
53	86.951	0,00764219	26,16	93.430	0,00408716	30,05	90.154	0,00579758	28,18
54	86.286	0,00825916	25,36	93.048	0,00442068	29,17	89.631	0,00626167	27,34
55	85.573	0,00890956	24,56	92.636	0,00477598	28,30	89.070	0,00675209	26,51
56	84.811	0,00958838	23,78	92.194	0,00515446	27,43	88.468	0,00726726	25,69
57	83.998	0,01029305	23,00	91.719	0,00555968	26,57	87.825	0,00780794	24,87
58	83.133	0,01103103	22,24	91.209	0,00599932	25,72	87.140	0,00838180	24,06
59	82.216	0,01182097	21,48	90.662	0,00648580	24,87	86.409	0,00900431	23,26
60	81.244	0,01269359	20,73	90.074	0,00703628	24,03	85.631	0,00969903	22,47
61	80.213	0,01369258	19,99	89.440	0,00767320	23,19	84.801	0,01049847	21,68
62	79.115	0,01485346	19,26	88.754	0,00841435	22,37	83.910	0,01142857	20,91
63	77.940	0,01620011	18,55	88.007	0,00927033	21,56	82.951	0,01250580	20,15

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2023 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	nqx	ex	lx	nqx	ex	lx	nqx	ex
64	76.677	0,01772399	17,84	87.191	0,01023287	20,75	81.914	0,01372096	19,39
65	75.318	0,01937175	17,16	86.299	0,01126682	19,96	80.790	0,01502902	18,66
66	73.859	0,02106904	16,48	85.326	0,01232513	19,18	79.576	0,01636882	17,93
67	72.303	0,02272296	15,83	84.275	0,01335182	18,42	78.273	0,01766587	17,22
68	70.660	0,02428465	15,19	83.150	0,01432332	17,66	76.891	0,01888478	16,53
69	68.944	0,02577707	14,55	81.959	0,01526822	16,91	75.438	0,02005285	15,83
70	67.167	0,02729106	13,92	80.707	0,01626517	16,16	73.926	0,02125655	15,15
71	65.334	0,02899999	13,30	79.394	0,01745526	15,42	72.354	0,02265450	14,47
72	63.439	0,03106675	12,68	78.009	0,01897842	14,69	70.715	0,02439848	13,79
73	61.468	0,03362413	12,07	76.528	0,02096272	13,96	68.990	0,02661819	13,12
74	59.401	0,03673932	11,47	74.924	0,02349561	13,25	67.153	0,02938909	12,47
75	57.219	0,04035496	10,89	73.164	0,02656808	12,56	65.180	0,03267486	11,83
76	54.910	0,04436456	10,33	71.220	0,03011759	11,89	63.050	0,03638730	11,21
77	52.474	0,04860590	9,79	69.075	0,03400269	11,24	60.756	0,04037137	10,62
78	49.923	0,05298091	9,26	66.726	0,03810321	10,62	58.303	0,04451684	10,04
79	47.278	0,05756748	8,75	64.184	0,04242763	10,02	55.708	0,04886853	9,49
80	44.557	0,06257518	8,25	61.460	0,04710451	9,44	52.985	0,05359903	8,95
81	41.769	0,06841896	7,77	58.565	0,05247600	8,88	50.145	0,05909109	8,43
82	38.911	0,07549927	7,31	55.492	0,05891147	8,35	47.182	0,06573332	7,92
83	35.973	0,08404689	6,86	52.223	0,06668285	7,84	44.081	0,07377928	7,45
84	32.950	0,09406012	6,45	48.741	0,07588555	7,36	40.828	0,08327469	7,00
85	29.850	0,10497743	6,06	45.042	0,08612730	6,92	37.428	0,09373200	6,59
86	26.717	0,11597058	5,72	41.163	0,09674144	6,53	33.920	0,10438468	6,22
87	23.618	0,12609449	5,40	37.180	0,10687364	6,18	30.379	0,11430858	5,89
88	20.640	0,13464082	5,11	33.207	0,11581986	5,85	26.907	0,12277912	5,58
89	17.861	0,14175324	4,82	29.361	0,12361909	5,56	23.603	0,12988897	5,29
90	15.329	0,14975298	4,54	25.731	0,12964288	5,27	20.537	0,13644952	5,01
91	13.034	0,15897292	4,25	22.395	0,13646251	4,98	17.735	0,14392416	4,72
92	10.962	0,16967873	3,96	19.339	0,14422749	4,69	15.183	0,15249322	4,43
93	9.102	0,18221597	3,67	16.550	0,15312605	4,39	12.867	0,16238608	4,14
94	7.443	0,19704150	3,37	14.016	0,16339820	4,10	10.778	0,17389854	3,85
95	5.977	0,21477013	3,08	11.726	0,17535434	3,80	8.904	0,18741796	3,55
96	4.693	0,23624543	2,78	9.669	0,18940220	3,50	7.235	0,20346020	3,25
97	3.584	0,26264902	2,49	7.838	0,20608661	3,20	5.763	0,22272502	2,96
98	2.643	0,29567152	2,20	6.223	0,22614930	2,91	4.479	0,24618081	2,66
99	1.861	0,33777938	1,91	4.815	0,25062081	2,61	3.377	0,27519621	2,37
100	1.233	0,39261345	1,62	3.609	0,28096341	2,31	2.447	0,31174638	2,07
101	749	0,46548270	1,35	2.595	0,31929519	2,02	1.684	0,35873151	1,79
102	400	0,56346294	1,09	1.766	0,36873332	1,74	1.080	0,42043042	1,51
103	175	0,69255992	0,86	1.115	0,43386744	1,46	626	0,50294595	1,24
104	54	0,84329553	0,66	631	0,52114142	1,19	311	0,61361907	0,99
105	8	0,96204575	0,54	302	0,63775757	0,95	120	0,75487578	0,77
106	0	0,99818973	0,50	109	0,78338449	0,73	29	0,90161363	0,60
107	0	0,99999657	0,50	24	0,92415138	0,58	3	0,98611234	0,51
108	0	1,00000000	0,50	2	0,99207241	0,51	0	0,99977901	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99993043	0,50	0	0,99999995	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
112	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
113	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
114	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
115	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084